

**A Valorização do Património Edificado nas políticas de
Reabilitação Urbana. A propósito da *Casa Júlio de Castilho***

Maria de Lourdes Henriques Raposo

**Trabalho de Projecto
do Mestrado em Património**

Dezembro de 2012

Trabalho de Projecto apresentado para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Património, realizado sob a orientação científica do Professor Doutor António Camões Gouveia

ABREVIATURAS

AC – Área coberta
ACRRU's – Áreas Críticas de Recuperação e Reversão Urbanística
AD – Área descoberta
AM – Assembleia Municipal
ANM – Associação Nacional de Municípios
ARU – Áreas de Reabilitação Urbana
CIAM – Congresso Internacional de Arquitectura Moderna
CIM – Conselho Internacional dos Museus
CM – Câmara Municipal
CML – Câmara Municipal de Lisboa
CNC – Conselho Nacional de Cultura
CRP – Conservatória do Registo Predial
DGOTDU – Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Urbanismo
DMRU – Direcção Municipal de Reabilitação Urbana (CML)
DPC – Departamento de Património Cultural
DPRU – Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana (CML)
DR – Decreto Regulamentar
DSUO – Direcção de Serviços de Urbanização e Obras (CML)
GEAEM – Gabinete de Estudos de Arqueologia e Engenharia Militar
DGEMN – Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais
DGSU – Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização
DIE – Direcção de Infra estruturas do Exército
DND – Divisão de Núcleos Dispersos (CML)
DL – Decreto-Lei
DMCRU – Direcção Municipal de Reabilitação e Conservação Urbana (CML)
DPI – Departamento de Património Imobiliário (CML)
DSUO – Direcção de Serviços de Urbanização e Obras (CML)
EGEAC – Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural (CML)
EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa
FADEPA – Federação de Associações de Defesa do Património
FAIH – Fundo de Apoio ao Investimento em Habitação
FCG – Fundação Calouste Gulbenkian
FFH – Fundo de Fomento da Habitação
GEO – Gabinete de Estudos Olisiponenses (CML)
GTL.s – Gabinetes Técnicos Locais
ICOMOS – International Committee on Museums and Sites
IGESPAR IP – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.
IGHAPE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado
IGP – Instituto Geográfico Português
IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
IIP – Imóvel de Interesse Público
IMC – Instituto dos Museus e da Conservação e Restauro, I.P.
INH – Instituto Nacional da Habitação
IPA – Instituto Português de Arqueologia
IPCR – Instituto Português da Conservação e Restauro
IPPAR¹ – Instituto Português do Património Arquitectónico
IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico
IPPC – Instituto Português do Património Cultural

JN – Jornal de Noticias
LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MOP – Ministério das Obras Públicas
ONGA – Organizações não Governamentais de defesa do Ambiente
OP – Orçamento Participativo
PPSARL – Plano de Pormenor de Salvaguarda da área da Rua do Lumiar
PIPARU – Programa de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana
PLH – Programa Local de Habitação
PDM – Plano Director Municipal
PMOT's – Planos Municipais de Ordenamento do Território
PP – Plano de Pormenor
PPS – Plano de Pormenor de Salvaguarda
PP de RU – Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana
PPSARL – Plano de Pormenor e Salvaguarda da Área da Rua do Lumiar
PRAUD – Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (apoio aos municípios em operações de renovação e reabilitação urbanas)
PRED – Programa de Reabilitação de Edifícios Devolutos
PRID – Programa de Recuperação de Imóveis Degradados
RAR – Resolução da Assembleia da República
RECRIA – Regime especial de comparticipação na recuperação de imóveis arrendados
RECRIPH – Regime especial de comparticipação e financiamento na recuperação de prédios urbanos em regime de propriedade horizontal
REHABITA – Regime de apoio à recuperação habitacional em áreas urbanas antigas
RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas
RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial
RJRU – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana
RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação
RJZP – Regime Jurídico das Zonas de protecção
RU – Reabilitação urbana
SEH – Secretaria de Estado da Habitação
SRU – Sociedades de Reabilitação Urbana
UNESCO – United Nations Education, Science and Culture Organisation
UTCH – Unidade Territorial Centros Históricos
UTN – Unidade de Intervenção Territorial Norte (CML)

AGRADECIMENTOS

Não posso deixar de agradecer a quem generosamente contribuiu para a elaboração deste Trabalho, fornecendo elementos documentais, informações de difícil acesso, ou apoio moral, sem os quais não teria sido possível concluir este trabalho.

Padre Alberto Sousa, Prior da Paróquia de S. João Baptista do Lumiar

Prof.^a Dra. Salete Salvado, Presidente do Grupo Amigos de Lisboa

Dr. Carlos Inácio, Historiador, Técnico Superior da UTN/UTCH (CML)

Arquitecta Clara Vieira, ex Directora Municipal da Reabilitação Urbana (CML)

Mestre Fernando Afonso de Andrade e Lemos, Presidente do Centro Cultural de Telheiras

Arqta. Alexandra Bremax, Técnica da UTCH (CML)

Dra. Isménia Neves, Historiadora, Técnica Superior de Toponímia da DCT (CML)

Dr. Ernesto Jana, Historiador, Técnico Superior da CML (GEO)

António Vilhena Nunes, Técnico do GEO (CML)

Dr. Carlos Didelet, Historiador, Técnico do Museu da Cidade (CML)

Dra. Ângela Ferraz, Professora convidada da FCSH da UNL

Dr. Carlos Botão, membro da Direcção da Academia Musical 1.º de Junho de 1893

Dr. Paulo Bruno Alves, doutorando do Grupo de Trabalho sobre a imprensa católica do Centro de Estudos de História Religiosa, da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

Srs. Directores dos Museus do Teatro e do Traje

Técnicos da Secção de digitalização de plantas da DMGU (CML)

Arquivo Intermédio da CML

Direcção de Infra Estruturas do Exército

Prof. Dra. Joana da Cunha Leal, Professora Auxiliar da FCSH da UNL

D. Lurdes Morgado, Secretária do Departamento de História da FCSH da UNL

Mestre António Pacheco, Coordenador do Núcleo de Mestrados da FCSH da UNL

Prof. Dr. Rui Pereira, ex Director Municipal de Recursos Humanos da CML

Dra. Anabela Leocádio, Jurista, Técnica Superior da DMRH (CML)

Dr. António Barros, Director do Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial (CML)

Dra. Diana Duarte, Fisioterapeuta

ÍNDICE

Introdução	1	
Capítulo I: Apresentação do tema		
1. Pequeno historial do edifício. Estatuto Patrimonial	4	
2. Políticas municipais de Reabilitação Urbana do Património Edificado. Enquadramento histórico-político-urbanístico	7	
3. Situação actual	16	
Notas	18	
Capítulo II: Conceptualização e problematização		
1. Valorização, Valoração, e Valor do Património Urbano Edificado	25	
2. A questão da desvalorização (<i>desvalorização</i>)	33	
Notas	35	
Capítulo III : Aplicação ao Caso em estudo		39
1. O Valor histórico, arquitectónico, e artístico	40	
2. O Valor memorial.	43	
3. O Valor documental	47	
4. O Valor de uso	48	
5. O Valor urbano	50	
Notas	54	
Conclusões		57
Notas	59	
Bibliografia	60	
Estado da arte por temas	64	
Anexos em suporte digital		
I. Tabela Cronológica dos Planos, Projectos, e outros actos administrativos municipais ou públicos relacionados com a Casa Júlio de Castilho, desde 1919. Enquadramento politico-legislativo		
II. Cartografia		
III. Documentação fotográfica		
IV. Cadastro e Legislação		
V. Processo de Consulta prévia, Relatório Técnico de Diagnóstico, e Projecto base de arquitectura		
Nota: Este trabalho segue as regras anteriores ao Novo Acordo Ortográfico		

Sumário

A *Casa de Júlio de Castilho* é um edifício de acompanhamento da segunda metade do séc. XVIII, abrangido pelo *Conjunto do Paço do Lumiar*, declarado Imóvel de Interesse Público (IIP), bem como pela Zona de Protecção do *Palácio do Monteiro-Mor* (IIP), notável conjunto de arquitectura rural da mesma época. Conhecida deste modo por ter sido a última morada do notável olisipógrafo, foi objecto de um projecto de reabilitação urbana para “equipamento cultural” no âmbito da *Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística da Ameixoeira/Lumiar (ACCRU)*. Apesar de beneficiar destas protecções legais, encontra-se actualmente abandonado e em estado de ruína. Face à indefinição que se gerou em torno do seu destino, pretende-se reflectir sobre as causas da actual situação, convocando questões incontornáveis subjacentes aos Projectos de Valorização Patrimonial, no contexto das Políticas de Reabilitação Urbana.

Palavras-chave: Políticas de Reabilitação Urbana; Valorização do Património Cultural ;Valores inerentes ao Património Cultural

Abstract

The *House of Júlio de Castilho* is a square building from the second half of the 18th century, located in *Paço do Lumiar*, classified as a Public Interest Group of Buildings (IIP), and also integrated in the *Palácio do Monteiro-Mor* (IIP) Protection Area, an remarkable *Vila* from the same period. Known as the late residence of the famous Lisbon Historian, it was projected to serve as a “cultural equipment” under the legal jurisdiction of the *Urban Critical Renewal Area of Ameixoeira/Lumiar (ACCRU)*. Despite therefore mentioned Heritage legal protections, the building has been abandoned and is currently viewed as a ruin. Due to the undefinition about it’s destiny, this Working Project wishes to support a reflection about what led to the present state, calling up unavoidable issues regarding Heritage Valuing Projects, within the context of Urban Rehabilitation policies.

Key words: Urban Rehabilitation Policies; Enhancing Cultural Heritage; Inherent Values of Cultural Heritage

Introdução

O Trabalho de Projecto consiste na “concepção pelo aluno de um projecto de investigação original versando uma temática relevante para a área de especialização do Mestrado” – aqui, o Património Urbano¹. Neste quadro, feita a definição do objecto de estudo (temática e problemática), avançaremos com hipóteses de investigação sempre que forem pertinentes. Estabelecido previamente o enquadramento espacial do objecto de estudo com recurso à cartografia e à história moderna dos factos urbanos, importa fornecer dados que permitam avaliar o interesse cultural do bem e quais os valores que reflecte. Porém, a riqueza subjacente à dinâmica do real, confrontada com as limitações normativas da escrita, a que acrescem as idiosincrasias de feição labiríntica da administração pública, um dos protagonistas nesta história, obriga a uma sintetização necessariamente redutora.

A definição de uma perspectiva é ela própria uma problemática. Quando falamos de Património, a multiplicidade, multidisciplinaridade, e cruzamento de questões, é algo tão entusiasmante quão tormentoso, que impõe a adopção de um critério de abordagem com consistência suficiente para despoletar as referidas hipóteses de investigação sem cair na abstracção teórica que nos distanciaria da realidade material e do objectivo de propôr um caminho de resolução do problema. Também no Património, como em outras áreas de conhecimento, nos deve nortear a propalada atitude de resiliência que atingiu actualmente o estatuto de guia nas organizações, e que se deve estender à actuação de todos os agentes envolvidos na Preservação e Valorização do Património.

Neste sentido, uma reflexão sobre as causas e consequências do problema em presença, animada pelas referências teóricas da bibliografia científica aplicável à problemática, pela recolha de dados, e pelo contacto com os potenciais interessados, pretende ser um contributo para o avanço do estado da questão, considerando o modelo padrão de actuação explicitado no Capítulo I. Esta constatação foi o álibi deste trabalho, que esperamos despolete na mente dos agentes patrimoniais – administração pública, investidores, cidadãos, associações cívicas, e universidade – a consciência da necessidade da sua articulação para que se produzam estudos multidisciplinares, abertos ao debate público, que por sua vez exigirá uma maior transparência procedimental por parte das instituições. De facto, acreditamos que a via da decisão político-administrativa unilateral, legitimada pelo mandato autárquico está esgotada, requerendo um novo paradigma de gestão pública neste domínio, ainda não atingido com os Orçamentos Participativos, que

permitem propostas mas não envolvem activamente os cidadãos, participantes e beneficiários da construção da cidade. Por outro lado, a implementação da decisão dilui-se nas grandes opções estratégicas e inerentes operações, percorrendo a máquina administrativa sem flexibilidade para monitorizar a validade, sentido e tempo da mesma, quando, no caso do Património Edificado, a escala de projecto e a definição de objectivos de curto prazo poderão ser mais adequados para criar valor social, fim ideal da missão da governação, já que o sagrado “interesse público” não conseguiu até hoje debelar um flagelo que denigre as nossas cidades e menoriza a nossa identidade.

Escolhemos a questão da Valorização do Património não só por ser transversal à disciplina, independentemente do tipo de Património, mas sobretudo por implicar no caso do Património Urbano a sinergia entre categorias oriundas de áreas de conhecimento tradicionalmente apartadas, estigma que no plano internacional há muito foi ultrapassado. O nosso contributo afigura-se-nos por esta razão ainda mais útil e oportuno. Não por acaso, a Conservação e a Valorização são conceitos que andaram sempre a par desde a primeira legislação internacional sobre conservação do Património Cultural (Carta de Atenas de 1931, III), pois ambas são operações necessárias e complementares no tratamento das estruturas patrimoniais – antes na óptica do aspecto do monumento, modernamente na óptica da conservação sustentável do objecto patrimonial; colocam problemas de idêntica complexidade; e despoletam questões inultrapassáveis em qualquer estudo ou análise séria e coerente.

O estudo de Caso parte do espectáculo da degradação de um edifício integrado numa Zona de Protecção de imóvel classificado como Imóvel de Interesse Público bem como num Conjunto Urbano com igual classificação, conduzindo-nos à descoberta de um incipiente procedimento de Valorização que redundou em notória degradação, terreno fértil para uma reflexão sobre as operações de Valorização do Património Urbano Edificado, a sua relação com o conceito de Valor do Bem patrimonial e, paralelamente, com os valores culturais que lhe pretendem atribuir.

É portanto, sem pretensões de construção de modelos ou fórmulas, impróprios de um trabalho de pequena escala, que optámos por chamar a atenção para a necessidade de realizar estudos com esta temática, previamente às operações urbanístico-patrimoniais, sobretudo nas situações de maior dificuldade de avaliação, como julgamos ser a nossa, por forma a gerar procedimentos consequentes, que devem constituir a regra de uma gestão eficaz do Património cultural urbano, com benefícios para o ambiente e imagem da cidade,

que se reflectirão em ganhos de fruição cultural e, naturalmente, de inclusão social. Há que ter consciência de que as consequências de operações patrimoniais malogradas não atingem apenas as gerações presentes, mas deixam sequelas que enfraquecem o elo de ligação inter-geracional que por definição é o Património, tanto mais quanto maior for a singularidade do bem e o seu papel na construção da identidade colectiva, sequelas estas dificilmente reversíveis.

Como responder perante a comunidade que assiste a uma realidade incompreensível criada directa ou indirectamente pela instituição responsável, é outra questão raramente abordada nos poucos estudos patrimoniais em Portugal, onde se opina bastante sobre a tomada de decisões e a sua execução (em planos e complexidade distintas) e praticamente nada sobre a avaliação das políticas e responsabilização da administração perante os administrados, ou que atitude deve a administração adoptar quando o bem perdeu a sua integridade. A hipótese de impossibilidade (ou inutilidade) superveniente das operações de salvaguarda não poderá assim deixar de ser colocada, sob pena de perverter o propósito deste Trabalho e sobretudo a isenção analítica que dele se exige, liberta de tabus impróprios de um trabalho de carácter científico. Outros caminhos de análise muito interessantes ficarão por percorrer, omissão inevitável que lamentamos não poder cumprir.

Uma nota sobre a falta de elementos (a título de exemplo, a Acta de 20-08-71 mencionada na Planta 18. da Cartografia, Anexos, II., que se verificou não existir por não ter sido realizada sessão de Câmara nesse dia e o próprio processo de 1971 ali mencionado; ou os documentos internos do Gabinete Técnico Rua do Lumiar/Ameixoeira a que não tivemos acesso por não estarem tratados para consulta; fotografias do AFM referenciadas com cotas erradas, por ex o “Retrato do historiador tirado no quintal da sua Casa no Lumiar” que não encontramos; etc,) que prejudicou a descrição do edifício e da envolvente, bem como a narração linear do procedimento administrativo, sujeito por natureza às reformas orgânicas e procedimentais introduzidas em cada novo mandato autárquico, com enredos que se vão esfumando à medida que o tempo passa. Procurámos colmatar essas lacunas através da informação contida nos elementos que nos foram cedidos, na convicção de que reproduzirão a informação prévia. Relativamente à apresentação formal do Trabalho, não deixaremos de assumir eventuais falhas nas normas de escrita ou de apresentação, com a consciência de que tentámos o nosso melhor, e sobretudo com a convicção que a apreciação da forma não se sobreporá à do conteúdo.

¹www.unl.pt/mestrados/regulamento-interno-componente-nao-lectiva

Capítulo I Apresentação

1. Pequeno historial do edifício. Estatuto Patrimonial

Não se sabe ao certo quando foi construída a casa hoje situada no n.º 26 da Rua Pena Monteiro (até 1923, o n.º 11 da Travessa do Prior¹), sita no Largo Júlio de Castilho, designada no levantamento municipal de casas devolutas² como *Casa Júlio de Castilho* por nela ter vivido até ao seu falecimento o ilustre olisipógrafo³. Na respectiva *Obra*⁴, existente no Arquivo Intermédio da CML, a primeira folha do primeiro processo remonta a 25 de Setembro de 1920, enquanto que os historiadores da autarquia a situam na segunda metade do século XVIII⁵. A imprecisa datação não é de estranhar, pois conjuntos notáveis Classificados como o fronteiro *Palácio do Monteiro-Mor*⁶, em cuja *Zona de protecção*⁷ se situa a Casa, são referenciados na toponímia sem data precisa, neste caso, “desde princípios do século XVIII”⁸. Pode caracterizar-se a localização do Largo no seio da freguesia do Lumiar, uma das que compunham o antigo *Termo de Lisboa*, criado por D. João I em 1385, como duplamente fronteira: por um lado, entre o núcleo do Paço do Lumiar e o núcleo do Lumiar; e como “marco” de entrada na freguesia dos Olivais, onde a do Lumiar foi integrada aquando da extinção do *Termo* em 1852⁹, anunciada pela *Fonte do Menino* – chafariz proveniente do Largo de São João Baptista, este sim, o centro religioso e mercantil da freguesia¹⁰, e colocado no centro do Largo, até então chamado Largo da Duqueza, mas originalmente “o lugar do Alqueydaõ”¹¹. Embora a Freguesia Eclesiástica do Lumiar remonte a 1266, a cartografia que conhecemos da área inicia-se com o levantamento de 1827 do Real Corpo de Engenheiros, que claramente a situa no sítio do Lumiar, à época delimitado a Norte pela Rua do Lumiar; contudo, as plantas e classificações legais posteriores situam-na, ora num, ora noutro povoado¹². A escassez de cartografia é agravada pelo facto de o Lumiar ser considerada uma freguesia rural, e por isso só em 1909 ser representada na carta do concelho de Lisboa, onde tinha sido incluído em 1885, extinto o concelho dos Olivais¹³.

Esta ambivalente identificação geográfica que caracteriza a localização do Largo e do lote que o remata, confere a esta porção de território urbano a qualidade específica que faz dela a nossa *área-estudo* de enquadramento¹⁴: um bocado de cidade que emergiu de um *facto urbano* que operou um corte na continuidade geográfica que se foi estabelecendo entre os núcleos.¹⁵ Com efeito, até ao início dos anos 70 do Séc. XX “a zona da Rua do Lumiar e o conjunto de ruas e travessas que se estendia até à Igreja do Lumiar (Rua do

Alqueidão, Tv. Alqueidão, Tv. Morais, R. Pena Monteiro, Tv. Canavial. Tv. Coutinho, CC Picadeiro e Lg. Júlio de Castilho)...constituíam o centro administrativo e comercial da freguesia”¹⁶, com predominância habitacional, sedeação institucional da freguesia, e lojas e oficinas de todo o género. As ruas que limitam o Largo – Rua do Alqueidão a Sul, e Rua Pena Monteiro a Norte – faziam a ligação à Rua do Lumiar que compunha a principal via de acesso ao norte da cidade. Os dois núcleos, unidos assim pelo eixo Estrada do Lumiar-Rua do Alqueidão, que desembocava na Rua do Lumiar, foram separados pela Avenida Padre Cruz, projectada para servir a saída Norte de Lisboa em 1937, e executada no princípio da década de ’70 do Séc. XX com um traçado rectificadado que poupou a Quinta do Espie (que fazia parte das propriedades do Marquês de Angeja), a Quinta do Monteiro-Mor, o quarteirão entre esta e a Tv. Coutinho¹⁷, e parte do centro histórico do Lumiar. Este corte vertical da freguesia deixou o *quarteirão do Alqueidão* (a nossa *área-estudo* de enquadramento) do lado poente do ‘arrabalde’, ou seja, do lado do núcleo do Paço do Lumiar. A circulação diária de milhares de veículos que daí adveio, por entre este tecido urbano, frágil e já degradado, não sendo caso único da capacidade destruidora do urbanismo moderno, é tanto mais chocante quanto a antiga povoação do Paço do Lumiar – *Paço* derivado de *Paços*, lugar onde teria existido a casa de campo de D. Afonso Sanches, filho bastardo do Rei D. Dinis – é considerada desde sempre uma zona campestre, rústica, de bons ares e solo fértil¹⁸ mas igualmente a zona nobre por excelência da freguesia, mercê das suas quintas agrícolas e recreativas, bem como das casas senhoriais que surgiram na sua “fase aristocrática”¹⁹. Construídas no século XVIII, XIX e XX ao longo da Estrada do Lumiar, Núcleo do Paço, e da Estrada do Paço do Lumiar (eixo viário Nascente/Poente que liga a Igreja Paroquial de São João Baptista à Azinhaga dos Lameiros), vemos ainda de pé a Quinta do Espie, a do Quinta do Monteiro-Mor, a Quinta do Conde do Paço, a Quinta das Hortênsias, a Quinta de Santo António, a Quinta de Sta. Teresa, a Quinta dos Azulejos, a Quinta do Paço, a Quinta de São Cristovão, a Quinta de São Sebastião, a Quinta de Nossa Senhora da Paz, e no extremo Oeste, o “Palacete” vermelho, residências particulares da nobreza tradicional ou de homens notáveis, que foram abrangidos pela classificação como IIP do *Paço do Lumiar* (conjunto) publicada pelo Decreto n.º 67/97 de 31 de Dezembro com fundamento em “relevante interesse arquitectónico ou arqueológico”²⁰. A área classificada acompanha naturalmente o referido eixo viário, contorna o núcleo primitivo do Paço e, claro está, a zona anteriormente classificada do Palácio do Monteiro-Mor mas vai mais longe, ultrapassando o Largo, a Avenida, e traça um círculo para lá da Rua do

Lumiar, como se pretendesse restaurar a unidade morfológica perdida, missão impossível por via de um instrumento legal, ainda mais, desadequado, e formalmente incongruente^{20A}. Intenção já manifestada a nível autárquico na proposta de intervenção do PPSARL, de 1993, cuja estratégia previa a reunião das “duas metades do núcleo do Lumiar restaurando a unidade perdida num todo coerente e homogéneo, propondo a integração da Av. Padre Cruz no conjunto urbano do Lumiar, tendo como critérios de actuação refazer os quarteirões; estabelecer uma ligação pedonal entre os dois lados; recuperar espaços urbanos e criar outros para lazer; recuperar edifícios de qualidade para equipamentos de uso colectivo; e no que nos importa, “reabilitar e refazer o tecido urbano do Largo Júlio de Castilho por forma a valorizar o enquadramento do Palácio Angeja-Palmela onde está instalado o Museu do Traje e a facilitar os acessos”²¹. No levantamento Patrimonial que integra o Plano, a Casa submete-se ao valor do conjunto constituído pelo quarteirão supra delimitado, descrito como “um interessante exemplo de arquitectura suburbana pós-terramoto do termo da cidade de Lisboa, e mantém ainda uma grande unidade e coerência [afirmação estranha pois nele coexistem pelo menos duas tipologias arquitectónicas – a habitação unifamiliar de dois pisos, e o edifício da Academia de um só piso] definindo um adequado enquadramento ao Palácio Angeja-Palmela”²²; por isso não é proposta a classificação da Casa nem é inventariada individualmente, ao contrário do “Chafariz do Boneco”, como era conhecida popularmente a *Fonte do Menino*. As referências ao Largo como um espaço público “o único que merece tal designação” por ser um “espaço regular com características de praça enriquecido pelo Chafariz do Boneco” (Esta análise não é alheia à inscrição em definitivo da *praça* na estrutura urbana a partir do séc. XVIII, fazendo parte obrigatória do desenho urbano²³) têm sempre como objectivo o “digno enquadramento do Museu do Traje”, ditando o papel quer morfológico quer funcional dos edifícios: definir os limites do Largo; organizar o cenário urbano, dominado pela entrada do Palácio Angeja-Palmela.

No PPSARL a Casa é identificada como Habitação mas destinada a Equipamento, por forma “a servir a população da freguesia e até da cidade”, seguindo o critério de que a sua localização na área histórica torná-lo-ia atractivo e funcionaria como um pólo de interesse para o resto da cidade²⁴. Aí se afirma “Trata-se de valorizar o património introduzindo factores de dinamização que o tornem conhecido e vivido”. Considera-se assim a Casa como Património e como Valorização a sua reconversão funcional. A inerente desvalorização da sua integridade pressente-se na descrição constante da “Análise

histórico/patrimonial” da *Casa Júlio de Castilho* na qual surge como um “discreto edifício de acompanhamento” destacando como elementos estilísticos a existência de “interessantes lambris de azulejos pombalinos”, e de “um belo tecto de masseira” no salão nobre do piso superior²⁵, contudo parcialmente destruídos. As análises da CML e do GAL (a mais importante associação cívica e cultural de matriz e vocação olisipográfica fundada, entre outros, por Luiz Pastor de Macedo, discípulo de Júlio de Castilho) tão só coincidem quanto ao valor histórico-arquitectónico. A propósito do destino a dar ao edifício o GAL sublinha que “Júlio de Castilho não deixou qualquer colecção olisiponense que permita elaborar um projecto de Casa-Museu no local onde residiu e faleceu” nem defende a existência dos *valores de memória* que preenchem o conceito legal de património cultural²⁶ como faz a Câmara quando atribui à Casa um lugar de “memória de outras vivências” na mencionada Análise.

Nestes termos, a protecção jurídico-patrimonial do edifício decorre da sua integração na Zona de protecção do *Palácio do Monteiro-Mor, Edifícios, Jardins e Terrenos anexos*, bem como no *Conjunto do Paço do Lumiar*. No novo Plano Director Municipal desta vez a Casa é inventariada na Carta do Património, embora em conjunto com o imóvel contíguo²⁷. A estes regimes legais de carácter Patrimonial acresce o de carácter urbanístico, no quadro da política de reabilitação urbana do Município. Como nos outros bairros históricos, a Câmara solicita ao Governo a declaração de ACCRU do Lumiar/Ameixoeira, publicada em 1992, o que possibilitará a expropriação urgente do edifício²⁸ com os objectivos expostos no Plano. Vinte anos passados e algumas tentativas depois, o edifício está em risco de desaparecer. Não conhecemos nenhum roteiro ou itinerário temático que o invoque, nem uma proposta de reabilitação quer por parte da Câmara quer da sociedade civil. Nem a degradação evidente, o estatuto jurídico-patrimonial, o valor de enquadramento, ou o ter sido residência do notável olisipógrafo –o mesmo que (suprema ironia) defendeu a *feiçãõ pessoal* de Lisboa “lida pelo autor na forma do edificado corrente, maioritariamente residencial, que é portanto valorizado enquanto elemento caracterizador do espaço da cidade”²⁹, foram suficientes até hoje para o salvaguardar.

2. Políticas municipais de Reabilitação Urbana do Património Edificado. Enquadramento histórico-político-urbanístico

A um ritmo irregular e lento, o Município tenta dar sequência às propostas do Gabinete do Lumiar-Ameixoeira, criado em 1991 e extinto em 1996. Por esse anos, alguma

imprensa diária de âmbito nacional denuncia a degradação do Paço do Lumiar, focando progressivamente as críticas no estado do Largo e da Casa, chegando a anunciar a recuperação do Largo pelos Arquitectos Santa-Rita com a introdução de uma ponte-passagem de peões de “natureza emblemática” ligando a Rua do Lumiar ao Paço do Lumiar (conforme previsto no Plano) visando atenuar a mutilação do núcleo do Lumiar, e a colocação de um quiosque junto ao Museu do Traje, debaixo do tabuleiro da ponte (para além do previsto no Plano, e nunca realizado). Previa-se um edifício novo “junto à Academia” que funcionaria como “montra do museu” (*idem*), a recuperação da fonte, repavimentação do Largo, e transferência do estacionamento para o lado contrário da Avenida, bem como a recuperação da Casa pelo GTL, a par, note-se, da recuperação da Vila Adelina na Rua da Castiça, um “magnífico e raríssimo exemplar da arquitectura civil do gótico tardio”³⁰, e a intenção de desenvolver no local “um núcleo de actividades culturais”³¹. Assumia-se assim a mudança da perspectiva conservacionista do tecido urbano tradicional para criar movimento e espectáculo (a “cidade contemporânea” de BOYER) numa zona desvitalizada. Só em Fevereiro de 1997 a expropriação a Casa termina com a sua aquisição por acordo, concretizada em Junho de 1998, igualmente noticiada na imprensa³².

Os estudos prévios ao Plano tinham despoletado a atenção sobre o edifício já nessa altura “em avançado estado de degradação”, “com relevância histórico/patrimonial não só pelo seu valor de conjunto/enquadramento, como também por ter sido residência do escritor Júlio de Castilho”. Nesta sequência, os fundamentos da expropriação apresentados pela Câmara (Pelouro da Reabilitação Urbana) foram *ex aequo*: a sua inclusão na ACCRU; a sua qualidade tipológico-arquitectónica; ter sido a morada de Júlio de Castilho; e a dignificação do Largo como entrada do Museu do Traje. São portanto de ordem urbanística, histórico-cultural e patrimonial. É que, em termos práticos, a protecção jurídico-patrimonial conferida pelo estatuto de Zona de protecção da Quinta do Monteiro-Mor é precária, já que a lei admite “obras de mera alteração no interior” destes imóveis, ou seja, aquelas que “não impliquem modificações da estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas e da forma dos telhados”³³, o que significa que os referidos elementos decorativos gozam de protecção em sede de parecer prévio do IGESPAR IP no âmbito da *Comunicação prévia* que a lei impõe, ou seja, no âmbito de uma apreciação casuística de licenciamento de obra, e não, por efeito imediato da lei.³⁴A aquisição do imóvel permitiria evitar alterações indesejáveis, mas implicaria também a responsabilidade

acrescida, enquanto proprietária, de conservar o seu património imobiliário ³⁵. Daí que a proposta de expropriação, sendo aparentemente uma decorrência do Plano, pelo facto de ser retomada para além dele, deixe supor a consciência da insuficiente protecção legal e de uma certa minorização a que o edifício tinha sido votado pela sua função urbana. Porém, a operação de reabilitação urbana que iria pôr em marcha a recuperação e reconversão urbanística da zona não chegou a intervir na zona (a DND, que sucede ao GTL em 1996, não retomou o Plano, e foi extinta em 2002, sem Gabinete ou equipa de substituição).

Pensamos que a análise do edifício como objecto de reabilitação urbana levada a cabo, à semelhança dos demais, através de relatórios-padrão designados pelos GTL como “Análise Histórico/Patrimonial”, “Análise Estrutural”, “Análise Sócio-económica”, e “Análise Jurídica”, e não, como Bem cultural com identidade própria, contribuiu decisivamente para o seu abandono, demonstrando que os princípios da Reabilitação Urbana, consolidados na *Carta de Lisboa* de 1995, não serviam cabalmente os interesses “da preservação e vivificação do património cultural das cidades”, a saber, “uma estratégia de gestão urbana que procura requalificar a cidade existente através de intervenções múltiplas destinadas a valorizar as potencialidades sociais, económicas e funcionais a fim de melhorar a qualidade de vida das populações residentes; isso exige o melhoramento das condições físicas do parque construído pela sua reabilitação e instalação de equipamentos, infra estruturas, espaços públicos, mantendo a identidade e as características da área da cidade a que dizem respeito”; e como reabilitação de um edifício, “as obras que têm por fim a recuperação e beneficiação de uma construção, resolvendo as anomalias construtivas, funcionais, higiénicas e de segurança acumuladas ao longo dos anos, procedendo a uma modernização que melhore o seu desempenho até próximo dos actuais níveis de exigência”³⁶. A tónica é colocada na reparação das construções para fins urbanísticos ou sociais. A reabilitação de um edifício é distinguida do restauro, que pressupõe a preservação ou reposição, total ou parcial, “da sua concepção original”, e da conservação, que se destina a prevenir a degradação com a manutenção necessária ao “correcto funcionamento” do edifício. Neste quadro teórico, interpretamos “modernização que melhore o seu desempenho” como uma acção de beneficiação do edifício mas que visa manter a sua função. Por isso o termo ‘reconversão’ não tem lugar neste elenco, nem o tem ‘valorização’, que a poderia implicar. E também por isso, os dois “argumentos” invocados para recuperar a Casa (estar na Zona de protecção de imóvel classificado; ter sido residência de Júlio de Castilho) são expostos em várias informações, sempre com valor

cumulativo e similar, sem necessidade de apontar um destino ou de analisar a relação do edifício com a referida identidade e características da área da cidade a que diz respeito.

Como caracterizar assim a decisão que em 2001 pretende a sua adaptação a *Posto de acesso público à Internet e a uma base de dados olisipográfica sobre áreas históricas* denominada como “reabilitação” pelos serviços do Pelouro? Independentemente do debate que se possa fazer sobre a reconversão funcional como meio de salvaguarda e valorização do Património urbano edificado, o respectivo concurso não foi precedido de estudos que tenham fundamentado tal escolha. Pela Técnica Arquitecta^{36A} que elaborou a proposta de lançamento da Consulta Prévia apresentada à Direcção Municipal de Reabilitação Urbana foi-nos dito que a ideia surgiu como resposta ao desejo antigo da Direcção, o de possuir um centro de documentação sobre os Centros históricos da Cidade para o que procuravam um edifício devoluto. Elaborados o Levantamento, o Estudo Prévio e o Projecto Base, a empresa adjudicatária não chega a elaborar o Projecto de Execução por motivos alheios à Câmara Municipal, que contudo, não conclui o procedimento com recurso a outra equipa ou a técnicos da autarquia. A extinção do Gabinete Local e o não prosseguimento do Plano tinham desencorajado a prossecução da salvaguarda desta área do Lumiar, entre os quais o de “valorizar a área como espaço de enquadramento e de relação profunda com o Museu do Traje”. O processo, já de si pouco linear, desembocou inevitavelmente no desinteresse pela sua recuperação, uma vez que não se conhecem informações sobre o assunto até 2005, quando a Vereação do pelouro do Património Imobiliário decide cedê-lo em direito de superfície ao GAL, sob condição de o recuperar, o que nunca veio a suceder por falta de recursos por parte desta Associação.

O percurso dos planos, programas, e acções, que enquadraram ou desenvolveram tentativas de protecção e valorização do imóvel deve ser lido à luz da cultura administrativa coeva e enquadrado na legislação urbanística e patrimonial. A forma de fazer e pensar a Reabilitação Urbana pela Câmara de Lisboa sofreu uma evolução onde é possível reconhecer fases ou tendências que se inserem materialmente nas grandes linhas desse sector da política urbanística nacional. Só no século XXI se dotará esta matéria de um regime legislativo de bases indispensável para enquadrar a dispersão normativa sectorial, fruto de três décadas de produção irregular, pautada por sucessivos anúncios de grandes reformas legislativas, que desestabilizaram este específico sector do urbanismo, com consequências necessariamente negativas para a preservação do património edificado.

Da renovação à reabilitação

Até à segunda metade dos anos 70 do Séc. XX não existem propriamente *políticas* de reabilitação urbana, mas antes, o que poderemos chamar *programas localistas* de *renovação urbana*, como a criação do Comissariado governamental para a Renovação urbana da Área da Ribeira/Barredo (Porto) de 1974, alargada em 1982 (e já antes, em 1956, a renovação das “ilhas” do Porto, zonas degradadas que importava eliminar da imagem da cidade³⁷); ou as Brigadas SAAL³⁸, do mesmo ano, que operavam cirurgicamente, construindo bairros de alojamento para população sem condições básicas de habitação; ou ainda a criação do FFH em 1969³⁹, programa governamental que visava financiar a construção destes bairros.

Em 1976 a publicação da Lei dos Solos que cria as ACCRU's⁴⁰ – figura legal que continua a ser largamente utilizada pelas autarquias pelas vantajosas competências de natureza coerciva que lhes atribui (expropriação urgente; tomada de posse administrativa por mera notificação; regime mais célere na realização de obras coercivas) consubstancia uma visão inovadora da intervenção do Poder Local na cidade ao reforçar as competências urbanísticas dos municípios, mas também por limitar a propriedade privada em prol do interesse público neste domínio, e por representar um progresso político-legislativo importante ao passar do nível casuístico para a previsão geral e abstracta. Sobretudo, alarga os objectivos das intervenções: já não é só a falta de infra estruturas urbanísticas, (saneamento, redes de abastecimento, arruamentos), ou a deficiência dos edifícios (como se previa nos diplomas de *renovação urbana*), agora também a falta de equipamentos sociais, áreas livres e espaços verdes. Na mesma lei, atribui-se ainda à administração pública o direito de preferência na alienação de imóveis entre particulares situados em “áreas necessárias para a expansão, desenvolvimento ou renovação de aglomerados urbanos”, muito antes de este direito ser estabelecido na legislação do Património Cultural, em 2001, aqui para protecção dos imóveis classificados, em vias de classificação, ou situados na respectiva zona de protecção⁴¹, o que significa que este direito foi exercido pelos municípios muito antes de o ter sido pelo Estado, que fizeram uso dele para recuperação dos bairros históricos no âmbito das declarações de Área Crítica⁴².

Paralelamente é criado em 1976 o PRID⁴³ que não logrou grande adesão junto dos senhorios face à desactualização das rendas e ao regime legal de arrendamento desajustado da nova dinâmica social (teve uma taxa de execução de apenas 48,9% em 1986). Seria necessário criar mecanismos legislativos que atenuassem este problema estrutural da

economia urbanística cujas consequências perduram até hoje, mesmo após sucessivas reformas, o que irá ter lugar na década seguinte. De facto, o insucesso destas medidas suscitou a necessidade ora do reforço financeiro ora do alargamento territorial dos programas (da Comissão Ribeira/Barredo, em '82, como vimos, do PRID em '93) e a criação de apoios financeiros e técnicos às intervenções municipais, que irão contribuir para alinhar a política urbanística com a orientação internacional quanto à protecção dos conjuntos urbanos. Podemos assim falar em transição de uma *fase embrionária* da RU para a sua afirmação nas décadas seguintes através de profusa mas coerente produção legislativa, a par de um movimento de debate no seio do meio profissional, bem como do surgimento de entidades vocacionadas para executar as competências nascentes⁴⁴.

A ideia de *renovação urbana*⁴⁵ (expressão utilizada pela primeira vez na legislação de 1973 a propósito dos sectores urbanos insalubres) que continha em si a intenção de regenerar a cidade, vai provocar um movimento de Reabilitação Urbana/RU logo que as condições o permitem, naquela que denominaremos como *fase operatória*. Sendo conceitos aparentemente incompatíveis na sua filosofia – aquele de carácter eugénico e correctivo parece privilegiar a demolição já que a sua vocação é a de demolir áreas degradadas para substituição por um novo padrão urbano; este, procurando melhorar as condições de habitabilidade do edificado no respeito pelo seu carácter arquitectónico, em coordenação com a intervenção social – ambos comungam da assunção do papel do Estado como garante de uma habitação condigna, e mais amplamente, de um urbanismo planeado que sirva a modernização da cidade (ainda que entendida de forma diferente, mas igualmente contemplando a falta de infra-estruturas ou as deficiências dos edifícios no que toca a solidez, segurança ou salubridade). Por isso, assim como a RU contempla também a demolição, quando necessária⁴⁶, a Renovação urbana também previa o realojamento dos moradores e posterior regresso aos fogos de origem, bem como a possibilidade de constituição de gabinetes técnicos, falando-se, aliás, na sua génese, em *reconstrução*⁴⁷. São, no entanto, tipos de operações urbanísticas dirigidas a territórios diferentes, numa época em que a noção de Centro Histórico ou de Património urbano ainda não se tinha afirmado em Portugal e o debate destas questões era promovido em círculos restritos, de génese corporativa ou de âmbito internacional⁴⁸.

Fase operatória.

A razão deste termo reside no modo de execução da política de RU do Município durante as décadas de 80, 90, e 10 do século seguinte. Operando no terreno pela acção dos

GTL.s instalados nos bairros da Lisboa antiga (Alfama, Mouraria, e mais tarde, Bairro Alto) experimental e informalmente a partir de 1986, ensaiando uma gestão de proximidade com a população local, acção que seria alargada a outras áreas e matérias (entre as quais, a conservação do património cultural, artístico e arquitectónico) sob a égide da DMRU, criada em 1990 e reestruturada em 1992.

O período de 1990 a 2001 foi pois o de consolidação: a área a intervir aumenta, são constituídos mais Gabinetes⁴⁹ dotados de mais meios humanos e financeiros⁵⁰ e define uma metodologia que inclui o planeamento para maior eficácia. Aos GTL.s competia o atendimento social e técnico; as relações com as Juntas de Freguesia, parceiros sociais e institucionais; a actuação em situações de emergência; o lançamento e gestão de empreitadas municipais; instrução de processos RECREIA e REHABITA; dar parecer (de valor vinculativo, internamente) sobre os pedidos de licenciamento de obras particulares; realizar vistorias; o acompanhamento técnico das obras; fiscalização; posse administrativa dos imóveis; exercício do direito de preferência; realojamentos. As equipas multidisciplinares compunham-se habitualmente de arquitectos (que normalmente chefiavam), engenheiros, geógrafos, assistentes sociais, juristas, historiadores, fiscais, desenhadores, e auxiliares administrativos e, por vezes, um sociólogo, composição decalcada da directiva de criação do PRAUD de 1988 e 1990⁵¹. Se, no início, o papel dos GTL.s era de levantamento e elaboração dos Planos de Pormenor (planos de natureza urbanística, e não, planos de salvaguarda patrimonial) das áreas de intervenção, com a publicação dos regimes de participação RECREIA e REHABITA, em 1992 e 1996 respectivamente, para “recuperação de fogos e imóveis em estado degradado” e “apoio à recuperação habitacional em áreas urbanas antigas”⁵², a sua acção alarga-se à intervenção no edificado, coerciva ou em cooperação. Estes regimes, inicialmente de fácil acesso, foram sendo reelaborados com procedimentos cada vez mais complexos que redundaram num insucesso progressivo pois os gabinetes não conseguiram responder ao acréscimo de exigências documentais introduzidas pelo pacote legislativo que entra em vigor em 2001⁵³, desta vez assumindo claramente a vocação dos regimes para a recuperação dos centros históricos. Prova disso mesmo é o decréscimo drástico da taxa de execução do orçamento de RU do Município: entre 1990 e 2001, 80%; entre 2002 e 2010, 47%.⁵⁴ Isto sem contabilizar os fogos reabilitados por iniciativa municipal e os de iniciativa privada. No Colóquio organizado pela AM em 2002 “Reabilitação Urbana experiências, instrumentos e perspectivas” o Vereador deste Pelouro afirma que apenas 7% o foram por iniciativa

municipal desde 1990. Por outro lado, apesar de se repetir, em publicações e encontros (1993, 1999) que a RU estava ao serviço das populações, não existia uma estrutura de auscultação das mesmas, das Juntas e das colectividades (só no Proj^{to}. Integr^{do}. do Castelo).

Fase de parceria público-privada

Em 2002 é levada a cabo a reestruturação orgânica da CML⁵⁵ que desferiu um golpe nas competências dos GTL.s (agora chamados Unidades de Projecto) retirando-lhes a apreciação e fiscalização das operações de licenciamento de obras particulares, o lançamento de empreitadas, o planeamento urbanístico, os realojamentos e apoio à população, além do que foram reduzidos em número, deixando importantes áreas da cidade sem acompanhamento, entre as quais o Lumiar e Carnide (e todo o antigo Termo de Lisboa). A nova estratégia passava pelo lançamento de *Mega-empreitadas* bem como pela transmissão de edifícios municipais para a EPUL, que os recuperaria em associação com promotores privados. Enquanto aquelas falharam devido “à falta de levantamento de patologias, aos condicionamentos arqueológicos e à escassez de meios financeiros do município” (das 6 Mega-empreitadas lançadas em 2003, 5 foram suspensas por falta de pagamento, e apenas 43% dos edifícios foram reabilitados)^{55A}, o programa da EPUL *Lisboa a Cores*, criado em 2002 não resultou porque, segundo a CML, a operação, não era “economicamente viável”⁵⁶. Esta estratégia de parceria com promotores privados institucionalizou-se com a criação por DL em 2004, das SRU, representando uma inovação no modo de pensar a RU. O Estado admitia assim a incapacidade da Administração em reabilitar o parque habitacional e, em consequência, a inevitável intervenção de privados numa função que lhe competia, e mais, que uma actividade de interesse público pudesse gerar e redistribuir mais valia imobiliária. O princípio era semelhante: transferência de um conjunto de imóveis de propriedade privada para promotores privados, os quais suportariam integralmente o custo da recuperação, devolvendo cerca de 20% do edificado aos municípios para fins sociais, comercializando o restante. Às SRU competia elaborar os documentos estratégicos das sub-zonas de intervenção, nomeadamente o levantamento do edificado, privado ou municipal e, seguidamente contratualizar segundo a metodologia referida. Apenas a SRU Lisboa Ocidental (Ajuda-Alcântara) prosseguiu os seus fins, elaborando os documentos estratégicos e dando início à gestão territorial da sua área de intervenção, sendo as restantes (Oriental e Baixa Pombalina) extintas em 2008/09 por terem limitado a sua intervenção à elaboração de alguns estudos e vistorias, não compensando o pesado encargo financeiro que representavam para a autarquia, já que estas

empresas municipais tinham um quadro de pessoal (que, por isso mesmo, justificaria a passagem da fase dos estudos à fase de gestão/reabilitação, o que não sucedeu) e instalações próprias. Pensamos que aqui terá vingado a desconfiança dos proprietários face a um mecanismo totalmente novo, logo, de eficácia desconhecida, que implicava ceder a uma empresa pública, mediante simples contrato, poderes de disposição e de alteração sobre o seu património imobiliário, acrescido do pagamento de uma comissão e taxas inerentes a essa ‘delegação’, ou, em alternativa, terem de custear as obras sob supervisão da SRU, sob prazos definidos, e ainda de recorrer simultaneamente a outros serviços camarários para obter participações a fundo perdido.

Fase estratégica

Em 2009 a RU adquire o estatuto de “componente indispensável da política das cidades”: o DL n.º 307/2009 de 23 de Outubro cria o RJRU (complementado pelo DL n.º 309/2009 da mesma data—Regime Jurídico das Zonas de Protecção, Planos e Projectos) que vem atribuir às Câmaras Municipais a tarefa de desenvolverem a estratégia de RU, cabendo-lhes definir as ARU, correspondendo a cada uma, uma Operação de RU, por sua vez, enquadradas por uma estratégia de RU ou por um programa de RU. O programa PIPARU 2010-2012 foi aprovado pela AM em Dezembro de 2009, com uma lista de quase trezentos edifícios municipais a reabilitar para serviços e instituições. Na lista não são discriminados quais estão classificados ou inventariados na Carta de Património.

Neste contexto legal, foi apresentado pela Proposta 211/CML/2011, subscrita pelos Pelouros da Habitação e da Reabilitação Urbana, um “projecto de delimitação da área de reabilitação urbana com a fundamentação constante da estratégia de reabilitação urbana”, afirmando-a como “uma prioridade de intervenção da CML plasmada no PDM, no Plano Pluri-Anual de Investimento e no PLH ” Nos seus objectivos gerais propõe-se reabilitar a cidade, rejuvenescendo o centro; compactar a cidade consolidada aumentando a qualidade ambiental e eficiência energética; reabilitar o edificado degradado atendendo ao risco sísmico e de incêndio; manter a memória da cidade; restaurar o património histórico, arquitectónico e paisagístico da cidade; e manter, recuperar, valorizar e requalificar os equipamentos colectivos e espaço público, com Objectivos específicos até 2024, dos quais se salientam, para o nosso Caso, a recuperação da totalidade do património municipal de uso público, do parque residencial municipal, e lançamento de um programa de dinamização e incentivos à reabilitação do edificado privado. A nossa área-estudo, que em

2002 tinha perdido o estatuto de bairro histórico, voltou a ficar fora da Área de Reabilitação Urbana.

3.Situação actual

Se é verdade que a nova legislação permite executar uma “Operação de RU simples”, isto é, apenas do edificado, o edifício não foi seleccionado para a lista do PIPARU (que inclui edifícios habitacionais, equipamentos culturais e escolares, e espaço público) nas suas sucessivas actualizações e cujas acções devem estar concluídas até Dezembro de 2012, nos termos da Proposta 310/2011.

Na apresentação da Estratégia de Reabilitação Urbana 2011-2024, no Salão do Imobiliário de Portugal, na FIL de Lisboa, em Outubro de 2011, o Vereador do Pelouro da Reabilitação Urbana e Vice-Presidente da edilidade, Arqto. Manuel Salgado, afirmou que toda a cidade consolidada é ARU; que 82% da cidade está consolidada; que há que intervir prioritariamente sobre o edificado existente; que existem 55.000 edifícios em mau estado, dos quais 12.000 em ruína (não definiu o conceito) ou em muito mau estado; que 50% destes são anteriores a 1951 (ano da publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas); que a Estratégia assenta em cinco pilares, entre os quais, “investimento em acções com maior efeito de arrastamento” e “utilizar o património municipal como alavanca” (querendo dizer, reabilitar edifícios municipais, 110 a curto prazo, destinados a venda ou arrendamento).

O PDM de Lisboa, que data de 1994, esteve em revisão entre 2001 e 2010, foi publicado a 30 de Agosto de 2012, e veio afirmar 4 grandes prioridades estratégicas das quais 3 são aplicáveis ao nosso Caso: *Regenerar a cidade consolidada, Promover a qualificação urbana, Estimular a participação, Melhorar o modelo de governação*, “alargando o conceito de área histórica a toda a cidade consolidada como forma de defesa e valorização do seu património histórico e cultural e paisagístico” (al. b) do n.º 1 do art.º 2.º). A nova “Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico” que é constituída pelos bens culturais imóveis de interesse predominantemente arquitetónico, histórico e paisagístico classificados ou em vias de classificação como tal, e por outros bens culturais imóveis que revestem especial interesse de forma a assegurar a sua identidade e a evitar a sua destruição, descaracterização ou deterioração (art.º 26.º), inclui agora a *Casa Júlio de Castilho* no conjunto 18.03 (com o n.º 24) e prevê no n.º 6 que “A adaptação a novas funcionalidades deverá ter em conta o significado histórico do imóvel ou do conjunto, o

estudo estrutural do edificado, a compatibilização de materiais e a utilização de uma linguagem arquitetónica que promova a harmonização com a envolvente.”⁵⁷

Por imperativo legal, foi concluída a Reestruturação Orgânica da CML⁵⁸. Em matéria de reabilitação urbana, o Lumiar ficou excluído da alçada da *Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico*, que abrange 5 Divisões (*Equipamentos, Graça/Penha de França, Baixa, Bairro Alto, Campo de Ourique/Lapa*), ficando sob tutela da *Unidade de Intervenção Territorial Norte, Divisão Norte–Lumiar/Charneca*, com as mais amplas competências no âmbito do denominado Urbanismo de proximidade⁵⁹, conceito que não deve ser confundido com a acção dos GTL.s atrás descrita: às vastas competências atribuídas às Divisões não corresponde a proximidade física com as populações dos núcleos antigos da freguesia, porque o serviço municipal UIT Norte ficou instalado na “cidade moderna”, numa urbanização (Parque do Lambert) da freguesia distante do centro tradicional do território, traduzindo um modelo tecnicista de administração.

Uma nota sobre o DPC que não tem protagonismo nesta narração pelo seu reduzido papel na salvaguarda efectiva do património urbano da cidade antiga. Na actual orgânica da CML, como na anterior, cabe-lhe *Gerir os museus e palácios municipais que lhe sejam atribuídos; Organizar e gerir os ateliers, galerias e outros equipamentos culturais municipais; Assegurar os actos necessários à protecção, conservação e restauro de obras de arte pública e estatutária da responsabilidade do município; Promover as acções de investigação e estudo sobre o património cultural da cidade, bem como as necessárias à sua defesa* [entenda-se, de Classificação]. Tentámos averiguar a sua acção em matéria de Património Urbano edificado: não nos foi referida a existência do Regulamento de Salvaguarda dos Bairros tradicionais de Lisboa de 1970, e resumiram a acção desta unidade nessa matéria à elaboração de propostas de recuperação de imóveis municipais. No nosso Caso de estudo, o DPC não só não o fez como não se pronunciou sobre o destino a dar à Casa, limitando-se a anuir ao Projecto (até ao nível da Direcção Municipal). Em 1990 tinha organizado o Catálogo Bibliográfico e Iconográfico pelo 150.º aniversário do nascimento de Castilho onde se referem pelo meio esculturas e objectos do historiador sem indicação da sua localização. A Divisão de Património Cultural, agora Divisão de Salvaguarda do Património Cultural, integra novas competências no domínio da toponímia, da salvaguarda do património azulejar, e da conservação de arte pública. O seu papel na defesa e salvaguarda do *património histórico, artístico, bibliográfico, documental,*

etnológico e paisagístico da cidade sofreu uma desvalorização proporcional à alteração da designação do seu objecto de tutela para, simplesmente, *o património da cidade*.

Papel que foi assumido pelo Município sob a égide da Reabilitação urbana, uma ferramenta para a Conservação e Valorização do Património como se afirma nos objectivos do novo PDM e na Estratégia de RU de Lisboa (que esteve em discussão pública em Julho de 2011). Mas será ela suficiente? Actualmente, não existe qualquer plano, projecto, ou programa para a Casa que tenha alterado a ficha do PRED que no quadro *Compromissos* assume “Sem propostas ou projectos”. Considerando que o termo *ruína* é utilizado pelos serviços para descrever o estado de degradação da Casa⁶⁰, conclui-se que não será de afastar a possibilidade de demolição, permitida pelo novo PDM em bens imóveis constantes da Carta Municipal do Património, entre outras, “Em situações de ruína iminente ou incapacidade estrutural, atestada por vistoria municipal”. O mesmo regulamento obriga o proprietário que tenha cometido a violação grave do dever de conservação, comprovada em processo próprio, a reconstruir o edifício pré-existente.⁶¹

Circunstancialmente paradoxal, este normativo suscita uma justa interrogação sobre quais as causas do abandono do imóvel pela autarquia. Que relação existe portanto entre o valor do edifício enquanto bem cultural e o seu estatuto patrimonial, que nos permita compreender o abandono sofrido?

Notas

¹ Segundo Luiz PASTOR DE MACEDO (1942:170) o topónimo foi atribuído por Edital de 23 de Janeiro de 1923. Contudo, o Núcleo de Toponímia da CML informou que o Edital é de 02.03.1925, posterior, naturalmente, à sessão do Senado Municipal de 20.02.1925 onde foi tomada a decisão. A acta da sessão não se encontra nos Arquivos Municipais.

² Levantamento levado a cabo ao abrigo do PRED, efectuado em 2007 pelos serviços do Pelouro da RU da CML (*Cód. Sig 1804412003001*)

³ Sobre a importância dos seus trabalhos na génese da Orlisipografia, J. C. LEAL, 2009, sobretudo a Nota 1.

⁴ N.º 46966. *Obra* é o livro onde se arquivam todos os processos de licenciamento respeitantes a cada edifício. O *Tombo*, que constitui o arquivo morto de cada prédio municipal, tem o n.º 6279. No Arquivo Histórico nada consta sobre o imóvel.

Está descrito na 7ª CRP sob n.º 1252 no L.º B-4 a fls. 196, agora ficha 00975/220191, na qual o edifício se compõe de r/c, 1.º Andar e quintal, com a AC de 154,00m² e a AD de 200,00m². Inscrito sob o artigo 122 (ex. 146) da matriz predial urbana do Lumiar, onde consta como sendo composto por 6 divisões em cada andar, 3 vãos em cada, e habitada por um único inquilino, que se supõe ser desde 1965 a Sra. D. Maria Dionísia, nome que alí consta.

Os proprietários inscritos na caderneta são Maria de Lourdes Marcelino Martins Colaço (ou Torres Colaço) e Maria Teresa Marcelino Levy Martins, em partes iguais (possivelmente seriam primas). A Torcato Eduardo Martins pertenceria 7/12 e àquelas 5/12. Maria de Lourdes teve um filho, Nuno João Martins da Paz Colaço, a quem deixou ½ da propriedade. Este vendeu a sua parte à CML, em conjunto com a meação de sua tia, por escritura de expropriação amigável de 25 de Junho de 1998.

Pelos documentos inseridos na *Obra*, em 1929 o prédio estava registado a favor de Torcato Eduardo Martins por compra a Berta Alda Saraiva Ferreira de Oliveira (não possuímos dados sobre esta proprietária). Por morte de sua mulher, e posteriormente dele próprio, nos anos ‘40, sucedeu-lhe sua filha, Maria de

Lourdes (casada com Nuno Torres Colaço), além de Maria Teresa (que seria filha de M.^a Eduarda Amália Levy Martins de Oliveira e de António Martins, irmão de Torcato), concluindo-se que seria o neto, Nuno João, que o habitava, uma vez que Maria Teresa residia à data da escritura na Rua Vitorino Nemésio, n.º 12.

⁵ *Análise histórico/patrimonial* elaborada pelo GTL R. do Lumiar/Ameixoeira de 22.12.92, incluso no Processo PP 94/05; Informação INF/33/DPOME/08 de 07.02.08 em dossiê anexo.

⁶ Onde se encontra instalado o Museu do Traje, no Palácio Angeja, bem como o confinante Palácio do Monteiro-Mor, neste caso, o Museu do Teatro. O nome advém por nele ter residência o Monteiro-Mor do reino. Os Marqueses de Angeja venderam o Palácio em 1840 ao 1.º Duque de Palmela, daí ser muitas vezes referenciado como Palácio Angeja-Palmela. Ver CARAPINHA, 2009, pp. 242 ss.

⁷ O Decreto n.º 95/78 de 12.09 classificou como IIP o Conjunto constituído pelo *Palácio do Monteiro-Mor, Edifícios, Jardins e Terrenos anexos, ao abrigo do* Decreto 20:985 de 07.03 de 1932, cuja Zona Geral de protecção de 50m ali está delimitada. Já pelo Edital da Câmara n.º 96/76 de 18.11.76 tinha sido publicitada a abertura do respectivo processo de classificação, constando da planta anexa a zona de protecção, que abrange o quarteirão em causa, inflectindo para norte, até encontrar a Rua do Lumiar, descendo para Nascente por forma a desenhar uma figura oval em redor da Quinta do Monteiro-Mor (Anexos, IV, 1.). Tradicional quinta de recreio setecentista, de grande valor botânico e paisagístico, merece referência o seu jardim, que ocupa cerca de metade da área total da propriedade rústica, iniciado na década de 1750 e sucessivamente dirigido pelos mais importantes botânicos de então (Vandelli, Rosenfelder, Weldwitsh, Weist, e o seu discípulo João B. Possidónio).

Nos termos do art.º 26.º n.º 7 do PDM de Lisboa “Nas zonas de protecção dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação como tal, as obras de construção e quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos, a altura das fachadas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, estão sujeitos a parecer prévio favorável do órgão legalmente competente, excetuando -se as obras de mera alteração no interior dos imóveis.”

⁸ CARAPINHA (2009: 242)

⁹ Dizem FERREIRA e LEMOS (2009: 23-24) que “se pode constatar da carta do termo de Lisboa que o território do Lumiar actual é constituído por três povoações antigas: o Lumiar, o Paço do Lumiar e Telheiras”, baseando-se na divisão do território do Termo em Julgados (circunscrições com magistrados próprios), pois tanto o Lumiar como o Paço do Lumiar eram sede de Julgado. Assim, “O Termo de Lisboa foi criado por D. João I em 1385 (...) Toda a área do Lumiar actual se situou dentro destes limites. O Termo finalizou em 1852 com a construção da Estrada de Circunvalação a fazer os limites da Cidade e a criação dos Concelhos de Belém e dos Olivais” por Decreto de 11.09.1852, até que em 1886 os dois concelhos se fundem no de Belém, e parte do território do concelho dos Olivais foi incorporado no Concelho de Lisboa. Ora, aquando da divisão Belém/Olivais, operada em 1852, “A Freguesia do Lumiar viu o território actual dividido entre as duas circunscrições, por uma linha que passava a ocidente do actual Museu do Traje” concluindo-se que o Largo ficou integrado na freguesia dos *Olivais*.

Ainda na publicação da CML *Termo de Lisboa* de 1993 se diz que “O território que compõe o conjunto das freguesias que denominamos, por razões metodológicas, de ‘termo’, tem características próprias e específicas que fazem dele uma unidade espacial, no contexto de Lisboa: entre a centralidade da cidade e o desordenamento periférico que se deu nas últimas décadas. Composto administrativamente por cinco freguesias—Benfica, Carnide, Lumiar, Ameixoeira e Charneca—este território (...) é de recente integração na cidade pois estas freguesias só fazem parte de Lisboa desde 1885 (Decreto de 18 de Julho) ... Os actuais limites foram fixados em 1959 (DL de 7 de Fevereiro) nas condições materiais e toponímicas então existentes”.

Assim, o Largo Júlio de Castilho fez parte do concelho dos Olivais entre 1852 e 1885, data em que foi integrado no concelho de Lisboa, ao que se presume, integrado na freguesia de S. João Baptista que se uniu à de S. Mateus do Lumiar.

¹⁰ No adro da igreja homónima se realizava “a tradicional Festa de Santa Brígida onde era feita a bênção do gado, entre outras feiras (S. João e S. Sebastião)”. Jornadas, 2004:15. Segundo Ana Arez, encontram-se na Igreja de S. João Baptista do Lumiar as relíquias de Santa Brígida, mandadas vir da Irlanda por D. Dinis. Jornadas, 2005: 92.

¹¹ Onde o Marquez de Angeja tinha um *prazo* pertencente às irmandades da Paróquia de S. João Baptista do Lumiar, em 1757. Jornadas, 2010:68. Diz Júlio de CASTILHO em *O Universal*, que esta Duquesa seria a Duquesa de Palmela, como parece evidente, já que o Palácio passou para a posse desta família em 1840. Conforme referem FERREIRA e LEMOS (2009: 220/221), poderia ser a filha do 5.º Duque, a Marquesa de Tancos, que ali morre em 1969. Certo é que o Palácio se mantém na posse da família até à sua venda ao Estado em 04.02.1976; a criação do Museu do Traje deu-se em 1977, autorizada pelo DL n.º 558 de 27.09.1975.

¹² Nem o *Plano de Pormenor de Salvaguarda da Área do Paço do Lumiar*, de 1993, nem a ACCRU do Paço do Lumiar, de 1992, abrangem o Largo, que foi sim abrangido pelo *Plano de Pormenor de*

Salvaguarda da Área da Rua do Lumiar, correspondente à ACRRU Lumiar/Ameixoeira, em cuja memória descritiva se lê “Foi no local de articulação entre a Rua do Lumiar e a Estrada do Paço do Lumiar que se concentrou o aglomerado urbano do antigo arrabalde do Lumiar, autêntica porta da cidade. Estes dois eixos definem uma pequena malha de seis ruas com dois espaços urbanos significativos: o Largo Júlio de Castilho, fronteiro ao Museu do Traje, e o Largo de São João Baptista, envolvente à Igreja do mesmo nome. Enquanto o Largo da Igreja assume as características do adro (...), já o Largo Júlio de Castilho se define quase como uma pequena praça de traçado regular, espaço simbólico e de representação que enquadra o Palácio Angeja-Palmela. A restante malha urbana é constituída por ruas de reduzido perfil (2-5m) formando uma malha quase ortogonal definida pela orientação Sul-Norte da Rua do Lumiar e Nascente-Poente do feixe de travessas que a ligavam ao Largo Júlio de Castilho. Actualmente esse tecido foi rasgado pelo traçado da Av. Padre Cruz que interrompeu as travessas que uniam as duas partes do núcleo antigo. Este corte é tanto mais abrupto quanto a dita avenida é muito mais uma via rápida com um perfil que nada a tem a ver com o tecido antigo nem com uma situação urbana. Ao mesmo tempo, as demolições que se verificaram deixaram o tecido urbano esventrado, descaracterizando-o e tirando-lhe o sentido”.

Por sua vez, Júlio de CASTILHO afirma que o Lumiar como “povoação propriamente dita é composta por uma ou duas ruas: a primeira é o prolongamento da Estrada de Lisboa; a segunda é a chamada Estrada da Torre” in O Universal, 1913. Pensamos que se referia às vias principais do povoado.

Sucedeu que a classificação do *Conjunto do Paço do Lumiar* como IIP em 1997 (com fundamento legal idêntico) volta a incluir o Largo, e a nascente, grande parte do núcleo do Lumiar, para lá da Rua do Lumiar, até à Estrada do Desvio, que liga o Lumiar à Ameixoeira.

Acresce a confusão toponímica sobre a Estrada do Lumiar, representada nos levantamentos abaixo indicados entre a Rua do Alqueidão, a Nascente, e a Ermida de S. Sebastião, a Poente, que no acima referido Edital da CML de 1976 surge como Estrada do Paço do Lumiar, o que nos interessará, uma vez que na Carta do Património da Câmara, de 1991, o Núcleo Urbano do Paço é identificado como estando situado na Estrada do Paço do Lumiar. Conforme a actual toponímia, a Estrada do Paço do Lumiar tem início no Largo de S. Sebastião onde se situa a Ermida. A separá-las, o Núcleo do Paço constituído pela Rua Direita, a principal e eixo viário e nas suas “traseiras”, a Rua Esquerda.

Por último, na publicação *Paço do Lumiar, Apontamentos de história* (INÁCIO, 1992), levada a cabo sob a égide da DMRU, Gabinete Técnico de Carnide/Luz - Paço do Lumiar, consta uma Planta do Paço do Lumiar de 1910 (de autoria nem proveniência identificadas) que inclui o Largo Júlio de Castilho.

¹³ Anexos, II, 1. a 4. Ver ALVES (2008: 5 e nota [15]) onde se diz que só em 1909 se representa a totalidade do actual concelho, pois até então as cartas só representavam as freguesias ditas urbanas. “Foi possível verificar que os limites para as freguesias do Lumiar, Carnide...os livros das décimas confirmaram o desenho de 1909”. Não sabemos a que desenho se refere o texto mas é certo que o levantamento de 1856/58, conhecido como o de Filipe Folque, não abrange nem o Lumiar (nem o Paço do Lumiar), provavelmente porque o mesmo representava os concelhos de Lisboa e de Belém, enquanto que o Lumiar fazia parte do concelho de Olivais, onde se integrara em 1852, como se disse acima. Levantamentos anteriores como o de José Luís Tinoco de 1650 (reproduzido em 1853 pelo IGP) não abrangem o Termo. No levantamento de 1904/11 ou de Silva Pinto, o Largo figura na planta 8T, e com a mesma numeração no de 1948-59 do IGC. A planta fornecida pela DIE trata-se na verdade de um levantamento da Carta Topográfica dos “Subúrbios de Lisboa” (Brigadeiro Maximiano José da Serra do Real Corpo de Engenheiros, Abril de 1827). Na Cartografia, Anexos, II, são reproduzidos todos os desenhos e cartas encontrados sobre esta área.

¹⁴ No conceito de ROSSI, por possuir um diferencial qualitativo em consequência de um facto urbano. (2000 [1966]: 84)

¹⁵ Anexos, II., Planta 11

¹⁶ BOTÃO (2008)

¹⁷ Anexos, II, 17.

¹⁸ Para onde Cesário Verde vem tratar a tuberculose de que padecia, pelos seus bons ares, e onde falece em casa de um amigo no Lgo S. Sebastião, em 1886. Também CASTILHO se refere ao Paço do Lumiar como paraíso (1926:41). “O Lumiar vivia da exploração do campo e do gado” e “alimentava Lisboa de vinho, trigo, azeite e cevada”, FERREIRA e LEMOS (2009: 21).

¹⁹ “Fase aristocrática” do Lumiar, periodização avançada pelos autores acima referidos, provavelmente pelo “*êxodo dos membros da nobreza e da burguesia endinheirada para as quintas da periferia de Lisboa em consequência do recém vivido, na generalidade pelos habitantes da capital pela repetição dos abalos sísmicos ou mesmo terremotos, referindo: [As grande famílias (...) optaram por abandonar as ruínas dos seus palácios e fixarem-se nos arredores (...)] Carnide, Lumiar (...).Os marqueses fixaram-se no Lumiar no palácio do Monteiro-Mor. Idem (2009: 22)*

²⁰ Ver FERREIRA e LEMOS (2009: 371-385). Classificação publicada no DR IS-B de 31.12.1997, pp. 6895, delimitado na pág. 6900.

^{20A} Pela Portaria 644/2012 de 02-11 publ. DRIIS n.º 212, a designação e limites da área classificada do conjunto do Paço do Lumiar foram alterados, passando a denominar-se *Paço do Lumiar, Conjunto de Interesse Público* ao abrigo dos art.ºs. 15.º, n.º 1 do art.º 18.º, n.º 2 do art.º 28.º e 43.º da Lei 107/2001 “de forma a eliminar áreas de expansão urbanística recente junto dos limites norte e sul da anterior zona geral de protecção, tendo sido retirada a área de golf dos Alcoutins, bem como os edifícios dos anos 60 do início da Calçada de Carriche”, mantendo-se a nossa área de estudo dentro do Conjunto.

²¹ Cap. VII, 7.2

²² PPSARL, 2.35-2.39

²³ Diz J. LAMAS “A definição de praça na cidade tradicional implica, como na rua, a estreita relação do vazio (espaço de permanência) com os edifícios, os seus planos marginais e as fachadas. Estas definem os limites da praça e caracterizam-na, organizando o cenário urbano. A praça reúne a ênfase do desenho urbano como espaço colectivo de significação importante. Este é um dos atributos principais e que a distingue dos outros vazios da estrutura das cidades” (2007: 102).

²⁴ PPSARL, 7.14

²⁵ Ofício s/ n.º do GTL Lumiar/Ameixoeira de 22.12.1990 ao Director de Departamento, subscrito pela sua Coordenadora-PP 94/05.

²⁶ Quanto ao interesse cultural histórico ou arquitectónico relevante que reflecta valores de antiguidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade (n.º 3 art.º 2.º da Lei 107/2001, Conceito e âmbito do património cultural), diz o GAL “É uma casa do final do séc. XVIII, suburbana e relativamente modesta, em relação à qual temos notícias de terem existido um tecto de maceira e lambris de azulejos, ignorando se ainda sobrevivem. A degradação geral do edifício fez desaparecer a caixilharia e portadas originais, permanecendo apenas os ferros das varandas e de uma janela. O muro do logradouro sobre a Calçada do Picadeiro ruiu parcialmente, as paredes exteriores perderam parte do reboco e a cumeeada do telhado revela abatimentos”. Carta datada de 27.02.2009 do GAL à CML, PP 94/05.

²⁷ O n.º 24, que foi residência de verão do historiador Simão Luz Soriano, conforme lápide evocativa de 09.07.1889 alí mandada colocar pelo seu comprador que assina C. A. Leite, comunga da mesma época e estilo arquitectónico, e estava já descrito no Inventário Municipal do Património do PDM de 1994, como “palacete rústico” (unidade 18.03).

²⁸ Proposta de Expropriação n.º 755/92 aprovada por maioria pela Câmara em 6 de Janeiro de 1993, texto perdido. A delimitação de uma Área Crítica implica como efeito directo e imediato a declaração de utilidade pública da expropriação urgente, com autorização de investidura na posse administrativa, segundo o processo correspondente, dos imóveis nela existentes de que a Administração necessite para a execução dos trabalhos a realizar para a recuperação ou reconversão da área – al. a) do n.º 1 do art.º 42.º da Lei dos Solos (DL 794/76 de 05-11), tornando este tipo processo mais célere do que uma expropriação pelo regime geral.

²⁹ J.C. LEAL (2009: 465)

³⁰ Diário de Notícias/DN de 08.03.1991 “Paço do Lumiar é património degradado”; DN de 03.12.1993 “Largo novo. Última morada de Júlio de Castilho”; JN de 20.12.1993 “Câmara vai recuperar Largo Júlio de Castilho”; Mais tarde, no DN de 02.08.2002 “Salvem a Casa de Castilho”.

³¹ Ficha de Património.º 1 do PPSARL

³² Proposta n.º 111/97. Correio da Manhã de 21.02.1997, revelando o preço.

³³ Art.º 51.º do DL 309/2009 de 23-10 (RJZP) e art.º 6.º n.º 1 al. b) *a contrario* do RJUE, DL 555/99 de 16.12.

³⁴ Art.º 6.º n.º 3 RJUE, DL 555/99 de 16.12., conjugado com os seus artigos 34º a 36º.

³⁵ Nos termos do n.º 1 do art.º 89.º do DL 555/99 de 16.12 que dispõe que “As edificações devem ser objecto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético”, com a agravante de que, “Sem prejuízo do disposto no número anterior, a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias á correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético” (n.º 2).

³⁶ Art.º 1.º b) e e) da Carta de Reabilitação urbana integrada ou Carta de Lisboa

^{36A} Arqtª. Mª José Barão da DMPO, em 15.03.2010

³⁷ Com o DL n.º 40 616 de 1956. Sobre a Ribeira/Barredo cfr. o DL n.º 8/73 e DL 188/79; alargamento da Comissão pela Resolução 94/1982

³⁸ Pode ler-se em <http://saal-memorias.blogspot.com>: “As operações SAAL [Serviço Ambulatório de Apoio Local] foram durante um curto período após o 25 de Abril de 74, uma intensa experiência de democracia e intervenção participativas no domínio da habitação social. Ainda hoje continua a constituir uma referência para os Estudos Urbanos, pela forma como envolveu arquitectos, engenheiros, juristas, geógrafos, sociólogos e, sobretudo, os próprios moradores de bairros degradados, num esforço associativo para lutar por uma habitação condigna e pelo direito à cidade. Foi criado por Despacho publicado em

06.08.1974 do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, Arqto. Nuno Portas, e extinto por Despacho de 27.10.1976 dos mesmos órgãos, então titulados por pessoas diferentes, que consideraram que o Serviço se tinha desviado da sua missão.”

³⁹ O FFH foi criado pelo Decreto-Lei n.º 49033 de 28 de Maio de 1969 sob a tutela do Ministro das Obras Públicas, para estudo, execução e coordenação da política habitacional do Estado, com o propósito de inserir o fomento de habitação social na política de equipamento e integrar a política de habitação com o planeamento urbano, valências que funcionariam numa única estrutura orgânica; tratava-se portanto de articular urbanismo e planeamento, que incluía a política de gestão de solos, com a construção de fogos para “classes não beneficiárias dos planos de habitação de caixas de previdência”. O FFH recebeu cerca de 35.000 fogos do Fundo das Casas Económicas, e dotações do Fundo de Desemprego e do Fundo da CNP, que passou a gerir em conjunto com os que ia construindo através de programas de promoção directa (Planos Integrados). Depois do 25 de Abril o FFH foi muito importante no apoio às Câmaras, às associações de moradores, às cooperativas e às empresas para a promoção de habitação social. Por razões políticas e financeiras foi extinto em 1982 e substituído pelo FAIH, que não vingou, e depois pelo INH em 1984. Deixou estudos pioneiros na área da habitação e urbanismo: normalização de processos construtivos e de projectação, ou de estudos sociais envolvendo o planeamento e construção de habitação, através dos seus serviços de planeamento. Foi uma escola importante para os futuros quadros da administração pública na área da habitação, construção e urbanismo. Só em 1987 surge o IGAPHE (actual IHRU), que assume as funções e o património do FFH.

⁴⁰ ACRRU's - Áreas Críticas de Recuperação e Reversão Urbanística (*Áreas em que a falta ou insuficiência de infra-estruturas urbanísticas, de equipamento social, de áreas livres e espaços verdes, ou as deficiências dos edifícios no que se refere às condições de solidez, segurança e salubridade, atinjam uma gravidade tal que só a intervenção da administração através de providências expeditas permita obviar eficazmente aos inconvenientes e perigos inerentes às mencionadas situações*). Art.º 41.º do DL 794/76.

⁴¹ Artigo 37.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, segunda Lei de bases do Património Cultural, que revoga a primeira, Lei n.º 13/85 de 6 de Julho. O direito de preferência foi concedido à Administração nas “transmissões por título oneroso, entre particulares, de terrenos ou edifícios situados nas áreas necessárias para a expansão, desenvolvimento ou renovação de aglomerados urbanos” – art.º 27.º do DL 794/76 , regulamentado pelo DR 862/76 de 22.12

⁴² O pioneirismo da Câmara de Lisboa na movimento de Reabilitação urbana revela-se com as primeiras Áreas Críticas, declaradas em 1986 (Alfama e Mouraria, alargadas em 1990), na sequência do Programa de Reabilitação Urbana de 1985, no contexto da “verdadeira febre de recuperação e reabilitação dos Centros Históricos teve início nos anos 80 com a criação, a nível local, dos Gabinetes Técnicos”, in ANAIS-I Encontro..., pp.23

⁴³ A Lei dos Solos autorizou o então FFH a lançar o PRID destinado à concessão de empréstimos e subsídios para obras de reparação, conservação e beneficiação do património habitacional público e privado, urbano e rural.

⁴⁴ O I Encontro Nacional de GTL's é em Junho de 1986. A Associação de Municípios com Centro Histórico é criada em 1988 sob a égide da ANM e promove no mesmo ano o seu encontro anual, seguido do II Encontro Internacional de Municípios com Centro Histórico. Publica a revista *Centros Históricos*. Desde 1980 que se sucediam iniciativas de debate sobre esta temática, organizadas pelos municípios- Santarém, Coimbra, Lisboa, em '84 e '85; Lamego, '87; Lisboa '88. Em 1995 é a Câmara de Lisboa que organiza o I Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana (Org. CML/Perfeitura do Rio de Janeiro) de onde saiu a *Carta da Reabilitação Urbana Integrada* ou *Carta de Lisboa* que tem por finalidade “forjar uma linguagem comum” e o “estabelecimento dos grandes princípios que deverão nortear as intervenções, bem como dos caminhos para a sua aplicação”. Este Encontro teve origem na participação do Pelouro da RU de Lisboa no I Encontro Nacional de Reabilitação Urbana realizado no Rio de Janeiro em 1994 e, apesar de não ter tido sequência, é testemunho da vitalidade da Reabilitação Urbana em Lisboa nesta década, com raízes nas iniciativas acima referidas, independentes da DGOTDU/SEH (cujo primeiro Vocabulário Urbanístico é de 1994 onde surgem as definições de Reabilitação, Revitalização, Recuperação e Renovação urbanas, bem como os de Centro urbano antigo). Em 1998 a CML promove um encontro “interno” sobre RU.

⁴⁵ Dizemos *ideia*, e não, *conceito*, pois ele não é formulado na legislação apesar do DL 8/73 afirmar que a Lei 2:030 o tinha concebido. O DR n.º 9/2009 que fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo define *Renovação urbana* como *uma forma de intervenção no tecido urbano existente em que o património urbanístico ou imobiliário é substituído, no seu todo ou em parte muito substancial* e, em nota complementar, *Na acepção geral de renovação urbana, a morfologia urbana e a tipologia da edificação são alteradas. As infra-estruturas urbanas e os espaços urbanos de utilização colectiva são reconstruídos de acordo com a nova solução urbanística adoptada. Pode ou não*

haver lugar a alteração de usos. A estrutura fundiária e normalmente alterada para se adaptar a nova morfologia e as novas tipologias de edificação.

Na renovação urbana pode todavia haver substituição do património imobiliário sem alteração da morfologia urbana. Neste caso, deve ser assegurado que as infra-estruturas urbanas, os espaços urbanos de utilização colectiva e os equipamentos de utilização colectiva são adequados as novas necessidades de funcionamento do tecido urbano após a operação de renovação, prevendo-se, sempre que necessário, a realização de intervenções sobre estes elementos do tecido urbano de forma coordenada com a substituição do património imobiliário.

A requalificação urbana e ambiental e a revitalização de áreas urbanas constituem objectivos de gestão urbana cuja prossecução pode ser realizada, entre outras formas, através da renovação urbana.

⁴⁶Al. j) do art.º 2.º do DL 307/2009

⁴⁷Art.º 7.º n.º 1 do DL 8/73

⁴⁸Congresso da Associação de Arquitectos de 1948; Colóquio do LNEC de 1961; Colóquio FCG de 1967 “Salvaguarda dos Sítios Históricos e da Paisagem”; Congresso do Comité Permanente dos Sítios Históricos ou Urbanos, Lisboa, 1968. Note-se que a Lei Malraux, que estabelece a preservação dos conjuntos arquitectónicos, data de 04.08.1962, enquanto que este conceito só aparece na nossa legislação com esse sentido em 1985 com a primeira lei de bases do património, Lei 13/85, que no seu art.º 8.º n.º 1, al. b) decalca a noção de Conjunto da Convenção do Património mundial da Unesco, de 1972: *Conjuntos: agrupamentos arquitectónicos urbanos ou rurais de suficiente coesão, de modo a poderem ser delimitados geograficamente, e notáveis, simultaneamente, pela sua unidade ou integração na paisagem e pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social*. No nosso entender, a introdução da possibilidade de classificação como Valor concelhio introduzida pela Lei 2:032 de 11.06.1949 (em vigor até 2001) dos “elementos e conjuntos de valor arqueológico, histórico, artístico ou paisagístico” existentes nos concelhos, se bem que representa, no percurso legislativo do património cultural, o alargamento do bem isolado ao conjunto, bem como a inclusão dos bens naturais (*valor paisagístico*), não parece constituir um reconhecimento do valor da arquitectura vernacular já que no diploma jamais se menciona o valor arquitectónico, e a expressão “achado de qualquer elemento ou conjunto” não nos parece compatível com as características dos conjuntos arquitectónicos.

⁴⁹Os GTL’s foram assim constituídos: em 1990 Alfama/Colina do Castelo, Bairro Alto/Bica, Madragoa/S. Paulo, e Mouraria; em 1991 Lumiar/Ameixoeira e Carnide/ Paço do Lumiar; em 1995/96 os Projectos Integrados do Castelo, do Convento das Bernardas, do Chafariz de Dentro, do Palácio Marim-Olhão e do Teatro Taborda (não sendo Gabinetes, os três primeiros, de facto, funcionavam como tal) e a DND (reúne Carnide, Paço do Lumiar, Lumiar, Olivais-Velho, e Pátios e Vilas); em 2002, S. Bento e Baixa-Chiado, tendo sido então extinta a DND. Estas reformas coincidem com os mandatos autárquicos (1989/1995/2002).

⁵⁰O número de técnicos aumentou de 70 para 300 e o investimento anual passou de 3 milhões de euros em 1989 para cerca de 37,2 milhões de euros em 2001; fala-se ainda em *RU Núcleos Históricos, 1993* que, de 100 técnicos em 1990 se passa para 250 em 1993, ano em que o número de fogos intervencionados é de 26 427, pp. 54/55.

⁵¹Os GTL’S tinham reclamado em 1986 no seu I Encontro Nacional, “o alargamento do seu quadro técnico mínimo, designadamente nas áreas da economia e do direito”; na prática um Jurista integrava os GTL’s, pelo menos nas Câmaras maiores; já quanto a um Economista, não conhecemos nenhum caso.

⁵²Cfr. Anexos, I. O RECRIA foi criado em 1988 e reformulado em 1992. Executado através de acordos de colaboração entre o IGAPHE e os municípios, cabia a cada um participar em 60% e 40%, respectivamente, as obras em fogos habitacionais arrendados, sendo portanto um regime de apoio aos senhorios. O REHABITA é uma extensão daquele porque concede uma participação adicional, possibilitando maior celeridade nas zonas urbanas antigas (áreas críticas e “centros urbanos antigos”, definidos pelo DL 426/89 (Medidas de segurança contra incêndios em centros urbanos antigos) como “conjuntos edificados cuja homogeneidade permite considerá-los como representativos de valores culturais, nomeadamente históricos, arquitectónicos, urbanísticos ou simplesmente afectivos, cuja memória importa preservar, competindo às câmaras municipais a sua identificação”

⁵³Os DL 329-A e 329-B/2000 de 22.12, que alteraram os regimes do RECRIA e do REHABITA, entre outras medidas, aumentaram os limites máximos de participação, e alargaram a participação a fundo perdido à elaboração de projectos e fiscalização. O REHABITA estendeu o regime às Áreas Críticas e aos Centros urbanos antigos.

⁵⁴Dados fornecidos pela autarquia. Não conseguimos obter junto do IHRU informações sobre o montante dos empréstimos e participações feitos ao Município de Lisboa até à actualidade, ao abrigo dos programas referidos, pois essa informação não está disponibilizada ao público.

⁵⁵Aviso n.º 9769-A/2002 (2ª série) – AP, publicado no DR de 23 de Novembro de 2002, Ap. 148-A, IIS.

^{55A}Falamos das que correspondiam aos bairros de Alfama, Mouraria, Bairro-Alto, Madragoa, S. Bento e Baixa-Chiado, prevendo-se um investimento total de 27,6 Milhões €, que foi ultrapassado para 28 Milhões, apesar de terem sido reabilitados menos de 50% dos edifícios previsto.

⁵⁶ Como consta do Anexo A1 ao texto da Proposta 211/CM/2011, pp 41. Não é explicado qual o conceito de viabilidade económica utilizado para chegar a esta conclusão nem são fornecidos exemplos. Este conceito é utilizado na análise de projectos de investimento, pressupondo a definição prévia do período da exploração, da taxa interna de rendibilidade, do período de recuperação do investimento, e a relação capitais próprios/investimento total. Mesmo estabelecendo uma analogia entre um projecto de investimento e o projecto de recuperação de um conjunto de 5 edifícios, destinando-se 3 a ser comercializados e 2 a realojamento (metodologia definida na Proposta 576/CM/2002 que criou o *Lisboa a Cores*), esses indicadores teriam de ser previamente definidos, estudos estes que não encontramos na nossa pesquisa; na Proposta o critério de escolha do Promotor privado que se associaria com a EPUL é o que apresente “a melhor relação custo-benefício” sem apresentar a respectiva fórmula. Este programa não resultou, segundo declaração do Sr. Vereador Manuel Salgado de 19.07.2011, notícia publicada na Intranet da CML, e encontra-se em reformulação entre a EPUL e a CML.

Em Maio de 2011, pela primeira vez, o Departamento de Formação da CML realizou um curso sobre *Avaliação e Investimento Imobiliário*, somente destinado à equipa interdisciplinar a quem foi atribuída a tarefa de elaborar o programa de Intervenção Estratégica no Património Habitacional Municipal e nos devolutos municipais, e teve como objectivo primordial desenvolver as competências da equipa técnica em matérias de avaliação, decisão de investimento e gestão estratégica de património imobiliário. Em simultâneo pretendeu incorporar as questões de natureza económica e financeira no processo de avaliação, decisão e monitorização da gestão de património habitacional da Câmara. Não abrangeu portanto os técnicos que lidam com as zonas históricas.

⁵⁷ Aviso n.º 11622/2012, DR 2.ª S n.º 168 de 30.08.2012. Anexo III, 18.03 — *Conjunto de dois edifícios de habitação unifamiliar/Rua Pena Monteiro, 24 e 26, Casa de Verão do Historiador Luz Soriano (n.º 24), Casa onde morreu Júlio de Castilho (n.º 26): ver 18.03*

⁵⁸ A *Estrutura Nuclear* foi publicada no DR de 24.02.2011 e a *Estrutura Flexível* foi publicada no DR de 25.05.2011, por imposição do DL 305/2009 de 23-10 que estabeleceu o novo Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais

⁵⁹ Art.º 29.º n.º 1 a) do Regulamento do PDM – versão aprovada em reunião de Câmara de 10.11.2010. O Urbanismo de proximidade inclui nos termos do ponto 2.2 do art.º 5.º da Deliberação 1190/2011 (*Estrutura flexível*) *Apreciar pedidos de operações urbanísticas, atribuir números de policia, fazer vistorias, fiscalizar obras particulares, intimar para execução de obras de conservação, exercer o direito de preferência, e definir programas para projectos de arquitectura e acompanhamento de obras de reabilitação.*

⁶⁰ O termo é utilizado pelos serviços da Câmara, por ex. na citada INF/33/DPOME/08.

⁶¹ Artigo 29.º

Obras de demolição

1 — Em bens imóveis da Carta Municipal do Património apenas são admitidas obras de demolição, total ou parcial, numa das seguintes condições:

- a) Em situações de ruína iminente, atestada por vistoria municipal;
- b) Quando o edifício não seja passível de recuperação e ou reabilitação em razão de incapacidade estrutural, atestada por vistoria municipal;
- c) Para valorização do imóvel ou do conjunto em que se insere, através da supressão de partes sem valor arquitetónico e histórico;
- d) Quando as obras de demolição forem consideradas de relevante interesse urbanístico em plano de urbanização ou de pormenor ou em unidade de execução.

2 — Se a demolição do edifício se fundamentar numa das situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior é obrigatória a manutenção da volumetria preexistente e da fachada principal.

3 — Quando a demolição do edifício se fundamente numa das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo e tenha existido deterioração dolosa da edificação pelo proprietário, ou por terceiro, ou violação grave do dever de conservação, comprovada no âmbito de processo contraordenacional instaurado e concluído nos termos da lei, é obrigatória a reconstrução integral ou parcial do edifício preexistente.

Capítulo II: Conceptualização e problematização

1. Valorização, Valoração e Valor do Património Urbano Edificado

Concordamos com M. GUILLAUME¹ quando afirma “Em qualquer processo de conservação podemos distinguir uma componente de valorização e uma componente de efectivação (...) Com efeito as coisas só são conservadas por apresentarem um valor no sentido mais lato (...). A conservação colectiva/social, efectivação colectiva de uma valorização social, representa a forma mais tipificada e mais tradicional, ilustrada por exemplo pelo museu ou pelo monumento. É ela que serve implicitamente a maioria das análises, e que está no primeiro plano da política do património na época moderna”. Também CHOAY se refere à *Valorização* como a “locução-chave que se desejaria que resumisse o estatuto do património histórico edificado” expressão ambígua que “remete para os valores do património, que se trata de fazer reconhecer; contém também a noção de mais-valia” que a autora define como mais-valia de interesse, de beleza, mas também *atração*, esta com conotações económicas próprias da indústria patrimonial. A *Valorização*, nas suas múltiplas formas (encenação, animação, reutilização), pretenderia transformar o monumento histórico em produto económico, algo desrespeitoso dos fundamentos de conservação e restauro, que exige a identificação da intervenção moderna.² Pensamos que esta visão diabolizadora da Valorização do património já não faz sentido e retira ao Património edificado possibilidades de salvaguarda.

Se é verdade que a locução *Valorização* apresenta um duplo significado “Dar valor a, aumentar o valor ou o préstimo de”³, isto é, conferir uma valia, então Valorizar comporta esse duplo sentido: o de *Valoração*, ou juízo *a anteriori*; e o de acrescentar valor a algo. Mas por *Valoração* entendemos atribuir valor (*valuing*), e não, fazer reconhecer um valor, operação que se traduz, antes, em *avaliar* (*assessing*). Se estamos a falar de operações urbanísticas e de Património edificado em particular, remetemos para o segundo sentido, o de construir em torno do objecto um valor que contribua para a sua conservação, captando utilizadores para as funções que lhe seja possível desempenhar, acção tão mais eficaz quanto mais planeada for⁴, o que pressupõe uma estratégia, e portanto uma selecção, cujo objectivo ideal será servir o interesse público (seja para utilização funcional, interpretação, exposição, ou para mera contemplação). Este significado não foi concretizado na primeira legislação portuguesa do Património Cultural, mas apenas referido como uma tarefa fundamental do Estado (como aliás decorre da Constituição da

República Portuguesa⁵), e veio a ser explicitado na Lei de 2001 com formulação muito simples e abstracta: *Valorizar* implicará divulgar, acessibilizar a fruição, enriquecer os valores culturais que ele encerra, mas também vivificar a identidade cultural comum das comunidades regionais e locais e fortalecer a consciência da participação histórica⁶, dever que incumbe a todos, Estado e cidadãos. Não se trata já do mesmo conceito da Carta de Atenas de 1931, de filosofia conservacionista, revogado pelas Cartas internacionais específicas de protecção de conjuntos históricos (UNESCO, 1976; ICOMOS, 1987), ao nível dos conceitos e de políticas, onde a valorização não é uma etapa da “salvuarda” dos conjuntos históricos, cujo valor jaz no carácter histórico, arquitectónico, estético e ambiental da malha urbana, desde a ampliação operada pela Carta de Veneza de 1964 do monumento ao *sítio urbano*, incluindo *as obras modestas*. Mesmo o *Plano de salvuarda* serve para definir o que preservar e o que, “em circunstâncias excepcionais”, destruir. Os valores a preservar são os que exprimem a imagem da cidade, por forma a preservar a autenticidade da cidade histórica, numa visão muito regulamentada da salvuarda cujo sucesso requiere a participação dirigida dos cidadãos, e posteriormente servir o desenvolvimento económico e social.⁷ A integração dos conjuntos históricos na vida contemporânea e a necessidade de implicar equipas pluridisciplinares nos estudos de protecção (incluindo sociólogos e economistas) estão previstas em todas as Cartas sobre património urbano, bem como uma promoção adequada do Turismo Cultural aproveitando esta valia económica para sustentar a conservação, filosofia que vem a ser consagrada na Convenção-Quadro relativa ao Valor do Património Cultural (Conselho da Europa, 2005).⁸ Mas este conceito de “conservação integrada” (definida na Carta Europeia do Património Arquitectónico, Conselho da Europa, 1975) é um princípio de planeamento e gestão das cidades com preocupações de requalificação do espaço urbano e de qualidade de “atmosfera” que não se esgota na utilização do Património urbano edificado.

Se os municípios, por influência francófona e inexistência de legislação específica⁹, optaram tradicionalmente por Planos de Pormenor de Salvuarda do património urbano, que se tratavam na realidade de operações de reabilitação urbana, raramente apostaram em projectos âncora de Valorização de Património Urbano que revelassem qual o seu valor intrínseco para a comunidade, independentemente da sua potencialidade funcional no quadro daquelas operações. Os cidadãos, por seu lado, com uma fraca consciência cívica, percebem facilmente os deveres do Estado mas muito pouco o seu papel no *processo patrimonial*, colocando-se, por razões sócio-culturais e político-legislativas no papel de

beneficiários passivos de uma fruição sobre a qual não foram ouvidos.¹⁰ Tema que daria matéria para uma investigação sobre o que representa para a sociedade portuguesa o património cultural neste princípio de século, se um bem colectivo cuja defesa é do interesse geral, ou que Valor esta lhe atribui. A *Valoração* é assim o ponto de partida para a *Valorização*, porque quem não dá valor a uma coisa, não a pretende fruir, preservar, ou transmitir.

E distinguimos *Valorização* de *Patrimonialização*, conceito que nos remeteria, ou para o registo público do acervo patrimonial – abordagem normativa; ou para a “*machinerie patrimoniale*”¹¹ que prossegue o reconhecimento institucional de toda e qualquer reivindicação identitária em nome de um “dever de memória”¹², que ditou a superabundância dos lugares de memória, ou o que é o mesmo, a “inflação patrimonial” de que falava CHOAY, que contudo, ao mesmo tempo que denunciava as formas perigosas de *valorização*, sublinhava a *reutilização* como forma de integração do monumento na vida contemporânea, arrancando o edifício ao seu destino museológico, desde que ela tivesse em conta o estado material do edifício e o fluxo dos utilizadores potenciais¹³, visão defendida por Giovannoni cinquenta anos antes.¹⁴

Os preconceitos sobre a sujeição dos bens culturais à análise económica foram há muito ultrapassados, e existem numerosos estudos sobre o valor económico do Património Cultural¹⁵. Os economistas deixaram de ser considerados (pelo menos fora de Portugal) como inimigos dos cientistas sociais neste domínio, aqueles que subordinariam o valor social ao económico; antes, a *Valorização* surge como uma operação necessária para que o Património possa responder à sua missão genérica: o desenvolvimento das práticas culturais; simplesmente as metodologias de análise têm pontos de partida inversos: um acaba onde começa o outro.¹⁶ Basta consultar os estudos mencionados para encontrar um vasto leque de técnicas que tentam medir os benefícios sociais gerados pela Conservação e Valorização do Património por forma a avaliar os projectos por via dos seus impactos. Há portanto no seio das políticas de Património uma relação prática incontornável entre a conservação e a valorização, seja ao nível colectivo seja ao nível individual. Sucede que no primeiro caso, os técnicos da administração pública não trabalham sob um quadro metodológico que racionalize as intervenções. Se não é feita uma avaliação dos efeitos das medidas e instrumentos adoptados, mas em vez disso se insiste numa sucessão de decisões e implementações muitas vezes de sinal contrário, como conceber uma intervenção eficaz e aceite socialmente? Não existindo uma fórmula de validade geral, parece-nos no entanto

lógico que, para além de introduzir estas operações no *processo patrimonial* é imprescindível ter um bom conhecimento do objecto e do valor que os agentes implicados e a comunidade em geral atribui à conservação e uso do bem.¹⁷

O debate na perspectiva crítica da *inflacção patrimonial* a que o “dever de memória” nos obrigaria conservando todos os vestígios do passado, gerando uma transmissão automática, deixando de se confinar aos monumentos históricos cujo sentido etimológico de interpelação da memória lhes atribuiu esse papel, desde o início do séc. XIX reconhecidamente aplicável “a todos géneros de edificações”¹⁸, chamou à atenção para a proliferação de memórias técnicas, não orgânicas, ao nível da ressuscitação. Independentemente das políticas nacionais de património e dos interesses públicos e privados que as ditam, interessa reter a alegada disjunção que se operou entre o *Património-memória* e o *Património-forma*, este já sem um quadro histórico de referência que lhe confira significado cultural ou espiritual. Seria interessante perceber o papel das cerimónias e actos memorativos que envolveram a Casa e o lugar na construção deste fenómeno, mas tal não constitui directamente o nosso propósito. O nosso tempo é o da intervenção activa do Município; o tema, o projecto de conservação/valorização proposto; a reflexão, os seus motivos e consequências; o método, retroceder no *processo patrimonial* para entender como a atribuição de valor pode ser determinante para a sua eficácia.

Várias formas de definir o Património se podem elencar consoante a abordagem proposta por N. HEINICH¹⁹: ontológica ou *a priori*; analítica ou *ex post*; unilateralmente normativa, imposta pelos agentes patrimoniais; representativa ou simbolista; sociológica explicativa; ou compreensiva, deste modo contribuindo por diferentes vias para a definição de Património. Neste quadro referencial, propomos uma abordagem compreensiva, aquela que pretende explicar as razões e princípios das operações patrimoniais, bem como as lógicas seguidas pelos seus agentes, por forma a compreendê-las “no seu significado aos olhos dos interessados, recorrendo a todos os componentes da situação observada”, o que não invalida o recurso a descrições e reflexões típicas das outras abordagens, pois estas tipologias “não delimitam fronteiras, mas desenham o espaço das possibilidades, precisando-lhes as orientações”²⁰, resultando num texto “compósito” com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da questão *o que é o Património*, implicando, por inerência, uma tomada de posição sobre esta qualificação, no seu sentido duplo de definição e de valorização (seguimos o pensamento desta autora).

A legislação portuguesa considerou o *valor próprio* do património cultural

português como o “interesse cultural relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo”²¹, concretizando só na Lei de 2001, o que entende o Estado como tal, designadamente (quer dizer, de elenco não exclusivo), a relevância histórica, paleontológica, arqueológica, linguística, documental, artística, etnográfica, científica, social, industrial ou técnica, que “reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade”, qualidades que lhes conferem o seu *valor de civilização ou de cultura*²², antes da assinatura da *Convenção-Quadro* (que aliás, só entrou em vigor em 2011) já referida que define a *Valorização* como o conjunto de acções que abarcam a identificação, estudo, interpretação, protecção, conservação e apresentação do Património²³. Eis como, no espaço de duas décadas de *produção patrimonial*, emerge do escuro um conceito que designa um processo que traduz uma ideia consequente do que se pretende do Património. Mais difícil seria definir *Valor* dadas a profusão de categorias; mas atente-se que os Estados-parte se comprometem a “Tomar em consideração o valor atribuído ao património cultural com o qual se identificam as diferentes comunidades patrimoniais”²⁴. Esta norma, aparentemente confinada ao papel de co-garante da participação democrática (a par da participação “de todas as pessoas” no processo de valorização, do papel das associações, da melhoria da acessibilidade) é de grande significado, pois ao constituir a única referencia a uma fonte de valoração, aponta uma orientação a seguir no processo de Valorização, perspectivada pelo lado da *procura do património*, não uma *procura de uso* ou de consumo, mas uma *procura de não uso*²⁵, uma vez que a identidade colectiva não é um valor dentro do mercado; baseia-se em imagens, representação, símbolos, ainda que apropriados e sujeitos a recomposição.

No Capítulo I definimos o *corpus* do objecto na perspectiva analítica, a partir da descrição dos seus elementos vistos pelo olhar do historiador, que lhe atribuiu um valor histórico, arquitectónico, e artístico. Perspectiva que, por natureza, permite elencar inúmeras categorias de valores – a beleza, a arte, a autenticidade, a singularidade, a raridade, o estilismo, o histórico, o de antiguidade – graduadas subjectivamente, ainda que com intenção objectiva. Não nos compete discutir a graduação atribuída, mas fazer notar que ela possui explícita ou implicitamente uma dimensão normativa²⁶, ao assumir um juízo de valor que traduz uma escolha consciente, remetendo deste modo para uma definição de Património. Igualmente não temos a pretensão de propôr um modelo de *Valorização* mas tentar revelar as razões do (in)sucesso de certas práticas público-administrativas, aplicadas como se o fossem.

Os estudiosos da gestão do Património procuram categorias de *Valor Patrimonial* o mais abrangentes possível, mesmo com perspectivas distintas. BALLART cita o antropólogo W. D. Lipe²⁷ que as atribui ao *Património-recurso*: o valor de uso (no duplo sentido de utilização e de recurso de conhecimento); o valor estético; o valor associativo; e o valor informativo (heurístico); sempre dependentes dos contextos históricos, socio-culturais, e de política patrimonial, logo, variáveis no tempo (a uma velocidade mais própria da realidade americana que inspira esta análise), para logo as reduzir, com pretensões de universalismo, à trilogia valor de uso-valor formal (equivalente em sentido ao *valor de atracção*)-valor simbólico, enquadrados por um contexto económico pois “los usos del patrimonio, incluidos los puramente contemplativos, son valorados en dinero”²⁸. Mas há quem negue a dimensão de *valor de existência* ao Património colectivo. Numa análise do foro da política do Património, M. GUILLAUME associa o valor aos tipos de processos de conservação: os individuais, que servem para reter e valorizar um aspecto do passado, presente num objecto mnemónico; e os processos colectivos, que também pretendendo “esquivar-se à violência do efémero”, procuram conferir aos objectos “um sentido compatível com o projecto político (dominante) do presente”, a um nível puramente intencional em que o processo de memória tem uma função de Valorização no sentido de recordatória.²⁹ Nesta análise não tem lugar “o valor atribuído ao património cultural com o qual se identificam as diferentes comunidades patrimoniais” porque o valor resultaria sempre de uma manipulação memorialista exercida pelo Estado.

Este tipo de visão mostra a crescente dificuldade de dissociação entre o valor original e o que lhe foi acrescentado, que passa a fazer parte do objecto, situando-se a jusante da nossa reflexão, que decorre a montante do processo de *Valorização patrimonial*. E denota a confusão entre o valor atribuído pelo “concepteur” e aquele que é percebido pelo “recepteur”, que segundo HEINICH³⁰ correspondem a categorias de valor: enquanto o valor memorial seria tipicamente concebido pelo “concepteur”, o valor histórico seria atribuído pelos dois, e o valor de antiguidade pelo “recepteur”. A sociedade civil é a receptora das políticas e práticas de Valorização do Património, seja enquanto conjunto de consumidores ou como um grupo de cidadãos com direitos de fruição e vivificação. Para a Gestão de Património Cultural é actualmente consensual que os bens patrimoniais devem ter um uso social, porquanto ou “os seus valores podem ser disfrutados por toda a sociedade ou deixam de ter sentido como Património Cultural”³¹, sendo, a par da conservação, a finalidade desta actividade³².

Perante a escassez de recursos à disposição da governação pública, a questão reside em reorientar as decisões políticas tendo em conta o valor social dos benefícios em relação ao custo social presente no esforço orçamental. Quando, o quê, e com que meios preservar. É nossa convicção que a ponderação tem de ser casuística, confrontando os valores em presença, naturalmente condicionados por contextos, não só políticos e económicos, também de civilização, pois o projecto vigente em cada sociedade (os fins a que ela se propõe) é dinâmico e não está isolado. Sem uma teoria geral, a natureza do problema requer a investigação de estudos de caso e a avaliação custo-benefício (*cost-benefit analysis*) associados aos programas que suportam a *Valorização* patrimonial³³ que recorre a técnicas como as que mencionaremos, com dificuldades de aplicação já identificadas, tendo-se concluído que não oferecem um quadro metodológico coerente que sirva de base para a tomada de decisões políticas racionais. Para ultrapassar este impasse, os economistas FREY & OBERHOLZER-GEE propuseram a via da auscultação dos beneficiários que poderá revelar esse *Valor* indizível, que é antes de mais individual, através de “referendos” e permitindo iniciativas populares, concretamente votação do orçamento destinado à preservação (é o caso do Orçamento participativo cujo ponto de situação demos no Cap. I); do direito de aprovação ou rejeição de grandes projectos (em Lisboa não conhecemos nenhum caso); de propostas legislativas (reguladas ente nós pela Lei 17/2003 de 24 de Junho). Quanto menor a escala de estudo, mais justa será a análise porque a proximidade aos beneficiários é maior, o processo mais participado, a avaliação mais eficiente. O que implicaria proporcionar uma boa informação sobre os projectos à população, abrir o debate público, e possibilidade de avaliação posterior das decisões políticas tomadas. Tratar-se-ia portanto de uma combinação dos métodos de valoração (*evaluation methods*) com a decisão tomada por referendo público (*popular referenda*)³⁴. Ganharia a democracia, a cidade, e sobretudo os cidadãos.

Na verdade, as apontadas “Metodologias de valoração dos bens patrimoniais”³⁵ são métodos de avaliação de projectos ou de actividades patrimoniais, portanto devem ser aplicados na óptica da mais-valia ou do acrescento de Valor, de quantificação da Valorização, e não, na óptica da *Valoração* ou atribuição de valor, distinção que fizemos no início, e que não coincide com a concepção que defende que *valoração* significa reconhecer um valor “já existente”³⁶ como se passa no momento da Classificação. Então que valor existente é esse? É o Valor presente quando “os indivíduos, instituições e comunidades decidem, mediante um processo de selecção, que certos objectos ou lugares

merecem ser preservados, que representam algo sobre si mesmos e sobre o seu passado, que deveria ser transmitido às gerações futuras”, e que deveria constituir o despoletar de um *processo de produção patrimonial*³⁷; aquele Valor que motiva o habitante a contribuir para a recuperação (que os economistas do Património tentam quantificar pelo *método de valoração contingente/Contingent Valuation*); ou a comprar um edifício com um determinado estilo arquitectónico (*método dos preços hedónicos/Hedonic Pricing*); ou o viajante a deslocar-se e pagar para ver ou visitar o Bem (o chamado *método de custo de viagem/Travel Cost Method*); ou o denominado *valor de legado* (valor de não uso), aquele que no fundo inspira o critério de selecção dos indivíduos, ou o *valor de existência* (descrito como *um valor íntinseco* do bem, igualmente de não uso).³⁸ O que é distinto do benefício, tangível ou intangível (como o bem-estar social que se procura computar pelos estudos do tipo *willingness-to-pay*) associado à preservação e valorização de um edifício³⁹ que pode não ser percebido, e ainda assim, o bem patrimonial suscitar uma emoção que traduz uma vontade de conservação, pois segundo o antropólogo M. Godelier⁴⁰ a distinção entre as coisas que queremos vender, as que queremos dar, e as que queremos guardar, jaz no elo identitário que estabelecemos com elas: nas primeiras ele não existe; nestas últimas ele é fundamental para justificar a conservação e a transmissão. Mas será que o receptor seguinte irá, do mesmo modo, identificar-se com a coisa? Recorde-se que a atribuição de Valor é contextual e por natureza polarizada num eixo axiológico que autoriza posições relativas, dotada de uma certa vulnerabilidade⁴¹.

Outras categorias de valor vão sendo propostas, novas abordagens dos métodos de *Valoração*, e o debate está longe de ser concluído⁴². A nossa, não esquecendo que o Património urbano edificado é um recurso (daí que a *Convenção Quadro* defina o Património Cultural como um grupo de recursos, valorizável em específico por cada comunidade) parte da ideia de que ele é uma representação física da identidade de uma comunidade, que deseja, ou não, transmiti-lo às gerações futuras. Os valores que um cidadão, medianamente informado, com a escolaridade obrigatória, e fazendo parte da população activa e votante, poderia formular ou apreender como aspectos a valorar num elemento de património urbano edificado não implica possuir um conhecimento teórico mas um sentimento ou significado, talvez de pertença, uma identificação, e neste sentido, à luz dos receptores podemos elencar o valor histórico, arquitectónico e artístico (englobará conceitos abertos como a beleza, a arte, a autenticidade, a singularidade, a raridade, o estilismo, o histórico, o de antiguidade); o valor memorial ou identitário (ou simbólico, no

sentido em que traduz a leitura colectiva do signo, consciente ou não); o valor documental (informativo, cognitivo, heurístico, didáctico); o valor de uso (utilitário em sentido lato, directamente ou em receitas); e o valor urbano, que toma estes valores por referência, espelhando a função urbanística do Património Edificado na (re)construção da personalidade da cidade.

2.A questão da desvalorização (*desvalorização*)

M. GUILLAUME afirma que o valor dos objectos patrimoniais é frequentemente oscilante, pelo que ao perderem subitamente significado amplificam a irreversibilidade do tempo, pondo a nú o único valor que resta, o valor do passado, criando uma nostalgia que os inumeráveis lutos não apagam.⁴³ Pelo contrário, pensamos que a perda de valor não é inevitável, mas deve ser analisada caso a caso, e não sendo sempre súbita, a dor causada pode ser curada, conhecida a sua dimensão e avaliando as suas causas. Há quem aponte um *método de cura* caso o objecto se torne obsoleto “Obsolescence, and sometime neglect, are the indicators of a *loss of cultural significance* that may occur in parts of cities. Preservation of these parts may occur only when the community both has a use for them and imparts a symbolic value to them.(...) Understanding the meaning that a specific urban heritage bears for the community it relates to is an importante step towards a sound management project”.⁴⁴ Entendemos esta análise como o reconhecimento da necessidade teórica de regresso ao *Valor Patrimonial* indizível que temos vindo a salientar, que pode, de *valor de existência* vir a tornar-se uma *não existência* devido à desintegração (*desintegridade*) do bem, com várias causas⁴⁵, à semelhança do célebre conceito de *não lugar*: sem identidade.

O exemplo mais entendível é sem dúvida o *Valor de uso*, que ao ser indicado pelo mercado (o imóvel é apto a cumprir uma função) se perde com a deterioração física, o que tem como repercussão indirecta desincentivar potenciais investidores ou utilizadores (como aconteceu com o GAL). Acresce que as raras propostas de compra (da proprietária confinante, em 2003; de um descendente colateral do historiador, em 2010), foram recusadas com a justificação de que a autarquia pretendia recuperar o edifício. Sem uma avaliação imobiliária, seja pelos métodos usuais entre os avaliadores imobiliários (ainda que de aplicação condicionada por se tratar de um edifício de arquitectura vernacular e de um bem público), seja por um método de avaliação económica de bens patrimoniais, não é possível estimar a relação do custo de recuperação com o valor de uso económico por

forma a estabelecer o ponto de ruína. Acresce que a desvalorização de um edifício provoca a desvalorização do lugar e vice-versa, afectando o *Valor urbano*. Gera-se então uma *cadeia de desvalor*: a degradação causa desvalorização, esta provoca uma percepção negativa, que por sua vez afecta os valores culturais, sejam de uso (ex., o valor documental) ou de não uso (o estético, o memorial). A imagem visual inalterada fixa-se e torna-se imagem mental, e esta passa a informar a leitura do objecto enquanto fonte de história, de memória, de conhecimento, de bem-estar, em suma, de valor social. Não esqueçamos que as reacções emocionais adversas que a imagem provoca vão conformar o desinteresse pelo elemento, e portanto pela sua preservação, logo, pela sua transmissão, contribuindo negativamente para a construção de valores colectivos. Esta *desvalorização patrimonial* não é assim o oposto da *valorização* patrimonial, mas uma *desvalorização*, com impactos tão importantes e merecedores de medição tal como a *valorização*, reforçando a noção de que as decisões políticas sobre o Património Edificado exigem tempos mais curtos do que uma operação de Reabilitação Urbana. A relatividade ontológica com que este tema é encarado, e a ignorância sobre as técnicas de avaliação de bens e projectos culturais (que sempre poderão dar um contributo, mesmo na ausência de um projecto de valorização), leva a que a avaliação do bem pela administração pública siga os métodos tradicionais de avaliação imobiliária, nomeadamente o *método do custo de reposição*, cujo objectivo é calcular o custo de reposição do edifício no seu estado original, na falta de um edifício similar com o qual se possa comparar preços de mercado (*método comparativo*. No nosso caso, o n.º 24 era o edifício similar). Ainda que não tenha em conta os elementos estilísticos, decorativos ou artísticos, estes métodos poderão revelar um grau de desvalorização imobiliária mais ou menos próximo do ponto de irrecuperabilidade.

Poderá uma ruína⁴⁶ suportar o valor memorial e legitimar uma identidade? Falamos aqui de ruína material ou física e não de ruína económica, conceitos pouco estudados mas fundamentais para a gestão de Património Cultural Edificado, congregando elementos incontornáveis para apoio à decisão, a montante da programação política. Contudo, habitualmente, é a notícia da ruína material ou física que despoleta a intervenção pública, por isso mesmo, tardia, com o perigo acrescido de suscitar restauros sem correspondência com a verdade histórica (tanto quanto ela se comprove). Num raro estudo publicado sobre este assunto, M. C. CARDONA⁴⁷ afirma que o limite do dever de conservação do património cultural imobiliário é o estado de *ruína*, cujo conceito, por ser vago e indeterminado se faz por apelo a conceitos e termos próprios de outros ramos e áreas da

ciência e da técnica. E concebe três formas de ruína: física – *quando o dano não é reparável tecnicamente pelos meios normais*; económica – *sempre que o custo da respectiva reparação do edifício é considerado como elevado e acima de certo valor em relação aos valores usualmente praticados no mercado*; e urbanística – *casos em que as circunstâncias de natureza urbanística aconselham a demolição do imóvel*. Refere ainda o estado de *ruína eminente*, delimitada em função do prejuízo que o estado do imóvel represente para a segurança pública. Assim, em todas estas situações, cessaria o dever de conservação e a sua verificação teria como consequência a demolição dos edifícios.

O espaço outrora harmonioso e dotado de integridade, ficou disforme e mutilado, veiculando o esquecimento que nebuliza o passado, “et donc qu’il ne peut être entièrement disponible”.⁴⁸ Nem poderemos já atribuir à ruína uma função de intermediação no diálogo com o *espírito do lugar*, pois tudo indica que esta ruína não é vista como uma manifestação da presença do seu antigo habitante, “une presence de l’absence”.⁴⁹

Notas

¹GUILLAUME (2003:53)

²CHOAY (2006 [1982]:186-187)

³ DICCIONÁRIO LELLO, pp 1228, entrada *Valorizar*

⁴Um exemplo que se ficou pelas intenções, o Plano de Valorização Patrimonial da Área do Regolfo do Alqueva, promovido pela EDIA, cujos objectivos seriam a identificação, selecção e integração de elementos patrimoniais estruturantes da identidade local. *In Al-Madam*, II S (9), Out 2000, pp 174-177

⁵Art.ºs 2.º e 3.º da Lei n.º 13/85, 3.º da Lei n.º 107/2001, e 57.º e 62.º da CRP

⁶N.º 3 do art.º 11.º e art.º 12.º da Lei n.º 107/2001

⁷Na *Recomendação de Nairobi para Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e a sua função na vida quotidiana* (UNESCO, 1976), considera-se “conjunto histórico” ou “tradicional” todo o grupo de construções e de espaços cuja coesão e valor são reconhecidos do ponto de vista arquitectónico, a salvaguardar, bem como o seu enquadramento, pela sua função na vida quotidiana, uma vez que esse todo e o seu enquadramento (“quadro natural ou construído que influi na percepção estática ou dinâmica desse conjuntos ou a eles se vincula de maneira imediata, no espaço ou por laços sociais, económicos ou culturais”) compreendem tanto as actividades humanas como os edifícios, a estrutura espacial e as zonas circundantes; enquanto que a *Carta de Toledo para a salvaguarda das Cidades Históricas* (ICOMOS, 1987) define como valores a preservar o conjunto dos elementos materiais e espirituais que exprimem a sua imagem, em particular, a forma urbana definida pela trama e suas parcelas, as relações entre os espaços construídos e livres, forma e aspecto dos edifícios, relações da cidade com o enquadramento natural ou construído e vocações da cidade adquiridas ao longo da história.

⁸Cfr. por exemplo os Artigos 5.º e 12.º. DR IS n.º 177 de 12.09.2008, RAR n.º 47/2008, de 12 de Setembro, aprova a Convenção Quadro do Conselho da Europa Relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade, assinada em Faro em 27 de Outubro de 2005.

⁹É disso exemplo o nosso Caso em estudo, em que a DMRU/CML, que conduz a operação de “reabilitação do imóvel”–Inf. 669/DND/02, por via do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Rua do Lumiar, inspirando-se nos *Secteurs sauvegardés* criados pela Lei Malraux de 1962 que pretendiam conservar e valorizar um conjunto de imóveis com carácter histórico, estético ou de natureza que justificasse essa conservação integrada, cujo instrumento seria o Plano de Salvaguarda e de Valorização. Ver *Dictionnaire de L’Urbanisme*, pp. 610. A política dos «Secteurs sauvegardés» teve muito sucesso por defender a salvaguarda da cidade antiga mantendo a população nos bairros, técnica em que a França se tornou especialista, influenciando enormemente os dirigentes da Câmara Municipal de Lisboa que lançaram a Reabilitação Urbana nos anos 80. Em 1992 existiam em França 79 sectores.

Os “Plan de sauvegarde et mise en valeur” influenciaram, embora com 23 anos de atraso, a nossa legislação de 1985, que instituiu mas não regulamentou o conteúdo dos Planos de Salvaguarda (art.º 21.º

n.º5) e assim, os planos de pormenor dos centros históricos foram sendo elaborados ao abrigo da legislação de planeamento urbano (DL 69/90) com o nome de *Planos de Pormenor de Salvaguarda*.

Posteriormente, a Lei n.º 48/98 de 11-08 (Lei de Bases da política de ordenamento do território e urbanismo) no seu art.º 6.º (Objectivos), n.º 1 h) incluía “A reabilitação dos centros históricos e dos elementos de património cultural classificados”. Como a Lei 48/98 foi regulamentada pelo DL 380/99 de 22-09 com a redacção dada pelo DL 316/2007 de 19-09 (RJIGT), cujo art.º 15.º (*Património arquitectónico e arqueológico*) afirma “Os elementos e conjuntos construídos que representam testemunhos da história da ocupação e do uso do território e assumem interesse relevante para a memória e a identidade das comunidades são identificados nos instrumentos de gestão territorial”, e no art.º 91.º N.º 1 (*idem*) “ (...) O plano de pormenor estabelece nomeadamente: c) Plano de conservação, reconstrução e reabilitação urbana, designadamente de zonas históricas ou de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística” (redacção do DL 310/2003 de 10-12), podendo por deliberação da câmara municipal, adoptar a modalidade simplificada de Plano de conservação, recuperação ou renovação do edificado –n.º 2 c), o problema da desadequação de instrumentos de valorização patrimonial provocado pela má técnica legislativa, persistiu e consolidou-se, visto que a Lei 107/2001 estabelece a elaboração de um PPS para a área a proteger do bem classificado mas o seu conteúdo está previsto no art.º 92.º do RJIGT, ou seja, na legislação do ordenamento do território e não na legislação do património cultural. Por fim o Governo adoptou um “mix” e ditou que o PPS do imóvel classificado e respectiva zona de protecção obedece ao RJIGT mas com umas “especificidades” introduzidas pelo DL 309/2009, que regulamentou finalmente a Lei 107/2001, deixando as Câmaras a tarefa mas a si próprio o parecer vinculativo (art.ºs. 67.º e 68.º)...

Veio contudo formalmente distinguir estes PPS dos PP de RU (70.º) mas dispensando a elaboração daqueles primeiros se a área de ambos coincidir, matando um pouco mais a nossa esperança de destrição dos regimes e dos instrumentos de planeamento.

¹⁰Aquando da criação do IPPC em Abril de 1980 é criado um Conselho Consultivo, regulamentado pela Portaria n.º 16/81 de 09-01, que prevê 3 lugares para representantes das associações de defesa do património. Mais tarde, em 1985, foi incluída na composição do Conselho “Representantes das associações de defesa do património” em número de 1 por cada secção, a nomear pelo Ministro da Cultura, sob proposta do presidente do IPPC, depois de ouvida a FADEPA.

A Lei n.º 13/85 de 6 de Julho, primeira lei de bases, dedica algumas normas às “*associações constituídas especificamente para promover a defesa e o conhecimento do património cultural*”, garantindo-lhes o direito a pronunciarem-se junto do IPPC, dos órgãos da administração autárquica e de outras entidades com acção nesta área e a terem assento no CC do IPPC mediante representante designado segundo os próprios critérios das associações e só por elas designado, disposição da maior importância face ao exposto atrás. Não obstante, em 1990, aquando da reestruturação do IPPC dá-se um retrocesso: o CC passa a ser composto por “*Representantes de organismos e instituições com atribuições na área do património cultural*”, a fixar por regulamento, que estamos em crer nunca foi publicado, até à extinção do IPPC, que dá lugar ao IPPAR, criado em ‘92, cuja lei orgânica dispõe semelhantemente. No entanto, a representatividade é reposta já que este Conselho era composto por duas secções devendo cada uma incluir um representante das associações, a nomear pelo Ministro da Cultura, sob proposta do presidente do IPPC, depois de ouvida a Federação. Não sabemos se esses lugares foram de facto preenchidos. Falámos com o Dr. Luís Calado, Presidente do IPPAR entre 1995 e 2003, que nos contou que nunca durante este período tiveram assento no Conselho Consultivo do IPPAR qualquer representante de associações de defesa do PC, apesar da vontade do Instituto em dialogar com entidades da sociedade civil que pudessem gerir estruturas locais.

Por seu lado a DGEMN, pelos mesmos anos estabelecia protocolos com “associações locais” para recuperação de imóveis classificados enquadrados em programas de desenvolvimento local, caso do *Aldeias Históricas*. Em 1997, a lei orgânica do IPA não prevê qualquer representante deste tipo no seu Conselho Consultivo. Da cisão, surge o IPPAR, cujo Conselho Consultivo não integra nenhuma associação mas curiosamente a mesma lei orgânica permite que a gestão do património imóvel e móvel afecto ao Instituto seja feita através de protocolos, acordos e contratos-programa com associações de defesa do património. O caso dos museus não cabe no nosso estudo.

Chegamos à Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, que, pela sua natureza, não deve dispor sobre mecanismos de consulta ou participação, mas apenas estabelecer princípios de observância de cariz democrático na execução da política de património cultural. Por isso prevê no seu art.º 10.º que “a participação dos interessados na gestão efectiva do património cultural pela Administração Pública poderá ser assegurada por estruturas associativas, designadamente (...) associações de defesa do património cultural, e outras organizações de direito associativo”, limitando-se a estabelecer princípios de colaboração “em planos e acções que respeitam à protecção e à valorização do património cultural” e “formas de apoio a iniciativas levadas a cabo por estas últimas, em particular no domínio da informação e formação dos cidadãos” –n.ºs. 5 e 6.

O CNC criado em 2006 como órgão consultivo do Ministério da Cultura, aglutina as competências que estavam cometidas aos conselhos consultivos do IPPAR, mas verifica-se que nem da composição do plenário nem da das secções especializadas fazem parte qualquer representante do associativismo patrimonial. Por esta razão, nem o IGESPAR, que tem as atribuições do MC neste âmbito, desde Abril de 2007, nem o IMC, I.P., têm conselhos consultivos. Actualmente mantém-se este modelo (Ver DL 309/2009).

Conclui-se que, salvo o breve período 85/90, não existe espaço para a representação da sociedade civil neste sector da cultura, provavelmente porque a FADEPA se extinguiu em 1986. Actualmente, não existe um regime jurídico específico para as associações de defesa do património. A Lei n.º 35/98 de 18 de Julho estabelece o regime das ONGA—Organizações não governamentais de ambiente que visam exclusivamente a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído. Das 165 registadas em 2008, apenas 29 delas tinham na sua denominação a defesa ou valorização do património, ou seja, 17%. A actual Direcção Geral do Património Cultural, que sucedeu ao IGESPAR (DL 115/2010 de 21-09) não prevê estrutura consultiva ou participativa, tal como as Direcções Regionais de Cultura.

Curiosamente, o cidadão vê o papel das ONGA como bom mas não quer participar dele. O *International Social Survey Programme 2000*, no qual Portugal participou através do Instituto de Ciências Sociais, mostra que as associações de carácter ambiental recrutam 2,5% da população inquirida, ainda assim acima das de património, com 1,2%, situando-se os valores mais altos ao nível dos 5,3% para as associações de carácter profissional/empresarial. A opinião dos portugueses sobre o papel das associações é portanto incoerente: 54,1% pensa que *a melhor forma de resolver os problemas é participar em associações ou movimentos de opinião*, mas só 4,8% tem um nível de participação efectiva alta. Os autores não avançam explicações para este fenómeno que se prende com as “singularidades da sociedade portuguesa” (REIS: 77-94).

¹¹ JEUDY (2008: 30)

¹² *Idem*: 7

¹³ CHOAY (2006 [1982]: 187-191)

¹⁴ *Idem*, 168 ss.

¹⁵ Veja-se todas as referências bibliográficas do artigo de VICENTE, E. “Economia do Património”

¹⁶ GREFFE (1999: 48). Também Sir Allan Peacock no prefácio a *Does the Past have a future-The political economy of Heritage*

¹⁷ No mesmo sentido Eva Vicente, artigo citado.

¹⁸ Quincy cit. in CHOAY (2006 [1982]: 17)

¹⁹ HEINICH (2009: 30-33)

²⁰ *Idem*: 33

²¹ Art.º 1.º da Lei n.º 13/85 de 6 de Julho

²² N.ºs 1 e 3 do art.º 2.º da Lei n.º 107/2001 de 08-09

²³ Art.º 5.º b)

²⁴ Art.º 12.º, b)

²⁵ Seguimos aqui a tipologia de componentes básicos do valor dos bens Patrimoniais propostas por Eva Vicente, que subdivide a *procura de não uso* em *procura de opção*; *de existência*; e *de legado*, sendo estes dois últimos tipos os únicos que não se revelam através do mercado, isto no quadro de uma análise económica do valor dos bens Patrimoniais pela lei da oferta e da procura, que a autora propõe.

²⁶ HEINICH (2009: 30)

²⁷ BALLART (2007 [1997]): 63-65). Trata-se da tese de Doutoramento em História e Arqueologia.

²⁸ *Idem*

²⁹ GUILLAUME (2003 [1980]: 72)

³⁰ HEINICH (2009:26-29)

³¹ QUEROL (2010:13). No mesmo sentido HERNANDEZ e TRESSERAS (2007:12)

³² Últimos autores citados (2007:15)

³³ FREY & OBENHOLZER-GEE (1998:44)

³⁴ FREY & OBERHOLZER-GEE (1998:27-53)

³⁵ VICENTE (2009: 231)

³⁶ *Idem*: 232, Nota 8. A autora vai buscar esta ideia a F. Choay—vide nota 2, aliás sem o indicar, caindo na incongruência total de conceitos por ex. a propósito do *modelo de oferta patrimonial* (pp. 230), e notoriamente pela errada qualificação das Metodologias.

³⁷ VICENTE (2009: 230)

³⁸ *Idem*: 229

³⁹ FREY & OBENHOLZER-GEE (1998:29)

⁴⁰ citado por HEINICH (2009:28)

⁴¹ *Idem*:233 ss.

⁴² NIJKAMP e RIGANTI (2009:58-61)

⁴³ GUILLAUME (2003 [1980]: 53)

⁴⁴ NIJKAMP e GIRARD (2009:58)

⁴⁵ HEINICH (2009: 27)

⁴⁶ O termo é utilizado pelos serviços da Câmara, bem como pela empresa que faz o levantamento no final da memória descritiva. Note-se que diz o n.º 3 do art.º 89.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, DL 555/99 de 16.12) que “*A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas*”. Veja-se a fotografia da Casa no seu estado actual no Anexo III, 3.4.

⁴⁷ Ver Bibliografia

⁴⁸ LACROIX (2007:218-219)

⁴⁹ Idem

Estariamos agora em posicao de propoer um metodo de avaliacao do projecto de Valorizacao que o Municipio queria adoptar. Poroem, o processo de “démarche patrimoniale”¹ não passou da etapa de identificacao do objecto que se pretendia conservar, de acordo com uma funcionalidade que se lhe pretendia atribuir, misturando a logica patrimonial com a logica economica. Alémdisso, a identificacao não seguiu uma perspectiva, critério ou método. A logica economica que tem como objectivo propor uma utilidade—de ordem cultural, social, economica, ou urbanistica (categorias não absolutas, existindo, aliás, várias propostas tipológicas²), parece-nos actualmente discutível ao ponto de renunciarmos a reflectir sobre essas possibilidades e naturalmente sobre as possibilidades que os directos beneficiários representariam. Duvidamos que o edificio no seu estado actual possa ser visto como um ‘activo’ (*asset*) no sentido de capital susceptível de gerar riqueza, seja sob a forma de serviços directos, receitas, desenvolvimento local, ou efeitos externos, culturais ou economicos. Por outro lado, como não foi divulgado o custo que o Municipio suportou com a aquisicao ou com o Concurso de 2002, nem com as obras de emparedamento, nem foi feito nenhum estudo de gestao previsional, seria extemporâneo fazer uma *análise custo-beneficio* (ou, por ser um projecto pequeno, de *custo-utilidade*) para aproximacao ao valor social do esforço de salvaguarda³. Para alémdetodos os condicionalismos teóricos e operatórios que os especialistas apontam à aplicacao dos métodos, note-se que não existe nenhum projecto de iniciativa pública ou privada proposto para o edificio. A abordagem compreensiva que escolhemos implica uma atitude pragmática. A ausencia de propostas para recuperacao da Casa no último OP, a que não será alheia a recusa da última apresentada no penúltimo biénio (2010/11), sem divulgacao do fundamento da rejeicao (que tentámos, sem sucesso, obter junto do respectivo Gabinete), permite-nos pôr em causa se a comunidade ainda concebe ou reconhece atributos a este edificio, seja um *valor de uso*, *valor histórico*, *valor informativo*, ou *valor de legado*.

Observando a evolucao da forma como a Casa foi sendo tratada na esfera pública desde a morte do olisipógrafo, não vemos manifestacoes populares em defesa da conservacao ou valorizacao da Casa, mas denuncias ocasionais e isoladas, pela imprensa ou pelos amigos que promoveram as homenagens e memoriais, colegas, e discipulos de Júlio de Castilho, com excepcao das exposicoes de 1940 e 2001, organizadas pela Câmara Municipal em conjunto com a Torre do Tombo como instituicoes legatárias do seu espólio, inauguradas com a presenca de altos representantes do Estado, da Câmara e de instituicoes

das quais foi associado ou colaborador⁴. Mas sobre a Casa nada foi proposto, nem a Junta de Freguesia adiantou uma funcionalidade. Não queremos afirmar que a Câmara, como agente patrimonial, agiu pressionada pela responsabilidade (quase exclusiva) de conservação a todo o custo. Do Plano de Salvaguarda ao Projecto de reabilitação (mais propriamente, de reconversão funcional), passando pela fundamentação da expropriação, parece existir, antes, uma incerteza sobre a capacidade memorialista do edifício que se oculta com um projecto sem aptidão para tal fim, do que uma estratégia política de dimensão económica que alegadamente caracteriza a *inflação patrimonial*.

1.O Valor histórico, arquitectónico, e artístico

Por um lado, o “interessante exemplar da arquitectura suburbana pós-terramoto do termo de Lisboa, digno de preservação” não mereceu nenhuma proposta individual de Classificação nem de Inventariação, levando-nos a questionar o seu valor de singularidade ou raridade; depois, a sua “relevância histórico/patrimonial” reparte-se sem hierarquia “não só pelo seu valor de conjunto/enquadramento”, “ como também por ter sido residência do escritor Júlio de Castilho”; confirmando a nossa suspeita de que, “Não sendo embora, isoladamente um objecto impar em termos patrimoniais/arquitectónicos”, “no contexto do Largo onde se insere julga-se muito positiva a não demolição deste edifício com mais de século e meio, onde em 1919 morreu o olisipógrafo Júlio de Castilho”⁵. Com base neste relatório, a Proposta de aquisição repete os fundamentos da expropriação, “a) O imóvel estar integrado na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da Ameixoeira/Lumiar; b) Se tratar de um edifício de acompanhamento com qualidade tipológico-arquitectónica da segunda metade do séc. XVIII; c) Nele ter vivido e falecido o escritor Júlio de Castilho; d) Se encontrar em situação de avançado estado de degradação; e) Pela necessidade de valorizar e dignificar o Largo Júlio de Castilho e a entrada do Museu do Traje; f) Por já haver sido deliberada a expropriação urgente do prédio em 1992”, como se de uma lista cumulativa se tratasse, em que uns argumentos reforçariam os outros, sem que nenhum deles isolado justificasse o esforço económico.⁶ A aleatoriedade do alinhamento, entre os de natureza legal [alíneas a), d), e) e f)] e os de natureza patrimonial, nomeadamente o de carácter histórico-arquitectónico [b)] e o histórico-cultural de tipo memorial [c)], suscita uma justa interrogação sobre a relação entre a forma de definir o Património e o sucesso da política de valorização. Com base nas tipologias propostas para abordar o Património (*supra* pp. 28) podemos caracterizar este elenco como ontológico (“o que é”), analítico (descritivo), em todo o caso, unilateral, normativo,

focando-se no objecto e não nas representações que dele podem ser retiradas, quer pela comunidade, quer pelo estudo dos princípios subjacentes ao reconhecimento, unívoco, das propriedades únicas que o tornem elegível.

O enquadramento legal que suporta a Proposta é claro e legítimo, com força suficiente para justificar a recuperação, quer ao nível do Direito da Reabilitação Urbana, quer do Direito do Património, mas este não é expressamente invocado, nomeadamente a Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 13/85) que prevê a classificação de “bens materiais que pelo seu valor próprio devam ser considerados como de interesse cultural relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo” (em coerência, aliás, com a citada Informação) que vai servir de base à classificação pelo IPPAR do Conjunto do Paço do Lumiar em 1997. Apenas é invocada a legislação de Reabilitação Urbana (a declaração de Área Crítica), omitindo a Classificação do Palácio. A Autarquia colocou-se assim no exclusivo papel de urbanista, deixando à administração central a assunção formal da protecção do Património classificado. Por sua vez, os argumentos de natureza Patrimonial estão expostos sem referência ao *Valor Patrimonial* próprio do bem, bastando-se com uma apreciação parcial do valor arquitectónico, da autoria de historiadores e arquitectos, com referência a um valor memorial induzido pelo falecimento do Olisipógrafo na Casa, como se importasse apenas estabelecer uma relação causa-efeito. O reforço, por esta via, do interesse na recuperação, é sistematicamente esgrimido, não obstante a inexistência de uma análise, quer sobre a relevância dessa relação habitacional, quer sobre a sua relevância para o tipo de recuperação escolhido⁷.

É justamente porque existem dúvidas sobre a relevância do *Valor histórico-arquitectónico* que em 1993, aquando do “Inventário do património” que integrava o Plano de Pormenor de Salvaguarda, a Casa não foi inventariada isoladamente, mas integrada num lote, descrito como “um interessante exemplo de arquitectura suburbana pós-terramoto do termo da cidade de Lisboa, e mantém ainda uma grande unidade e coerência definindo um adequado enquadramento ao Palácio Angeja-Palmela”, onde apenas o Chafariz do Boneco merece uma inventariação autónoma⁸. O n.º 24 apresentava as mesmas características arquitectónicas e estilísticas, e encontrava-se, antes da sua recuperação em 1998 no mesmo estado que a Casa hoje apresenta.⁹ Ora, se o critério de inventariação utilizado foi “os imóveis de qualidade acima da média, que por alguma razão se destacam e são pontos de referência dentro do conjunto urbano onde se inserem”, por constituírem “elementos importantes da caracterização e da identidade de um lugar”, sendo “fundamental, no

âmbito de um plano de Salvaguarda, a sua identificação e inventariação de forma a permitir o seu conhecimento, protecção e restauro”, concluindo que “Os quinze exemplares inventariados são assim aqueles que assumem uma relevância especial na leitura do conjunto e o enriquecem, contribuindo para o seu carácter particular. Por isso merecem condições especiais de protecção que mantenham a sua integridade”, então a Casa não foi considerada “um elemento de caracterização e identidade do lugar”, nem como tendo uma relevância especial na leitura do conjunto. Daí não ter merecido um projecto que mantivesse a sua integridade.¹⁰

A graduação atribuída em termos de singularidade, raridade, estilismo e mesmo estética, não será aqui objecto de crítica mas de reflexão, no quadro da representação colectiva da noção de Património. “Qual pode ser o valor histórico de um edifício ou de um conjunto de edifícios na falta da bela linearidade temporal, edificada tão pacientemente pela história, tão pacientemente apreendida e conservada pela memória orgânica e, pouco a pouco, reduzida a uma abstracção pelas memórias artificiais? Como se pode, sem este suporte, construir o quadro de referência que concede o significado histórico a um monumento, um conjunto urbano ou a uma vila antigas?”¹¹. Por outro lado, a percepção da valia histórica e/ou artística de um edifício implica ter conhecimento das qualidades do objecto, da sua história, da sua função na conjunto, e do que representou para a comunidade ou para a cidade, enquanto que a percepção estética implica ter prazer na observação do objecto. Não faz sentido a tese de que o valor histórico é atribuído tanto pelo *conceptor*, como pelo *receptor*, pois baseia-se em elementos normalmente dominados pelos técnicos da administração, não pelo comum cidadão cujo perfil indicámos. Os dados recolhidos indicam que a comunidade local não tem uma noção do valor histórico do edifício para além o de ter sido a última morada do olisipógrafo (e saberá o cidadão comum quem foi Júlio de Castilho?), portanto de ordem informativa. Sobre o valor estético da ruína é suficiente o senso comum para concluir que a imagem oferecida não inspirará ao sentido da visão sensações de prazer. Ainda que, segundo ONFRAY, “Un plaisir corporel est toujours intellectuel, tout autant que l’inverse (...) aussi voir suppose un corps avec des souvenirs et des savoirs, des points de repères et des informations”¹². O mero contemplador basta-se-á com *l’hédonisme vulgaire*, o estudioso aspirará ao *l’hédonisme philosophique*, sendo que àquele nos referimos aqui. A distinção, afirma o autor, depende do grau de consciência que se instala entre o afecto e a percepção (coincide com GUILLAUME, em que o afecto é do foro individual, e a percepção, do colectivo) do que

se passa no terreno da sensação e no da emoção. “L’esthétique, dans son acception étymologique, este d’abord capacité à ressentir, à éprouver des émotions et des sensations.”¹³. Se “ressentir” significa em sentido estrito ‘sentir de novo’¹⁴, que sentimento resente então o observador comum da Casa, desprovido de informação que lhe permita conscientemente estabelecer esses pontos de referência, para além da contemplação de um objecto em ruína?

2.O Valor memorial

No prefácio a *The Art of Forgetting*, David Lowenthal, autor de referência no estudo da relação entre Memória e Património¹⁵, lembra que o esquecimento é essencial para seleccionar as memórias. Mas, enquanto o esquecimento individual é normalmente espontâneo, o esquecimento colectivo é deliberado e regulamentado, aí residindo “the art of forgetting” no sentido de juízo sobre o que conservar, o que recuperar, o que pôr de lado, o que memorizar e o que anatemizar, considerando o esquecimento selectivo como essencial para o bem-estar das sociedades. Cada cultura e cada época tem portanto a sua própria arte do esquecimento mediante convenções ou rituais que seleccionam o quê e como esquecer, levantando-se a interrogação se este exercício organizado é consciente ou historicamente situado; se é cíclico; se podemos identificar os seus agentes, tal como os da memória. E conclui “O esquecimento branqueador pode parecer indefensável mas ser forçado a recordar pode ser ainda pior, sobretudo quando as memórias são mentiras, fabricações do que pode ser considerado como uma síndrome de falsa memória colectiva”.¹⁶

O conceito de “memória colectiva” interessa-nos pois, não para situar a memória individual, ou para demonstrar a forma de perpetuação da memória social através de práticas ritualizadas, mas como *valor* intencionalmente atribuído aos bens patrimoniais para os seleccionar para o *processo patrimonial*, transformando-os em Património histórico que remete para um momento do passado, e simultaneamente em Património comemorativo numa utilização contra o esquecimento que justifique o projecto político e suscite a evocação emocional do sentido geral da passagem do tempo, independentemente do seu potencial histórico-epistemológico ou da existência de qualquer associação do objecto a um evento, pessoa, ou significado, pelo habitante do lugar.

Pode a recuperação do objecto reconstituir a memória colectiva? Note-se que o Projecto não previa qualquer núcleo evocativo do historiador ou da história da Casa ou do lugar, por forma a “enriquecer os valores culturais que ele encerra, mas também vivificar a

identidade cultural comum das comunidades regionais e locais e fortalecer a consciência da participação histórica” como ditava o Plano de Pormenor.

A memória da relação do habitante com a Casa e do significado que teve no pequeno círculo social que a ela acedia jaz em testemunhos feitos publicar pelos seus amigos, evocações, homenagens pessoais, eles foram os agentes da memória. Por iniciativa desse colectivo foi colocada uma placa evocativa na Casa em 28 de Fevereiro de 1919¹⁷; foi dado o seu nome ao Largo pela Câmara Municipal¹⁸; coberta com uma lousa evocativa a sepultura no cemitério do Lumiar¹⁹; e colocado um Busto no miradouro de Santa Luzia²⁰. Passaram quase 100 anos sobre a sua morte, restando assim a reconstituição histórica com base nessa documentação. Qual é portanto a relevância para a freguesia e para a cidade do fundamento *c) Nele ter vivido e falecido o escritor Júlio de Castilho?* A de exercer a função de memorial, ou de *memorandum*, que etimologicamente significa o que deve ser recordado?²¹. Tornar um objecto num “monumento”, cujo sentido original, adverte F. CHOAY deriva de recordar, “o que interpela a memória” e pretenderia “excitar pela emoção, uma memória viva” que a trabalha, a mobiliza, de forma a recordar, não um passado qualquer mas um passado “localizado e seleccionado para fins vitais na medida em que pode, directamente contribuir para manter e preservar a identidade de uma comunidade”, afirmando que “Tanto para os que o edificam como para aqueles que dele recebem as advertências (...) o monumento é garantia das origens”, com a função de reconciliação com o passado²².

Verifica-se que o agente patrimonial responsável pela ressuscitação de um passado esquecido pela comunidade foi o próprio agente do esquecimento: encerramento do Gabinete do Lumiar/Ameixoeira em 1996; não aprovação do Plano de Pormenor; não divulgação do Projecto de valorização; silêncio; rejeição da Proposta apresentada no OP sem fundamento, causando o progressivo desinteresse da comunidade em eleger o edifício como um objecto a recuperar nos sucessivos Orçamentos Participativos, em cuja lista desapareceu.²³ A desvalorização prática em contraponto à valoração teórica enquanto suporte de memória da “...morada do historiador Júlio de Castilho” poderá ser revertida? A relação entre “les concepteurs” e “les recepteurs” foi quebrada, porquanto o elo de transmissão do passado está ameaçado pela ruína, incúria e vandalismo, pela desfiguração. Trata-se de uma capacidade nuclear do Património, a hereditariedade²⁴. Para além do acervo de bens que herdamos, revela de onde herdamos. Mais, é considerado “uma das

palavras-chave da consciência histórica contemporânea”, “constitutivo da consciência colectiva do grupo”.²⁵

Será então a Casa de Júlio de Castilho ainda detentora dessa capacidade memorial e identitária, ou terá sucumbido definitivamente ao processo de esquecimento, que não teve origem exclusiva na tutela administrativa? Estes actos, que denominaremos *agentes exteriores do esquecimento* são posteriores àqueles que o protagonista da história do edifício, e por esta via, do *sítio patrimonial*, planeou, consciente e metodicamente, como um *agente interno do esquecimento*: interno porque nele repousava o facto, ideia ou imagem a recordar, sendo por isso um detentor privilegiado desse poder. Júlio de Castilho, por testamento de 7 de Outubro de 1913²⁶, legou a “Colecção Olisiponense” (que passou a ser denominada a *Olisiponiana*) à TT deixando como usufrutuária D. Joana Amélia Trancoso, e a 8 de Julho de 1915 ofereceu à mesma instituição a “Colecção de vistas e plantas” e o “Registo de Santos”. Em 26 de Julho de 1934, depois da sua morte, foram por sua vontade, ali entregues pelo amigo Dr. Miguel António Trancoso o conjunto de monografias, publicações periódicas e manuscritos que completam a Colecção Olisiponense²⁷. O Arquivo Nacional TT é assim detentor do Fundo conhecido por Colecção Castilho, e a sua consulta reservada, sendo a sua propriedade irreversível²⁸. A recusa de protagonismo foi uma constante da sua personalidade até ao fim da vida, determinando com detalhe um serviço fúnebre pobre e restrito aos amigos íntimos, sepulcro em vala comum, e a não renovação do registo do coval “a fim de que os meus ossos se percam de todo”. Ofereceu as suas “Memórias íntimas” à TT numa caixa lacrada no ano da sua morte, mas com indicação expressa para ser aberta em apenas em 1968. O recheio da Casa terá sido distribuído pela sua governanta e amigos, conforme estipulou, não tendo deixado qualquer colecção que permita elaborar um projecto de Casa-Museu, nem objectos que possam ser publicamente exibidos, desconhecendo-se o paradeiro das doações.²⁹

Em 1940, a CML, em conjunto com a TT, realiza a “Exposição Comemorativa do Primeiro Centenário do Nascimento de Júlio de Castilho” no quadro de uma série de eventos memorativos da data, assistidos por um grupo de notáveis, políticos, colegas e amigos³⁰. Em 1990 publica o “Catálogo Bibliográfico e Iconográfico comemorativo dos 150 anos do nascimento do olisipógrafo Júlio de Castilho 1840-1990” que se trata de uma lista bibliográfica e iconográfica, da qual não temos eco na imprensa³¹, e em 2001, a TT leva a cabo a exposição “À Redescoberta de Lisboa” onde pela primeira vez se mostra a “Colecção Castilho” ou a *Olisiponiana*, objecto da doação. Qual a relevância destas

exposições para a memorialização do lugar e da Casa no lugar? Nenhuma. Nesta última, a apresentação do historiador resume-se a cinco elementos da sua vida: a célebre fotografia no “gabinete da casa do Lumiar”, de autoria do seu grande amigo José Artur Bárcia; o seu testamento de 1913; a sua caneta; o seu sinete; um desenho de sua autoria da Quinta Nova de S. Bartolomeu da Charneca (Estrada da Ameixoeira, 129, onde residiu desde Novembro de 1895 até data incerta, quando a trocou pelo Lumiar); e um outro, do portão do pátio da casa paterna da Calçada do Duque, onde nasceu. Tudo elementos legados pelo homenageado, *agente interno* da sua memorialização, compondo um espólio representativo da sua personalidade em que avultam a grande capacidade de trabalho, a austeridade, desprendimento material, rigor, método, minúcia, e uma dedicação ímpar à descoberta das origens de Lisboa.

A relação do historiador com a Casa do Lumiar revela o significado que teve na sua vida e pode clarificar o *Valor memorial*. Nos últimos anos escolheu viver fora da cidade (Qta. de S. Bento e Quinta das Varandas nos Olivais, Qta. de Sant’Anna na Ameixoeira). Vários relatos mostram que a Casa teve o papel do derradeiro refúgio (ficava quase a uma hora de meia de Lisboa), escolhido para passar os seus últimos anos de vida, cansado da doença que o vitimava há anos, uma *tebaida*³² onde poderia trabalhar em solidão e quietude, e onde recebia os amigos mais chegados ou aqueles que procuravam o seu conselho. Talvez Júlio de Castilho a tenha arrendado ao casal de proprietários António Eduardo Mota D’Oliveira (o primeiro proprietário que surge na *Obra* em 1920), casado com Berta Alda Saraiva Ferreira de Oliveira que, após enfiuvar, o vendeu conforme se expôs acima. Desde então o prédio foi sendo sucessivamente arrendado, uma vez que nenhum dos proprietários que figuram nos processos de licenciamento alí residiam. Seria ainda interessante investigar a relação entre Antonio Collaço Torres, que é apontado por Castilho como o “ampliador” da Quinta dos Azulejos no Paço do Lumiar (que sugere ter sido propriedade de parentes de A. F. Castilho, onde seu pai conheceu sua mãe, e onde eram visita frequente), e a família acima referida.³³

A Casa do Lumiar ficou associada a Júlio de Castilho, ao servir de cenário para o seu retrato mais divulgado, denominado o “Ex-libris” de Júlio de Castilho, datado de 1906, sentado no seu gabinete de estudo, que julgamos ficaria situado no salão nobre da Casa, no 1.º piso, de frente para o Largo (sacada da direita), enquanto o seu “cantinho preferido” se situaria no lado oposto do piso com vista para os jardins do parque do Monteiro-Mor³⁴. O teor do testamento leva-nos a acreditar que a escolha da Casa se deveu, além da

necessidade de isolamento, a motivos económicos, pois o lugar era descrito como um arrabalde, triste, e pobre³⁵. O que talvez justifique a inexistência de uma obra acabada sobre o povoado do Lumiar, tal como a da Ameixoeira (que é noticiada como não tendo sido publicada³⁶), ou o facto de nunca a ter desenhado. A nossa investigação levou-nos até à única publicação conhecida da sua autoria sobre o Lumiar, texto publicado no *Universal* em 1913, no qual se debruçou pouco sobre a história do lugar e se focou na da Igreja de São João Baptista³⁷, seis anos antes da sua morte. Pensamos que o historiador não atribuía à sua residência *Valor Patrimonial* mas um *Valor residencial*, à possibilidade que aquela lhe dava de disfrutar das vistas para as serras a Nordeste de Lisboa, do seu quarto, a tardoz.

Em conclusão, a associação mental da Casa com o ilustre habitante, ao não ter sido materializada em objectos de acesso público que possam reconstruir a memória histórica do lugar, e nele, a da Casa, foi progressivamente desaparecendo, diremos mesmo, por vontade do próprio. Os actos comemorativos restringiram-se à esfera arquivística e estatutária (inauguração do Busto no miradouro de Santa Luzia em 25 de Julho de 1929, da autoria de Costa Mota) em espaços sem qualquer relação com a vivência do historiador, ou então na sua esfera profissional (TT). A intenção memorativa por parte do *agente patrimonializador* traduziu-se na apreensão pela comunidade de um significado relevante para a sua identidade? Qual o Valor simbólico da Casa? Não o da antiguidade, que segundo Fabre, seria o único valor patrimonial puramente recepcionável³⁸ pelo público, concepção actualmente posta em causa³⁹, já que o olhar por um não especialista sobre a degradação do edifício (já observada há quase 50 anos, o que se traduz em duas gerações⁴⁰) valora o factor tempo negativamente, funcionando a antiguidade como um *anti-valor* quando desacompanhada da autenticidade (conservação da originalidade, da integridade) ou da beleza, como é o caso⁴¹.

3. O Valor documental

A questão do valor histórico que o edifício poderia encerrar, enquanto documento representativo de uma determinada época ou estilo, não é portanto a mais relevante como se viu. A questão do valor memorial e identitário, transversal a qualquer abordagem, não está esclarecida, antes surge como duvidosa.

Enquanto o *Valor histórico* e o *Valor memorial* são atributos alimentados pelo agente patrimonial, o valor documental fundamenta a procura do bem patrimonial enquanto fonte de informação e formação (investigação histórica, arqueológica, artística, sociológica, antropológica, dos materiais, dos vários campos multidisciplinares que

integram o estudo do Património), ou até como produto cultural (turismo cultural). Este valor heurístico pode não ser percebido pelos cidadãos se o edifício não apresentar um *valor de uso cultural* ou for visto como irrecuperável, física ou politicamente, ou seja, inapto para aqueles fins, pois este tipo de utilidade implica um projecto de valorização de carácter didáctico sobre o edifício e o lugar. Se o programa gizado pelo Município formalmente pretendia fornecer informação sobre os bairros históricos (história e acção do Município) mas não sobre a *Casa Júlio de Castilho*, esta não correspondência entre a integridade do objecto Patrimonial e o programa arquitectónico traduz uma indiferença por parte da tutela administrativa relativamente à identidade do espaço suporte do Projecto (no Capítulo I relata-se que a ideia surgiu da procura de “um espaço” devoluto, propriedade da CML) e ao público-alvo (não identificado no Projecto), que gera uma confusão para o cidadão acerca do valor de autenticidade do edifício e portanto do seu valor histórico. A dissociação entre edifício e programa não poderia assim gerar o supra referido *valor associativo*, que segundo W. D. Lipe nasce de um contexto de atribuição de valor determinado pelo facto do individuo reconhecer nos objectos do passado o carácter de legítimos documentos da história que expressam coisas sobre as pessoas que os criaram e utilizaram⁴². E utilizamos o futuro condicional porque tudo indica que o Projecto nunca foi divulgado publicamente.

4. O Valor de uso

Na ausência de uma consulta à população local, é nossa convicção que, por nunca ter sido alterada a morfologia do edifício, a função que era percebida (ainda o é?) era naturalmente a habitacional, como resulta das duas únicas propostas de compra que o Município recebeu, ambas explicitando essa finalidade, bem como da opinião do GAL sobre o destino do edifício. O valor de uso percebido não corresponde pois ao valor proposto pelo Município. Daí que tenhamos dúvidas sobre o sucesso do Programa de recuperação de 2002, que pretendia utilizar o edifício como recurso cultural e recreativo, a que acresce a ausência de fundamentação sobre quais os equipamentos necessários à freguesia; localização adequada; acessibilidade pedonal e rodoviária; segurança; sinalização; ligação à população escolar e idosa; sinergias resultantes de uma cooperação entre as instituições locais, mormente o Museu do Traje, a Associação 8 de Junho de 1893, e o Museu do Teatro; com a Junta de Freguesia; restantes associações locais; denotando uma visão irrealista e distante – espacial e psicológica – entre a administração e os habitantes, entre o quarteirão e o núcleo do Lumiar. Isto ao nível urbanístico-territorial. Ao

nível da análise económica do Projecto, não foi feita nenhuma análise custo-benefício, ou de investimento ao nível da exploração, um plano de gestão, ou uma estratégia de divulgação, desde logo porque não foi exigida no Caderno de Encargo, como seria desejável em matéria de património cultural edificado. Paradoxalmente não suscitou pudores quanto a ser avaliado para aquisição com recurso aos métodos de avaliação de imobiliária (preço m²) como se avaliava qualquer imóvel, pelo então Departamento de Património Imobiliário.

Por reverso se identificam os pontos fracos do Projecto: mau acesso pedonal e rodoviário; insegurança; distância considerável dos equipamentos escolares, bem como do centro da cidade, sobretudo tendo em conta que à época, seria o único Centro do género em Lisboa; não articulação com a comunidade. Só o estacionamento no Largo foi previsto no Plano, mas sem um projecto ou desenho (na prática, é utilizado como tal, de forma desordenada, desfigurando o Largo e a entrada do Palácio Angeja). Não resolveu assim os factores referidos pelos representantes das instituições vizinhas do edifício como sendo desvalorizantes da área e dissuasores de afluência.⁴³

O Programa de Intervenção visava a adaptação do edifício “à sua futura utilização como peça de equipamento público, espaço polivalente e dinâmico, de pesquisa, divulgação e lazer”. Os critérios de intervenção mais significativos do Projecto Base são, ao nível da conservação, a manutenção da morfologia principal do edifício (estrutura de suporte); a total preservação do salão do tecto de masseira, no 1.º piso; preservação do tanque no logradouro; e a reposição das caixilharias. Como principais alterações, a instalação de um elevador transparente adossado à fachada tardoz, virada para o logradouro, para melhor acessibilidade ao piso superior, mas com acesso a partir do interior; a abertura de dois espaços no piso térreo para exposições e recepção, e projecção de uma área de cafetaria com acesso exterior; no 1.º piso instalação de uma sala com quatro postos de internet, bem como de instalações sanitárias; redimensionamento da trapeira existente na cobertura; reordenamento do logradouro com remoção da pérgula e introdução de esplanada coberta e zona ajardinada, com um pequeno percurso pedonal rematado com um elemento escultórico (não define qual); aproveitamento do sótão para arquivo e área administrativa. Afirmava o documento que se pretendia manter inalterada a imagem pública do edifício, considerando o elevador como imperceptível do exterior, dada a sua forma e a altura do muro.⁴⁴ Deste modo se obtinha a aprovação do IPPAR, uma vez que as restrições legais às obras nas Zonas de protecção do património classificado têm

como objectivo preservar “a imagem da cidade sendo proibidas a alteração da topografia, alinhamentos, cérceas, e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento dos edifícios, excluindo-se as obras de mera alteração no interior” – art.º 43.º da Lei 107/2001.

Como justificar uma reconversão funcional que desvirtuaria a integridade original do bem, reduzindo os valores atrás expostos? Será o valor de uso inversamente proporcional à identidade do bem patrimonial, ou deve ser estudado qual o valor de uso adequado a cada Caso? Onde acaba a compatibilização entre o valor de uso e a cidade histórica?

Visto que o Projecto nunca foi divulgado publicamente, é como se o mesmo, para a comunidade, nunca tivesse existido (a Junta de Freguesia também não reivindicou a sua aplicação), que por sua vez não reivindica em concreto uma necessidade social a suprir com o edifício (ou lhe atribuem um valor turístico ou urbanístico), apesar de a Associação 8 de Junho de 1893 nos ter revelado⁴⁵ que o espaço lhes seria de grande utilidade visto a sede ser insuficiente para as suas actividades culturais, sem que tivesse porém solicitado a sua cedência, tendo optado por pedir um terreno anexo em direito de superfície, do qual veio a abdicar por falta de recursos próprios ou apoios. A razão apontada foi a previsível inutilidade do pedido. Aliás, ponto comum às entrevistas efectuadas foi não só a falta de apresentação de propostas, como a falta de consciência do direito e correlativo dever de as apresentar, ainda por cima da parte de conhecedores da legislação do Património, quer por inerência de funções, como sejam os Directores dos dois Museus ou os vogais da Junta, quer pelo conhecimento aprofundado do local e do edifício por parte da Direcção da Associação ou do grupo de estudiosos do local que conferência nas Jornadas Histórico-Culturais organizadas anualmente pela Junta de Freguesia.^{45A}

5. O Valor urbano

Referimos a propósito da desvalorização que existe uma interdependência entre a salvaguarda do edifício e a sua envolvente próxima, o quarteirão-ilha em que se tornou o fragmento do antigo núcleo do Lumiar, o *lugar do Alqueydaõ*⁴⁶, que a Casa compõe e a que dá forma. A intervenção à escala do edifício tem um impacto no “sítio urbano” (que, desde a Carta de Veneza de 1962, integra o conceito de Património) cuja amplitude é do foro das metodologias de avaliação do valor social e económico (que, na verdade, coexistem) do Património. Trata-se de um efeito indirecto que pode alterar o sentido de localização e de pertença (o efeito económico, esse, deve ser estudado através de *estudos*

de impacto económico a integrar no planeamento urbano⁴⁷), assim como a formação da experiência social ancorada em marcos topológicos, pontos estruturantes da paisagem que tradicionalmente se acreditou serem decisivos na formação da memória social⁴⁸. Mas também pessoal. A imagem mental da cidade é o resultado de um processo bilateral entre o observador e o meio, pelo que os significados individuais variam conforme o sujeito do qual é objecto de percepção⁴⁹. Esta consideração pressupõe que o habitante, ao contemplar a Casa a consiga ainda identificar (individualizar, reconhecer) por forma a estabelecer uma relação espacial com ela, dotada de uma função concreta mas também simbólica, que confira um sentido orgânico à experiência de habitar esta parte da cidade que, como acção humana que é, deve por isso ser humanizada.

Recordemos a *Carta de Toledo* que define como valores a preservar na cidade histórica “a forma urbana definida pela trama e suas parcelas, as relações entre os espaços construídos e livres, forma e aspecto dos edifícios, relações da cidade com o enquadramento natural ou construído e vocações da cidade adquiridas ao longo da história”^{49A}. A forma urbana do núcleo do Lumiar não foi preservada; o quarteirão-fragmento não tem utilização como espaço público; a vocação habitacional da Casa foi posta de lado pela Câmara. O Largo de São João Baptista voltou a ser um espaço público em torno do centro religioso da Freguesia, mercê da articulação com a dimensão lúdica (o arraial de S. João alí tem lugar desde 2008. No dia de S. João sai a procissão da Igreja Paroquial, que sofreu obras de conservação em 2012), inteligente estratégia da Junta para ressurgimento da vida societária. O Largo Júlio de Castilho sobrevive como porta de entrada do Museu e da Associação 1.º de Junho. Do ponto de vista da relação da Casa com os outros elementos urbanos, a *Casa-marco* continua a ter a função de composição do Largo, bem como de alinhamento da metade Poente da Rua Pena Monteiro. A perda de continuidade desta última, cortada pela Avenida como vimos, ditou a perda, estamos em crer, da sua identificação como via e portanto a relação espacial com o habitante; deixou de ter uma existência prática ou psicológica. Ela não é utilizada senão pelas moradoras do edifício contíguo à Casa, a única habitável no quarteirão, já que os utentes da Associação 1.º de Junho de 1893, fronteira ao Palácio (n.º 5 do Largo), tal como os do Museu, o fazem naturalmente pela via paralela a Sul (Travessa do Alqueidão), que apesar de ter sofrido o mesmo corte, está dotada de semáforos, passadeiras e acesso rodoviário, ligando a Avenida Padre Cruz à Estrada do Lumiar, e portanto ao Paço do Lumiar. Quanto à legibilidade da Casa reforçamos a dúvida sobre se adquiriu alguma importância histórica acrescida com o

passar do tempo (pelo facto de não ter sido demolida), que o estado de contínua e consentida degradação destruirá. Admitindo que tal invisibilidade possa ser substituída pela correspondência Largo Júlio de Castilho-Casa de Júlio de Castilho, esta seria do domínio cognitivo, porque o sentimento mais provável é o de familiaridade com a ruína.

A cidade é uma construção espaço-temporal colectiva palco de expressões pluralistas e correlações nem sempre harmoniosas, algo apenas perceptível no decurso de longos períodos de tempo, o produto de uma contínua sucessão de fases, que frequentemente são “invertidas, interrompidas, abandonadas, anuladas”.⁵⁰ Com os dados disponíveis não podemos afirmar com segurança qual é a percepção das interrupções pelos cidadãos, num quadro de desinformação sobre os procedimentos internos da autarquia que iam decorrendo entre 1990, quando se criaram os GTL’s locais, e 2002 (extinção do organismo sucessor, DND, sito no Paço), mas podemos avançar com a hipótese plausível de sentimento de abandono, e mais, de expectativa de anulação do espaço, ou seja, de surgimento de um vazio (que já existe parcialmente devido à destruição do jardim, aberto ao vandalismo pela derrocada do muro). E interessa-nos sobretudo o habitante por ser um participante da cidade, tão importante como um elemento físico como, aliás, nos ensinou, Júlio de Castilho. Vivencialmente, no quotidiano; como cidadão, no futuro da *pólis*.

A relevância do *Valor Urbano* do Património para o *Valor Patrimonial* resulta desde logo da relação íntima com o habitante, que primeiro experiêcia, e só depois percepciona. O impacto de uma intervenção no território (desejavelmente, planificada) no Valor Patrimonial do bem é inevitável, mas existem valores intrínsecos que não podem ser “fabricados” como salientámos, pelo que, ainda que desprovido de hierarquias, propomos o seguinte diagrama relacional, assinalando a parêntesis *os avaliadores dos valores*:

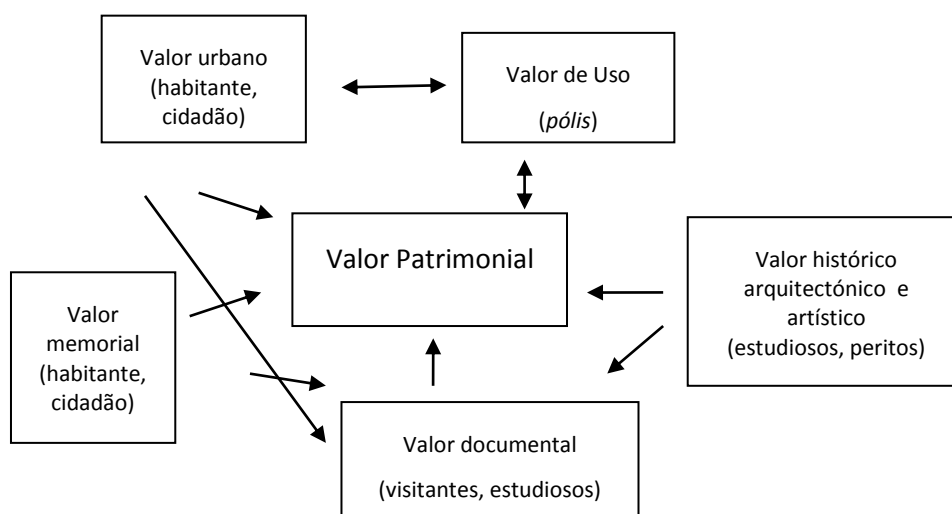


Fig. 1. Relação entre os Valores patrimoniais reconhecíveis no Património urbano edificado

O efeito da intervenção de salvaguarda e valorização do bem patrimonial no sítio urbano, e deste naquele, afinal a razão de ser das figuras legais das Zonas de Protecção e dos Conjuntos classificados, faz-nos naturalmente conceber o incremento do Valor de uso, cultural ou económico, como uma consequência da melhoria do ambiente urbano (através de acções de Reabilitação urbana por exemplo), o qual, quanto mais saudável, seguro e agradável for, mais atractivo será para os habitantes e consumidores do Património. Já não assim o Valor histórico-arquitectónico do edifício, com ou sem elementos artísticos notáveis, que requiere conservação especializada pelo seu carácter irrepetível, bem como o *Valor memorial* que supõe uma relação identitária com o objecto, valores que não são *construíveis* pelos agentes patrimoniais devido à sua imaterialidade. O *Valor documental* requiere um tratamento didáctico específico do edifício para que possa ser compreendido em si e enquanto elemento urbano, sobretudo se a sua função for alterada, o que implica pôr em marcha acções de Valorização para acesso e fruição pelos cidadãos e visitantes, que poderão ser bem ou mal sucedidas se o programa não tiver por base o conhecimento sobre o significado do edifício para a cidade, pressuposto válido de qualquer projecto de valorização, e qualquer que seja o seu fim. E dizemos para a cidade porque hoje todos os espaços da cidade se encontram em relação directa devido à mobilidade (ela própria é um facto urbano), e por isso as comunidades e grupos estão em constante interacção, sendo quiçá mais valorizada a circulação do que a permanência. O *lugar* de que falamos há muito que se tornou um lugar de passagem, via de ligação a uma saída da cidade, com o uso secundário de parque de estacionamento de um equipamento cultural periférico. A noção de *lugar antropológico* deixou de fazer sentido perante a interpenetração de lugares e não-lugares⁵¹, estádio terminal, em particular dos espaços de fronteira, “intermédio, derrapante, poroso”⁵², como é o nosso.

Recolhemos alguns vaticínios sobre as consequências da obsolescência. Dizem NIJKAMP e RIGANTI que, sendo um indicador de perda de significado cultural, a preservação pode ocorrer se a comunidade tiver um uso e lhe atribuir um valor simbólico⁵³; Para BAKER, um de quatro desfechos normalmente acontece: é abandonado por inutilidade e acaba por ruir; é destruído, talvez para ser substituído; é-lhe dado um uso alternativo; ou preservado como um monumento com a sua função primitiva, que pode ser parcialmente reintroduzida artificialmente.⁵⁴

Todos os Valores compõem o *Valor Patrimonial* e em cada um existe o *Valor Patrimonial* do Bem. Não se trata, portanto, de uma soma aritmética ou de uma

acumulação mas de uma relação sinérgica, complementar, e sobretudo dinâmica. O *Valor Patrimonial* é independente de classificações ou inventários, é uno, é a alma do corpo. Quisemos descobrir a alma da *Casa Júlio de Castilho*.

Notas

¹ GREFFE (1999:47-49)

² Para uma proposta de esquema sistematizador dos tipos de valores pela análise económica, ver NIJKAMP e RIGANTI (2009:61)

³ Sobre os custos, cfr. Anexos, I

⁴ Anexos, III. Também, em *Lisboa de Lés-a-Lés* transcreve-se a notícia do descerramento da lápide publicada no Diário de Notícias de 1 de Março de 1919, precedida de romagem ao cemitério, assistida pela família, sócios da Associação dos Arqueólogos, e utentes do asilo de cegos A. F. de Castilho, mas não por populares. MACEDO (1942:171)

⁵ Relatório inserido no PP 94/DPI/95, datado de 5 de Julho de 1992

⁶ Muito superior ao preço de mercado (três vezes e meia mais) do edifício contíguo, com a mesma área e no mesmo estado de degradação, adquirido um ano antes. Obra 21238, P.º 84/OB/RU/97.

⁷ Escolhemos a expressão *recuperação* não só pela conveniência da sua amplitude, dispensando constantes explicitações que, a rigor, obrigariam a contextualizações e enquadramentos de efeito dispensor indesejável, como é etimologicamente adequada ao que entendemos ser o papel da Patrimonialização: *recuperare* – reaver, adquirir de novo, ressarcir. Esta expressão não consta aliás do léxico técnico definido pela tutela administrativa competente, DR 9/2009 de 29-05. Neste linha defendem Ballart, Hernandez e Tresseras que a missão do profissional de Gestão do Património é a de devolver o Património à sociedade do presente (2001, 2007).

⁸ Consideramos o quarteirão delimitado a Norte pela Calç. Do Picadeiro/R. Pena Monteiro; a Sul pela Trav. do Alqueidão que liga à Estrada do Lumiar; a Nascente pela Trav. do Coutinho (a 2 m da Avenida); e a Poente pelo Largo (como vimos, o primitivo “lugar do Alqueidão”, no séc XVIII), subdividindo-se em lotes, sendo um deles o composto pelos n.ºs 24/26.

⁹ Fichas n.º 2 e 14

¹⁰ PPSARL, 2.2 *Inventário do Património*

¹¹ CHOAY (2006 [1982]: 199-200)

¹² ONFRAY (2010: 149-150)

¹³ *Idem*: 150-151

¹⁴ Larousse, 294

¹⁵ Por ex., 1997, *The Heritage Crusade and the Spoils of History*. – London: Viking

¹⁶ *The Art of Forgetting* (2001 [1999]: xiii)

¹⁷ Anexos, III, 3.2.9.

¹⁸ *Júlio de Castilho. Discurso pronunciado na sessão do senado da Ex.ª Camara Municipal de Lisboa, em 18 de Janeiro de 1924 por AZEVEDO NEVES*. LISBOA, 1924

¹⁹ Anexos III

²⁰ Anexos, III. Por subscrição entre os amigos. *In Memoriam*, pp 112

²¹ Dicionário Latim /Português (s/ data:299)

²² CHOAY (2006 [1982]: 16)

²³ Informação actualizada a 30 de Setembro de 2012 em www.lisboaparticipa.pt

²⁴ Lello, pp 597, *Hereditariedade*

²⁵ *Science et Conscience du Patrimoine* (1997:12)

²⁶ *In Memoriam* (1920:181 ss.)

²⁷ Fundo com o Código PT/TT/JCS

²⁸ Informação da Dra. Alexandra Lourenço, Técnica da TT, em 14.10.2011 por via telefónica.

²⁹ No seu testamento confessa “Não tenho bens alguns, quer em fundo territoriais, quer em papeis de crédito, quer em joias; possuo apenas o espólio existente nesta casa onde moro (...) A minha mobília toda, alfaias, roupas, loiças, miudezas, tudo ficará pertencendo á mesma Adelaide Maxima Borges [a governanta]; e as roupas de meu uso distribui-las-há por pobres da freguezia. § Os quadros (...) lego-os a minha sobrinha e afilhada Maria Luiza de Castilho (...) Exceptuo o retrato grande de meu Pae (...) esse deixo-o á Escola-Asylo Castilho dos cegos (...) Os outros quadros e quadrinhos (...) poderão ser distribuídos por pessoas amigas ... § A minha livraria será vendida como melhor parecer (...) A minha vasta collecção de autógrafos ficará á Torre do Tombo. § Item, á mesma Torre do Tombo ficará pertencendo a minha riquíssima collecção Olisiponiana de vistas, plantas, livros, etc., lithographias, gravuras, photographias, desenhos, etc.; ferramenta

que me serviu para a mallograda Lisboa antiga. Deve anexar-se á mesma collecção a outra enorme montanha iconográfica de registos de Santos”.. e por aí fora, dispondo sobre o seu “Museu”, “Albuns de desenhos” que legou ao Museu Britannico de Londres, a collecção de gravuras, desenhos, calcos, obras impressas, as *Memórias de Castilho*, e obras inéditas, apontamentos, manuscritos, collecção de retratos, ilustrações, etc., que lega a amigos, TT, ou instituições religiosas ou de caridade. *In Memoriam* (1920:181 ss.)

³⁰ Anexos, III,3.2.

³¹ Na nota 13 de “À Redescoberta” qualifica-la de “malograda exposição”

³² Diz Zuzarte de MENDONÇA em *In Memoriam Júlio de Castilho*, pp 142 “Algumas vezes tive a honra de visitá-lo na sua tebaida do Lumiar”, e António C. Mêna Junior, na pp 111 “Acabaram as minhas romarias ao Ermitério do Lumiar”; D. Thomaz de Vilhena “Nos últimos anos de vida, alquebrado pela doença e por contrariedades variadíssimas, foi pouco a pouco deixando de aparecer (...) Contudo a resguardada casa do Lumiar, tão típica e hospitaleira, continuava a ser frequentada pelos amigos e admiradores, e raro era o domingo onde allí não concorresse uma selecta companhia de intellectuaes e de gente de bons princípios”. Também SANTOS (1965: 18), a propósito de uma sessão solene decorrida na sede do GAL em 15 de Maio, diz na pp. 18, citando Z. de Mendonça “Após ter recordado algumas das suas visitas à tebaida do Lumiar”. *Tebaida* significa “Solidão, retiro, ermo” in Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura 17º Volume, Editorial Verbo, pp 896. Na correspondência com Possidónio da Silva, em 18.09.1885, ainda na Quinta da Ameixoeira, o historiador afirma “a minha maior delícia é a solidão, o completo isolamento, a penumbra”. *In* Olisipo, Boletim do GAL, IIS, n.º 10, Outubro de 1999, pp. 123.

³³ CASTILHO (1926:37). Ver Nota ⁴ ao Cap. I

³⁴ Conforme descrição constante do artigo publicado no *Dia* de 30.04.1925 assinado por Maria Magdalena e cruzamento das descrições de Castilho sobre a Casa com o levantamento fotográfico (Anexos III, 3.2.) e com as plantas da Casa (Anexos V.1.)

³⁵ J. de Castilho chama ao Lumiar “este nosso sacello suburbano” (cfr. nota 37) e escreve em artigo de 6 de Março de 1908 a propósito da educação da juventude “No logarejo onde habito há muito tempo, giram todo o dia, e todos os dias do anno, dúzias de crianças, de cinco a doze ou quatorze anos, pobríssimas” (citado em *Olisipo*, IIS, n.º 26, Jan/Jun 2007, pp. 101). Matos Sequeira em artigo da Ilustração Portuguesa de 16 de Fevereiro de 1920, pp. 128, chama-lhe “tugúrio arrabaldino” e Maria Magdalena diz “procurou para viver os arredores tristes de Lisboa”.

³⁶ “Apontamentos sobre a Ameixoeira” referido em *Ameixoeira, Um núcleo histórico*, pp. 21

³⁷ Nos folhetins de “A Parochia do Lumiar. Apontamentos históricos”, Júlio de Castilho dava nota das suas pesquisas sobre as origens históricas do lugar bem como do desaparecimento de prédios ou elementos notáveis: *I Habitando há já muito tempo estes sítios do Lumiar e da Ameixoeira, estudei-os quanto pude e como soube. Vou repartir com os leitores curiosos e applicados o fruto das minhas pesquisas; mas declaro logo no principio não ser esta minha obra a palavra última no assumpto (...) II A uma hora e quasi meia de Lisboa demora esta populosa Freguesia do Lumiar, antiga povoada de illustres famílias, e rica de quintas e fazendas aprasiveis. (...) O mais que as observações atentas conseguem registar são portaes e hobreiras, aqui e ali, que só nos dizem século XVI, século XV ou sobem talvez mais alto. Exemplos. Na travessa do Alqueidão vê-se uma serralharia...para o nascente...revelar talvez antiga capella ou resto de casa nobre. Na mesma travessa, junto à serralharia percebem-se no muro os vestígios de uma antiquíssima e valeosa porta ogival (...) Na minha travessa do Prior há uma porta ogival (...) Mais restos haverá que nao me ocorrem; ou que não conheço. Os títulos dos prédios poderiam ministrar-nos muita luz, mas com esses, só por grandíssima excepção se deve contar. Poderão talvez as denominações municipais destas travessas enganar algum pesquisador: a do Coutinho, por exemplo, não commemora membro algum d'esta familia illustre, foi modernamente posta em lembrança de certo habitante, que nenhum outro rasto deixou de si(...) O largo da Duqueza tira nome de S.E. a talentosa Duqueza de Palmela, cuja quinta deita o portão do pátio para esse Largo. A travessa do Prior é recordação de dois ou três Parochos aqui residentes por acaso(...).Alquidam (cuja grafia é hoje Alqueidão) significa em árabe, segundo quer Frei João de Sousa, os paços ou as passadas...e essa noção seria importante.*

Dá depois notícia da descoberta do mais antigo edificio do sitio, anterior à igreja parochial, uma pequena ermida do Espirito Santo situada onde agora é o prédio com os números 64 a 64C da Rua Direita [do Paço do Lumiar], a que dedica os restantes folhetins, e sobre a extinta Irmandade homónima, bem como sobre as festas do Divino Espirito Santo, “usos abolidos vilmente pelos modernistas”, e pergunta “Que deram ao pobre povo em lugar do muitíssimo que lhe roubaram?” E chama ao Lumiar “este nosso sacello suburbano”, que de um “campo maninho e ermo” no século XIII passou a povoação “com tantas casas boas e luxuosas”, “frequentíssimas carreiras de auto-moveis e electricos para Lisboa, para Caneças para Loires”. Termina com um estudo muito detalhado sobre as origens e composição artística da Igreja de São João Baptista, cuja *Parochia* foi fundada em 1266, “anexando-lhe os dois logarejos limítrofes da Ameixoeira e de Telheiras”, onde se pode encontrar uma manifestação do seu pensamento sobre o que hoje designamos por Património: “Com os edificios velhos liga-se sempre intimamente a Historia humana. As pedras falam, e

animam-se à voz solemne dos documentos genealógicos”. Uma nota ainda sobre a quinta de D. Affonso Sanches, filho do Rei D. Dinis onde se teria erguido a Igreja, colocando a hipótese de a entrada para a dita quinta ser a portada ogival, “hoje entaipada mas ainda visível, na travessa do Alqueidão”.

³⁸ HEINICH (2009: 27)

³⁹ *Idem*: 237-238

⁴⁰ Anexos, III, 3.1., 4

⁴¹ HEINICH (2009: 237-238)

⁴² BALLART (2007: 64)

⁴³ Dra. Ana Vaz Pinto e Dr. José Carlos Alvarez, Directores, respectivamente, do Museu do Traje e do Teatro, em *email* e entrevista de 12 de Abril e de 5 de Abril de 2010, respectivamente.

⁴⁴ Anexos V, 6.

⁴⁵ Através do seu ex-Presidente Dr. Artur Botão, em 9 de Abril de 2010

^{45A} Na verdade, a Ass. Freg. Do Lumiar votou uma moção dirigida à CML que despoletou uma Recomendação da AML em 13.04.2010 que no essencial solicitava a elaboração de um Plano de Pormenor do Paço do Lumiar; igualmente, elaborou um Memorando em 15.04.10 solicitando ao Pres. Da AML e ao Presidente da CML que fosse informada sobre o inicio das obras e requerendo a sua futura utilização se enquadrasse na sua história. Em resposta a DMCRU informa em 25.05.10 que não tem orçamento para recuperar o imóvel. A Junta em 22.02.12 sugere ao mesmo serviço a instalação de uma casa-Museu.

⁴⁶ JORNADAS (2010: 68)

⁴⁷ VICENTE (2009:238)

⁴⁸ ARANTES (2009:18-19). SILVANO (2001:79-80)

⁴⁹ LYNCH (1983:11-23)

^{49A} 2. a) a d)

⁵⁰ *Idem*

⁵¹ SILVANO (2001:82)

⁵² *Idem*:85

⁵³ NIJKAMP e RIGANTI (2009:58)

⁵⁴ BAKER (1999:9)

Conclusões

Verificámos que o lento processo de definição da política municipal de reabilitação das áreas consideradas históricas foi pautado por hesitações, interrupções, e mutações, o que provocou o isolamento espacial e posterior abandono do nosso objecto de estudo por parte dos decisores, indiferença sentida e reproduzida pelos cidadãos. “A produção do património [declarado como tal por via legal] é, no fundamental, uma questão de atribuição de valores e construção de sentidos”¹. Estaremos ainda em presença de Valores Patrimoniais intangíveis atribuídos por valoração social, ou será a *Casa Júlio de Castilho* um Património Cultural formal, destituído de valor histórico, estético, memorial, cognitivo, de uso, ou mesmo de valor urbano, sem os quais a sua recuperação não encontra sentido para lá do “estado culpabilizante” que paralisou a tomada de decisão pela administração, nem motiva já qualquer reivindicação social?

Julgamos com a nossa pesquisa ter suscitado uma reflexão potencialmente libertadora ao propôr um debate sobre o destino a dar à Casa, sem limitações de carácter conservacionista. A reconciliação moral com o “dever de memória” poderá tomar outras formas, conjugar outros interesses, mais plurais, logo, mais democráticos, para além do que resultar de uma formulação dissociada da evolução do organismo vivo que é a cidade, alheia à necessidade de aprovação do projecto pelos seus beneficiários e financiadores, à urgência de tomar decisões racionais e sustentáveis.

Parece-nos consensual que a imagem do edifício, entaipado, sujo, e aparentando perigo de derrocada, é causa bastante para uma percepção repulsiva, agravada pela desinformação sobre o processo referido, resultando na apatia cívica. Uma imagem, diremos mesmo, humilhante para o habitante da cidade, local ou não, ele próprio mais do que observador, um participante no cenário da cidade². O abandono do edifício e desta parte da cidade representam um abandono efectivo do cidadão, das suas necessidades materiais, sociais, culturais, estéticas. Recuperar a ligação entre *o lugar* e o habitante não é o mesmo que recuperar a ligação entre o edifício e o habitante, mas aquela seria uma via mediadora desta última, que poderá ser irreversível dada a interrupção da sequência temporal necessária à vivência e percepção da cidade e sobretudo a descaracterização do ambiente, sem o que a identidade topológica desaparecerá. O desmembramento do tecido urbano abriu um espaço de passagem, não-identitário, talvez um não-lugar,³ expectante, incómodo, inqualificado, tal como a Casa que precariamente lhe dá forma.

O processo de luto deve portanto ser concluído. A aceitação da realidade da perda deve ser assumida pelo Município, enquanto proprietário do edifício, urbanista, representante do interesse público, e co-responsável pelo Património da cidade. Tal como no processo psicológico de perda de um ente querido ou de ruptura afectiva entre vivos, em que é necessário realizar as tarefas do luto para que se restabeleça o equilíbrio do perdedor, para que o processo de adaptação à perda se complete e a sua vida possa prosseguir⁴, o renascer do *lugar* exige a apresentação de alternativas de urbanização que passam necessariamente pelo tratamento do que resta do edifício, em consonância com o Valor Patrimonial que lhe for atribuído. Sem essa ponderação cairemos na repetição do cenário anterior até que não restem senão escombros. Não cabe neste trabalho designar a metodologia adequada, mas declaramos a nossa preferência por uma teoria que combina técnica e decisão popular. Perante a profusão de obras publicadas neste domínio (no estrangeiro) nas últimas décadas, sobretudo pelos economistas da cultura, algumas referidas,⁵ é possível escolher uma estratégia de actuação ou um critério de análise que a fundamente, respondendo à questão mais importante que se coloca hoje ao Património – o que preservar, como, e com que meios?

Pensamos que a fase inicial da revolta, confusão, e descrença foi (mal) concluída, perante o silêncio da imprensa e a ausência de propostas pelos cidadãos. Em contrapartida, o silêncio da administração deixará sequelas ao não assumir a sua parte de responsabilidade pela perda do bem (*tarefa de aceitação*). Seria indispensável divulgar publicamente o processo de reabilitação tentado entre 1993 e 2002; abrir ao debate público a formulação de propostas que o quadro orçamental do OP não permite, bem como realizar inquéritos com a colaboração da Junta, associações de moradores, associações recreativas, e associações de defesa do património (*tarefa de tratamento da 'dor da perda'*); e elaborar uma avaliação Patrimonial da Casa tendo em conta as categorias de valor aceites no estado actual da arte, divulgando os seus resultados (*tarefa de ajustamento ao ambiente de ausência*), dentro do princípio preconizado por FREY & OBERHOLZER-GEE “Combining evaluation and Decision by Referenda” (*tarefa de transferência emocional*), de modo a permitir o restabelecimento de uma ligação do habitante ao *lugar*, e deste ao edifício, por qualquer forma de fruição.

Terminamos a nossa metáfora com a convicção de que as obras do passado colectivo contêm sempre uma alternativa de futuro que deve ser debatida publicamente por se tratar de bens públicos; que deve ser estudada pelos seus responsáveis, num quadro de

colaboração despreconceituosa entre as ciências sociais e a economia; que toda sociedade se deve envolver de pleno direito reivindicando a tomada de decisões, participadas e atempadas; que a consciência das recíprocas responsabilidades na co-defesa da herança colectiva deve ser provocada e exemplarizada; que a universidade deve contribuir para a plena afirmação de uma ciência do Património, com objecto, problemas e métodos próprios, sem o que o bem cultural Património, continuará a ser alcunhado de nómada, um pano de fundo da indiferença e por fim, do esquecimento, sem presenças nem ausências, onde as ruínas não representem nada para além de despojos da memória, marcas da desagregação física e social da cidade. A estratégia politico-urbanística difundida pela CML no novo PDM tem como princípio “A cidade é das pessoas e para as pessoas. É com elas e para elas que deve ser planeada”.⁶

Notas

¹ ARANTES (2009:16)

² K. LYNCH, citado em CHOAY (1965:385)

³ SILVANO, sobre MARC AUGÉ (2001:77-83)

⁴ Melo, Rita. 2004, *Processo de luto*, <http://groups.ist.utl.pt/unidades/tutorado/files/Luto.pdf>

⁵ Além das obras indicadas na nossa Bibliografia, veja-se as indicadas nas respectivas bibliografias. Eva VICENTE faz uma exposição elucidativa do estado da questão, agregando os contributos das publicações da especialidade que surgiram no final dos anos 80 por mão de autores franceses, ingleses, americanos, italianos e espanhóis. Em Portugal não existem monografias sobre o assunto; apenas conhecemos a dissertação de doutoramento do Engenheiro José Maria Lobo de Carvalho “O Mosteiro dos Jerónimos e a zona monumental de Belém” (2007), que aborda a questão dos modelos de quantificação do impacto da fruição/exploração dos bens patrimoniais no desenvolvimento local, socorrendo-se obviamente de autores estrangeiros.

⁶ <http://pdm.cm-lisboa.pt/ap.html>

BIBLIOGRAFIA

DOCUMENTOS

1. Obras de Júlio de Castilho

CASTILHO, Júlio de. 1881, *Memórias de Castilho (dedicado a seu pai)*, 2 vols. 1955, *Lisboa Antiga. O Bairro Alto* (3.^a edição com anotações de Gustavo de Matos Sequeira). – Lisboa: CML (Vol II). 1913, “A Parochia do Lumiar. Apontamentos históricos”. *O Universal, Semanário Catholico* – N.º 33 (21 de Setembro) ao n.º 37 (26 de Outubro)

2. Câmara Municipal de Lisboa

(sob autorização do Gabinete do Sr. Vereador Manuel Salgado, comunicada por correio electrónico em 19.08.2011)

Plano de Pormenor de Salvaguarda do Paço do Lumiar (1993). Gabinete Técnico de Carnide-Luz/Paço do Lumiar. Lisboa: Direcção Municipal de Reabilitação Urbana. Volumes I (incompleto) e II. Centro de Documentação do Edifício central.

Plano de Pormenor de Salvaguarda da Área do Lumiar (1993). Gabinete Técnico da R. Lumiar/Ameixoeira. Lisboa: Direcção Municipal de Reabilitação Urbana. Volumes I e II. Centro de Documentação do Edifício central.

Obras 14174, 21238, 24753, 42766 e 46966, Arquivo Intermédio de Lisboa. Processos 94/DPI/05, 77/DGI/96, e respectivos anexos, Divisão de Política de Solos e Valorização Patrimonial. Edifício Central.

Processo 95/5/I/77, Serviço de Digitalização da Direcção Municipal de Planeamento, Gestão e Reabilitação Urbanística. Edifício Central.

Arquivos de imprensa, imagens, e plantas cartográficas do Gabinete de Estudos Olisiponenses/GEO

Planta cartográfica do Instituto Geográfico Português/IGP

Fotografias disponíveis no sítio electrónico do Arquivo Fotográfico Municipal

3. Gabinete de Estudos de Arqueologia e Engenharia Militar da Direcção de Infra - Estruturas do Exército/GEAEM/DIE

Plantas cartográficas fornecidas por correio electrónico

4. Legislação

Cartas e Convenções Internacionais. 1996. – Lisboa: MC, IPPAR

Legislação Nacional. 1996. – Lisboa: MC, IPPAR

Vocabulário do Ordenamento do Território. 2000. – Lisboa: DGOTDU

Património Arquitectónico. A evolução do pensamento contemporâneo através da leitura de documentos internacionais. 1996. – Lisboa: IPPAR, DRL

CASALTA NABAIS, José. 2003, *Direito do Património Cultural*, legislação. – Lisboa: Almedina

Cultura e Património Cultural. Colectânea de posturas e regulamentos. 1992. – Lisboa: CML, vol. III

ESTUDOS

Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar. 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, e 2011. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar.

- À *Redescoberta de Lisboa. A colecção de Júlio de Castilho*. 2002. – Lisboa: IAN/ITTL
- ALVES CORREIA, Fernando. 2004, *Direito do Ordenamento do Território e do Urbanismo (legislação básica)*. – Lisboa: Almedina
- ALVES, Daniel R. *Evolução das freguesias da cidade de Lisboa ao longo do século XIX*. 2008. Artigo policopiado. Projecto SIGMA da FCSH/UNL
- “A obra literária de Júlio de Castilho, segundo Visconde de Castilho”, *O Occidente*.- Lisboa–Ano 23 (v. 23), n.º. 774 (Junho de 1900), p. 146-147
- ARANTES, António A. 2009, “Património Cultural e Cidade”, *Plural de Cidade: Novos léxicos urbanos* (Orgs. Carlos Fortuna e Rogério Proença Leite). – Coimbra: Almedina
- ARAÚJO, Norberto de. 1950, *Itinerários Turísticos em Lisboa*. – Lisboa: Comp. Carris de Ferro. 1944, *Inventário de Lisboa*. – Lisboa: Câmara Municipal, 1944, (vol. II). 1992-93, *Peregrinações em Lisboa*. – Lisboa: Vega, Livros I e XIV
- BAIÃO, António. 1933, “Júlio de Castilho, o historiador da Lisboa Antiga”. – Lisboa: Anais das Bibliotecas, Arquivos e Museus Municipais – N.ºs 7 a 10 (Jan a Dez 1933)
- BAKER, David. 1999, “Contexts for collaboration and conflict”. *Managing historic sites and Buildings* (Ed. Gill Chitty and David Baker). – NY: Routledge
- BALLART, J. 2007 [1997], *El Patrimonio histórico y arqueológico: valor y uso*. – Barcelona: Ariel
- BALLART, J. Hernández e TRESSERAS, J. i. 2007 [2001] - *Gestión del Patrimonio Cultural*. – Barcelona: Ariel
- BOTÃO, Artur. 2005, “Academia Musical 1.º de Junho de 1893”, *Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar*. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar. 2008, “Rua do Lumiar-Centro Vital. Perfil Sócio-Económico do 3.º Quartel do Séc. XX”, *idem*
- BOYER, M. Christine. 1994, *The City of Collective Memory: Its historical Imagery and Architectural Entertainments*. – Cambridge: MIT
- CAMPILLO GARRIGÓS, Rosa. 1998, *La Gestión y el Gestor del Patrimonio Cultural*. – Murcia: KR (1.ª edição)
- CARAPINHA, Aurora e TRAVASSOS, David et al. 2009, *Guia dos parques, jardins e geomonumentos de Lisboa*. – Lisboa: Câmara Municipal
- CARDONA, Maria Celeste. 1989, “Defesa e Conservação do Património Imobiliário”, *Direito do Urbanismo*. Oeiras: INA
- CARVALHO, Gabriela. 2003, *Itinerários temáticos de Lisboa. Recantos e lugares*. – Lisboa: Medialivros, S.A. e CML
- CASTELO-BRANCO, Fernando. 1980, *Breve história da Orlisipografia*. – Lisboa: ICP, Colec. Biblioteca Breve, 1.ª ed.
- Catálogo Bibliográfico e Iconográfico comemorativo dos 150 anos do nascimento do orlisipógrafo e escritor Júlio de Castilho*. 1991. – Lisboa: CML
- CHITTY, Gill. 1999, *Managing Historic Sites and Buildings: Balancing Presentation and Preservation (Issues in Heritage Management)*. – London: Routledge
- CHOAY, Françoise. 1965, *L’Urbanisme, utopies et réalités*. – Paris: Éditions du seuil. 2006 [1982], *A Alegoria do Património*. – Lisboa: Edições 70
- CONNERTON, Paul. 1989, *How Societies Remember*. – Cambridge: Cambridge.
- COSTA, Fernandes. 1920, *Elogio académico do Visconde de Castilho*. ([ed.lit] Academia das Ciências de Lisboa). – Coimbra: Imprensa da Universidade
- DIAS, Marina Tavares. 1992, *Lisboa Desaparecida*. – Lisboa: Quimera (3.ª edição. Vol. 3)
- DORTIER, Jean-François (dir). 2006, *Dicionário das Ciências Humanas*. – Lisboa: Climepsi (1.ª edição)
- DICIONÁRIO LATIM-PORTUGUÊS* (s/ data). – Porto: Porto Editora, Lda.
- DICIONÁRIO LELLO* ilustrado 1997. – Lisboa: Lello Editores

- DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTEMPORÂNEA DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS DE LISBOA*. 2001. (vol. I).– Lisboa: Verbo
- DICTIONNAIRE DE L' ÚRBANISME ET DE L' AMENAGEMENT*. 2005 (dir. Pierre Merlin e Françoise Choay).– Paris: Ed. PUF
- DICTIONNAIRE LARROUSE*.1957. –Paris: Larousse
- ESPÍRITO SANTO, Eugénio do. 1997, *Ameixoeira. Um núcleo histórico*. – Lisboa: Ed. Autor.
- FERNÁNDEZ ZAMORA, Ana. 2006, *Turismo y Patrimonio Cultural*. – Jaén: Univ. Jaén
- FERREIRA, Rosa Maria T. César, e LEMOS, Fernando A. de Andrade. 2008, *Nova monografia do Lumiar*.– Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar
- FRANÇA, José-Augusto. 2005, *Lisboa: Urbanismo e Arquitectura*, (5ª edição).– Lisboa: Livros Horizonte. 1966, *A Arte em Portugal no séc. XIX* (1.ª edição).– Lisboa: Bertrand (1.º vol.)
- FREY, Bruno S. & OBERHOLZER-GEE, Felix.1998, “Public choice, cost-benefit analysis, and the evaluation of Cultural Heritage”, *Does the Past have a future? The political economy of Heritage* (Ed. Sir Alan Peacock).–London: IEA
- GREFFE, Xavier. 1999, *La Gestion du patrimoine culturel*. – Paris: Anthropos
- GUILLAUME, Marc. 2003 [1980]. *A Política do Património*.– Porto: Campo das Letras
- HEINICH, Nathalie. 2009, *La Fabrique du Patrimoine*.– Paris: Éd. la Maison des Sciences de l'homme
- HUYSSSEN, Andreas. 2003, *Present Pasts. Urban Palimpsests and the politics of memory*. – California: Stanford Univ. Press
- INÁCIO, Carlos. 1992, *Paço do Lumiar, Apontamentos de história*.–Lisboa: DMRU/Gabinete Técnico de Carnide/Luz-Paço do Lumiar
- JEUDY, Henri-Pierre. 2008, *La Machine Patrimoniale*. – Belval: Circé
- Júlio de Castilho (2.º Visconde de Castilho): *In Memoriam*. 1920 (pref. de Miguel Trancoso). Lisboa: edição desconhecida
- KNUDSON, D.M., CABLE, Ted T., et al. 2003, *Interpretation of Cultural and Natural Resources*.– Pennsylvania: Venture Publ. Inc, 2nd ed
- LACROIX, Sophie. 2007, *Ce que nous disent les ruines*. –Paris: L'Harmattan
- LINCH, Kevin.1983[1960], *A Imagem da cidade*.– Lisboa: Ed. 70
- LAMAS, José M. Ressano Garcia. 2007, *Morfologia Urbana e desenho da cidade*.– Lisboa: FCG/FCT (4ª. ed.)
- LEAL, Joana Cunha. 2009, “Lisboa. Cidade e Património urbano”, Estudos em homenagem ao Professor Jorge Crespo. – Lisboa: 100 Luz.
- MANTAS, José, MIRANDA, Paula, et al. 2003, *Monografia do Lumiar*.– Lisboa: CML e JF Lumiar.
- MENDES, Azevedo. 1924, “Júlio de Castilho. Discurso pronunciado na sessão do senado da Exma. Câmara Municipal de Lisboa, em 18 de Janeiro de 1924 por Azevedo Mendes”. –Lisboa: imp. CML
- NIJKAMP, Peter e RIGANTI, Patrizia. 2009 “Valuing Urban Cultural Heritage Cultural”, *Cultural Tourism and Sustainable Local Development* (dir. Luigi F. Girard and Peter Nijkamp. – Farnham: Ashgate
- ONFRAY, Michel. 2010, *Métaphysique des ruines. La peinture de Monsu Desiderio*. –Paris: Mollat Éditeur
- PASTOR DE MACEDO, Luís. 1942, *Lisboa de Lés-a-Lés* (vol IV). – Lisboa: CML
- PEACOCK, Sir Alan. 1998, “The economist and the heritage policy: a review of the issues”, *Does the Past have a Future? The Political Economy of Heritage* (Ed. Sir Alan Peacock). – Londres: IEA

- PEREIRA, Gabriel. 1910, *Pelos Subúrbios e Vizinhanças de Lisboa*. – Lisboa: A.M. Teixeira
- PÉREZ- JUEZ GIL, Amalia.2006, *Gestión del Patrimonio Arqueológico*. – Barcelona: Ariel
- PROENÇA, Raul 1991 [1924], *Guia de Portugal - Vol. I Lisboa e Arredores*. – Lisboa: FCG [3.^a reimpr. 1^a ed., BNL]
- QUEROL, María Ángeles.2010, *Manual de Gestión del Patrimonio Cultural*. – Akal: Madrid
- Regards sur L’objet du XX^e Siècle* 2007. (dir. M. Dal Zotto e H. Palouzié). – Rhône: Actes Sud
- REIS, Manuela.1999, “Cidadania e Património. Notas de uma pesquisa sociológica”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º. 29. – Lisboa: ICS
- RIBAGORDA SERRANO, Miguel. 2002, *Patrimonio Cultural*. – Madrid: Thomson
- ROSSI, Aldo.2001 [1966], *A Arquitectura da Cidade* (2.^a edição). – Lisboa: Cosmos
- SANTANA, Francisco e SUCENA, Eduardo (dir.). 1994, *Dicionário da História de Lisboa*. – Sacavém: Carlos Quintas & Associados-Consultores
- SANTOS, Júlio Eduardo dos. 1965, “Júlio de Castilho”, *Olisipo – Boletim do Grupo Amigos de Lisboa*. Ano XXVIII, n.º III, (Julho de 1965). MCMLXV, *A Melhor Homenagem a prestar a Júlio de Castilho*. Lisboa: Grupo Amigos de Lisboa
- SEQUEIRA, Gustavo de Matos. 1916, *Excursões ao termo de Lisboa*
- SCIENCE ET CONSCIENCE DU PATRIMOINE.1997 (dir. Pierre Nora). – Paris: Fayard
- SILVANO, Filomena.2001, *Antropologia do Espaço. Uma introdução*. – Oeiras: Celta
- TEIXEIRA, Luís. 1943, *Lisboa e os seus cronistas*. – Lisboa: Câmara Municipal
- The Art of Forgetting*. 2001[1999].(Ed.Adrian Forty & Susanne Küchler). – Oxford, New York: Berg
- TRINDADE FERREIRA, Rosa, ANDRADE e LEMOS, Fernando, et. al. 2010, “Livro de Memórias da Igreja Paroquial do Lumiar”, *Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar*. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar.
- TRINDADE FERREIRA, Rosa. 2005, “O Lumiar História e Arte”, *Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar*. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar.
- VICENTE, Eva. 2009, “Economia do Património”, *Plural de Cidade: Novos léxicos urbanos* (Orgs. Carlos Fortuna e Rogério Proença Leite). – Coimbra: Almedina
- VIEIRA DA SILVA, Augusto. 1943, *As freguesias de Lisboa: estudo histórico*. – Lisboa: Câmara Municipal

ESTADO DA ARTE POR TEMAS

História local

- Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar*. 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, e 2011. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar.
- À *Redescoberta de Lisboa*. A coleção de Júlio de Castilho. 2002. – Lisboa: IAN/ITTL
- ALVES, Daniel R. 2008, “Evolução das freguesias da cidade de Lisboa ao longo do século XIX”. Artigo policopiado. Projecto SIGMA da FCSH/UNL
- ARAÚJO, Norberto de. 1950, *Itinerários Turísticos em Lisboa*. – Lisboa: Comp. Carris de Ferro. 1944, *Inventário de Lisboa*. – Lisboa: Câmara Municipal, (vol. II). 1992-93, *Peregrinações em Lisboa*. – Lisboa: Vega, Livros I e XIV
- BOTÃO, Artur. 2005, “Academia Musical 1.º de Junho de 1893”, *Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar*. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar. 2008, “Rua do Lumiar-Centro Vital. Perfil Sócio-Económico do 3.º Quartel do Séc. XX”, *idem*
- CARAPINHA, Aurora e TRAVASSOS, David et al. 2009, *Guia dos parques, jardins e geomonumentos de Lisboa*. – Lisboa: Câmara Municipal
- CARVALHO, Gabriela. 2003, *Itinerários temáticos de Lisboa. Recantos e lugares*. – Lisboa: Medialivros, S.A. e CML
- CASTELO BRANCO, F. 1980, *Breve história da Olsipografia*. – Lisboa: ICP, Colec. Biblioteca Breve, 1.ª ed.
- CASTILHO, J. 1881, *Memórias de Castilho (dedicado a seu pai)*, 2 vols. 1955, *Lisboa Antiga. O Bairro Alto* (3.ª edição). – Lisboa: CML (Vol II). “A Paróquia do Lumiar”. *O Universal, Semanário Catholico* – N.º 31 (Outubro de 1913)
- DIAS, Marina Tavares. 1992 - *Lisboa Desaparecida*. 3.ª ed. – Lisboa: Quimera (3.º vol.)
- ESPÍRITO SANTO, Eugénio do. 1997, *Ameixoeira. Um núcleo histórico*. – Lisboa: Ed. Autor.
- FERREIRA, Rosa Maria T. César, e LEMOS, Fernando A. de Andrade. 2008, *Nova monografia do Lumiar*. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar
- FRANÇA, José-Augusto. 2005, *Lisboa: Urbanismo e Arquitectura*, (5ª edição). – Lisboa: Livros Horizonte. 1966, *A Arte em Portugal no séc. XIX* (1.ª edição). – Lisboa: Bertrand (1.º vol.)
- MANTAS, J., Miranda, P., Castilho J., Frias I. 2003, *Monografia do Lumiar*. – Lisboa: CML e JF Lumiar.
- INÁCIO, Carlos. 1992, *Paço do Lumiar, Apontamentos de história*. – Lisboa: DMRU/Gabinete Técnico de Carnide/Luz-Paço do Lumiar
- PASTOR DE MACEDO, Luís. 1942, *Lisboa de Lés-a-Lés* (vol. IV). – Lisboa: CML
- PEREIRA, Gabriel. 1910, *Pelos Subúrbios e Vizinhanças de Lisboa*. – Lisboa: AM Teixeira
- PROENÇA, Raul 1991 [1924], *Guia de Portugal – Vol. I Lisboa e Arredores*. – Lisboa: FCG [3.ª reimpr. 1ª ed., BNL]
- SEQUEIRA, Gustavo de Matos. 1916, *Excursões ao termo de Lisboa*
- TRINDADE FERREIRA, Rosa, ANDRADE e LEMOS, Fernando, et. al. 2010, “Livro de Memórias da Igreja Paroquial do Lumiar”, *Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar*. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar.
- TRINDADE FERREIRA, Rosa. 2005, “O Lumiar História e Arte”, *Jornadas Histórico-Culturais do Lumiar*. – Lisboa: Junta de Freguesia do Lumiar.
- VIEIRA DA SILVA, A. 1943, *As freguesias de Lisboa: estudo histórico*. – Lisboa: Câmara Municipal

Biobibliografia

- BAIÃO, António. 1933, “Júlio de Castilho, o historiador da Lisboa Antiga”. Lisboa: Anais das Bibliotecas, Arquivos e Museus Municipais. – N.ºs 7 a 10 (Jan a Dez 1933)
- CATÁLOGO BIBLIOGRÁFICO E ICONOGRÁFICO COMEMORATIVO DOS 150 ANOS DO NASCIMENTO DO OLISIPÓGRAFO E ESCRITOR JÚLIO DE CASTILHO*. 1991.– Lisboa: CML
- COSTA, Fernandes. 1920, *Elogio académico do Visconde de Castilho*. [ed. lit] Academia das Ciências de Lisboa. Coimbra: Imprensa da Universidade
- DICCIONARIO BIBLIOGRAFICO PORTUGUEZ: Estudos de Innocência Francisco da Silva. (vol. 13)
- SANTANA, Francisco e SUCENA, Eduardo (dir.). 1994, *Dicionário da História de Lisboa*. – Sacavém: Carlos Quintas & Associados-Consultores
- SANTOS, Júlio Eduardo dos. 1965, “Júlio de Castilho”, *Olisipo – Boletim do Grupo Amigos de Lisboa*. Ano XXVIII, n.º III, (Julho de 1965)
- SANTOS, Júlio Eduardo dos. (MCMLXV), *A Melhor Homenagem a prestar a Júlio de Castilho*. Lisboa: Grupo Amigos de Lisboa
- MENDES, Azevedo. 1924, “*Júlio de Castilho. Discurso pronunciado na sessão do senado da Exma. Câmara Municipal de Lisboa, em 18 de Janeiro de 1924 por Azevedo Mendes*”. Lisboa: imp. CML
- JÚLIO DE CASTILHO (2.O VISCONDE DE CASTILHO): IN MEMORIAM*. 1920 [pref. de Miguel Trancoso]. Lisboa: edição desconhecida
- “A obra literária de Júlio de Castilho, segundo Visconde de Castilho”, *Occidente*.-Lisboa- Ano 23 (vol.23), n.º. 774 (Jun 1900); p. 146-147
- LEAL, Joana Cunha. 2009, “Lisboa. Cidade e Património urbano”, Estudos em homenagem ao Professor Jorge Crespo. –Lisboa: 100 Luz.
- TEIXEIRA, Luís. 1943, *Lisboa e os seus cronistas*. – Lisboa: Câmara Municipal

Património

- ARANTES, António A.2009, “Património Cultural e Cidade”, *Plural de Cidade:Novos léxicos urbanos* (Orgs. Carlos Fortuna e Rogério Proença Leite).– Coimbra: Almedina
- BAKER, David. 1999, “Contexts for collaboration and conflict”. *Managing historic sites and Buildings* (Ed. Gill Chitty and David Baker).–NY: Routledge
- BALLART, J. 2007 [1997], *El Patrimonio histórico y arqueológico: valor y uso*. –Barcelona: Ariel
- CARDONA, Maria Celeste. 1989, “Defesa do Património Imobiliário”, *Direito do Urbanismo*.– Oeiras: INA
- CHITTY, Gill. 1999, *Managing Historic Sites and Buildings: Balancing Presentation and Preservation (Issues in Heritage Management)*. – London: Routledge
- CHOAY F. 2006 [1982], *A Alegoria do Património*. – Lisboa: Edições 70
- FERNÁNDEZ ZAMORA, A. 2006, *Turismo y Patrimonio Cultural*. – Jaén: Univ. Jaén
- CAMPILLO GARRIGÓS, Rosa. 1998, *La Gestión y el Gestor del Patrimonio Cultural* (1.ª ed.). – Murcia: KR

- FREY, Bruno S. e OBERHOLZER-GEE, Felix. 1998, “Public choice, cost-benefit analysis, and the evaluation of Cultural Heritage”, *Does the Past have a future? The political economy of Heritage* (Ed. Sir Alan Peacock).—London: IEA
- GREFFE, Xavier. 1999, *La Gestion du patrimoine culturel*.— Paris: Anthropos
- GUILLAUME, M. 2003 [1980]. *A Política do Património*.— Porto: Campo das Letras
- HEINICH, Nathalie. 2009, *La Fabrique du Patrimoine*. — Paris: Éd. la Maison des Sciences de l’homme
- HERNÁNDEZ BALLART, J. e TRESSERAS, J. 2007 [2001], *Gestión del Patrimonio Cultural*. —Barcelona: Ariel
- HUYSEN, Andreas. 2003, *Present Pasts. Urban Palimpsests and the politics of memory*. — California: Stanford Univ. Press
- JEUDY, Henri-Pierre. 2008, *La Machine Patrimoniale*. — Belval: Circé
- KNUDSON, D.M., CABLE, Ted T., et al. 2003, *Interpretation of Cultural and Natural Resources* (2nd ed.).— Pennsylvania: Venture Publ. Inc
- NIJKAMP, P. e RIGANTI, P. 2009, “Valuing Urban Cultural Heritage Cultural”, *Cultural Tourism and Sustainable Local Development* (dir. Luigi F. Girard and Peter Nijkamp).— Farnham: Ashgate
- PÉREZ-JUEZ GIL, Amalia. 2006, *Gestión del Patrimonio Arqueológico*. — Barcelona: Ariel
- QUEROL, María Ángeles. 2010, *Manual de Gestión del Patrimonio Cultural*. — Madrid: Akal
- REGARDS SUR L’OBJET DU XX^E SIECLE..2007 (dir. M. Dal Zotto e H. Palouzié). — Rhône: Actes Sud
- RIBAGORDA SERRANO, Miguel. 2002, *Patrimonio Cultural*. — Madrid: Thomson
- PEACOCK, Sir Alan. 1998, “The economist and the heritage policy: a review of the issues”, *Does the Past have a Future? The Political Economy of Heritage* (Ed. Sir Alan Peacock). — Londres: IEA
- SCIENCE ET CONSCIENCE DU PATRIMOINE. 1997 (dir. Pierre Nora). — Paris: Fayard
- VICENTE, Eva. 2009, “Economia do Património”, *Plural de Cidade: Novos léxicos urbanos* (Orgs. Carlos Fortuna e Rogério Proença Leite).— Coimbra: Almedina

Urbanismo

- BOYER, M. Christine. 1994, *The City of Collective Memory: Its historical Imagery and Architectural Entertainments*. —Cambridge: MIT
- CHOAY, F. 1965, *L’Urbanisme, utopies et réalités*.— Paris: Éditions du seuil
- DICIONNAIRE DE L’ ÚRBANISME ET DE L’ AMENAGEMENT. 2005 (dir. Pierre Merlin e Françoise Choay).- Paris: Ed. PUF
- LAMAS, José M. Ressano Garcia. 2007, *Morfologia Urbana e desenho da cidade* (4^a. ed.).— Lisboa: FCG/FCT
- LINCH, Kevin. 1983 [1960], *A Imagem da cidade*.— Lisboa: Ed. 70
- PLURAL DE CIDADE: Novos léxicos urbanos. 2009, (Orgs. Carlos Fortuna e Rogério Proença Leite).— Coimbra: Almedina
- ROSSI, Aldo. 2001 [1966], *A Arquitectura da Cidade* (2.^a edição). — Lisboa: Cosmos

Ciências Sociais

- CONNERTON, Paul. 1989, *How Societies Remember*. — Cambridge: Cambridge.
- DICIONÁRIO DAS CIÊNCIAS HUMANAS. 2006. (dir. Jean-François Dortier), 1.^a ed.—

Lisboa: Climepsi

LACROIX, Sophie. 2007, *Ce que nous disent les ruines*. –Paris: L’Harmattan

ONFRAY, Michel. 2010, *Métaphysique des ruines. La peinture de Monsu Desiderio*. –Paris: Mollat Éditeur

THE ART OF FORGETTING. 2001 [1999],(Ed.Adrian Forty & Susanne Küchler). – Oxford, New York: Berg

REIS, Manuela.1999, “Cidadania e Património. Notas de uma pesquisa sociológica”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº. 29. –Lisboa: ICS

SILVANO, Filomena.2001, *Antropologia do Espaço. Uma introdução*.–Oeiras: Celta

Outros

DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTEMPORÂNEA DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS DE LISBOA. 2001. (vol. I).– Lisboa: Verbo

DICIONÁRIO LATIM-PORTUGUÊS (s/ data). – Porto: Porto Editora, Lda.

DICIONÁRIO LELLO ilustrado. 1997.– Lisboa: Lello Editores

DICTIONNAIRE LARROUSE.1957. –Paris: Larousse

DICTIONNAIRE DE L’ ÚRBANISME ET DE L’AMENAGEMENT. 2005 (dir. Pierre Merlin e Françoise Choay).– Paris: Ed. PUF

